



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
2022-2024

FICHA TÉCNICA

Título:	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2022-2024
Edição:	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. Av. Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa www.imt-ip.pt imt@imt-ip.pt
Fotografias da capa:	Jeshootscom, Pixabay, Jan Kroon, Cottonbro, Marcin Jozwiak e Ahmet Polat.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO	5
PARTE A – CARACTERIZAÇÃO DO IMT, I.P.....	6
A-1. IDENTIFICAÇÃO	6
A-2. MISSÃO	6
A-3. ATRIBUIÇÕES.....	7
A-4. ORGANIZAÇÃO INTERNA E RESPONSÁVEIS	10
A-5. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS.....	13
A-6. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	15
A-7. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	16
PARTE B – IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, RISCOS, MEDIDAS	19
PREVENTIVAS E MEDIDAS CORRETIVAS	19
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO JURÍDICO-ECONÓMICA	26
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONCESSÕES	32
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAÇÃO TÉCNICA, QUALIDADE E SEGURANÇA	40
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	45
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL.....	53
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO.....	56
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.....	60
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS	70
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS, AVALIAÇÃO E PROSPETIVA.....	84
GABINETE JURÍDICO E DE CONTENCIOSO	89
GABINETE DE ASSESSORIA TÉCNICA	93
GABINETE DE AUDITORIA INTERNA	97
DIREÇÕES REGIONAIS DE MOBILIDADE E TRANSPORTES (NORTE; CENTRO; LISBOA E VALE DO TEJO; ALENTEJO; ALGARVE)	101
PARTE C – ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO	110

LISTA DE SIGLAS

AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil
ANSR – Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
AT – Autoridade Tributária e Aduaneira
CCA – Conselho Coordenador da Avaliação
CCP – Código dos Contratos Públicos
C-ITS – Cooperative Intelligent Transport Systems
CITV – Centro de Inspeção Técnica de Veículos
CPA – Código do Procedimento Administrativo
DAAU – Departamento de Atendimento e Apoio ao Utilizador
DD – Delegação Distrital
DDSA – Departamento de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações
DEIT – Departamento de Infraestruturas e Equipamentos Ferroviários
DRF – Departamento de Recursos Financeiros
DRMT – Direção Regional de Mobilidade e Transportes
DRP – Departamento de Recursos Patrimoniais
DS – Diretor de Serviços
DTIC – Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação
IGAS – Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.
LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
MIH – Ministério das Infraestruturas e da Habitação
PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RH – Recursos Humanos
SCCT – Sistema Central de Cobrança de Taxas
SCI – Sistema de Controlo Interno
SGD – Sistema de Gestão Documental
SIADAP – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública
SICC – Sistema de Informação de Cartas de Condução
SISCO – Sistema de Informação e Gestão de Processos de Contraordenação
SIVH – Sistema de Informação de Veículos e Homologações
UE – União Europeia
UO – Unidade Orgânica

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I.P.) é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

É um organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional, tem sede em Lisboa, dispõe de serviços desconcentrados, e prossegue atribuições dos Ministérios das Infraestruturas e Habitação, do Ambiente, e do Mar, sob superintendência e tutela do Ministro das Infraestruturas e Habitação.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) integra o programa de cumprimento normativo, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, seguindo as disposições estabelecidas pelo artigo 6.º do regime geral de prevenção da corrupção, anexo ao mencionado diploma.

O presente documento substitui a versão #2.1, em vigor desde agosto de 2019, considerando as conclusões constantes do Relatório de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do IMT, I.P. 2019/2020, datado de 06/01/2021, bem como a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, cuja versão final foi aprovada pelo XXII Governo Constitucional, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, a qual inscreve como prioritários o combate à corrupção e à fraude, atendendo a que estes fenómenos minam a confiança dos cidadãos nas suas instituições democráticas e propõe a criação de um regime geral de prevenção da corrupção.

Saliente-se que este se Plano insere numa abordagem consistente de prevenção dos fenómenos de corrupção e infrações conexas, devendo conjugar-se em especial com o Código de Ética e de Conduta dos Trabalhadores do IMT, I.P.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do IMT, I.P., doravante designado simplesmente por PPR, é composto por três partes:

Parte A – Caracterização do IMT, I.P.;

Parte B – Identificação das atividades, riscos, medidas preventivas e medidas corretivas;

Parte C – Acompanhamento, avaliação e atualização do Plano.

PARTE A – CARACTERIZAÇÃO DO IMT, I.P.

A-1. IDENTIFICAÇÃO

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, criado pelo Decreto-Lei n.º 236/2012 de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 77/2014, de 14 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 79/2016, de 23 de novembro. Os seus Estatutos foram aprovados pela Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho.

Tem sede em Lisboa e jurisdição sobre todo o território nacional, dispondo de serviços desconcentrados: a Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte; a Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro; a Direção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo; a Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo; a Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Algarve. A Portaria nº 209/2015, de 16 de julho, previu ainda a criação de Núcleos e de Delegações Distritais até ao máximo de 10, os quais foram instituídos ao abrigo da deliberação nº 2049/2015, de 31 de julho e se encontram integrados nas respetivas direções regionais.¹

É um organismo dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, prosseguindo atribuições dos Ministérios da Administração Interna, das Infraestruturas e da Habitação, do Ambiente, e do Mar, sob superintendência e tutela do Ministro das Infraestruturas e da Habitação.

A-2. MISSÃO

A missão do IMT, I.P. decorre do conjunto de diplomas que o criaram e alteraram, correspondendo a:

- Exercício das funções de regulamentação técnica, de licenciamento, coordenação, fiscalização e planeamento no setor dos transportes terrestres, fluviais e respetivas infraestruturas e na vertente económica do setor dos portos comerciais e transportes marítimos;
- Gestão de contratos de concessão em que o Estado seja concedente, nos referidos setores ou em outros setores, nomeadamente relativos a transporte aéreo e infraestruturas aeroportuárias, de modo a satisfazer as necessidades de mobilidade de pessoas e bens.

¹ Passando a existir as Delegações Distritais de Braga, Bragança, Viana do Castelo e Vila Real, integradas na DRMT do Norte; de Aveiro, Castelo Branco/Guarda, Leiria e Viseu, integradas na DRMT do Centro; de Santarém e Setúbal, integradas na DRMT de Lisboa e Vale do Tejo; e os Núcleos de Beja e de Portalegre, integrados na DRMT do Alentejo.

A-3. ATRIBUIÇÕES

As atribuições do IMT, I.P. são determinadas pelo Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 44/2014, de 20 de março, n.º 77/2014, de 14 de maio, n.º 83/2015, de 21 de maio, e n.º 79/2016, de 23 de novembro.

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) sucede ao IMT, I.P., nas suas atribuições em matéria de regulação, de promoção e defesa da concorrência no âmbito dos transportes terrestres, fluviais e marítimos, determinadas pelo Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio.

De acordo com os diplomas acima indicados, o IMT, I.P. possui as seguintes atribuições genéricas:

- Apoiar o Governo na implementação e avaliação de políticas para os setores da mobilidade, dos transportes terrestres, fluviais e dos portos comerciais e transportes marítimos, na sua vertente económica, e das infraestruturas rodoviárias, assegurando a sua coordenação interna com os subsistemas de circulação e segurança e delineando estratégias de articulação intermodal;
- Apoiar o Governo na elaboração de diplomas legais e regulamentares e na preparação e condução de procedimentos pré-contratuais nos setores dos transportes terrestres, fluviais e dos portos comerciais e transportes marítimos, na sua vertente económica, e das infraestruturas rodoviárias, no âmbito das suas atribuições;
- Representar o Estado Português, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, em organismos internacionais dos setores da mobilidade, dos transportes terrestres e das infraestruturas rodoviárias, acompanhando ou assegurando, quando necessário, a representação e participação internacionais no setor dos portos comerciais e transportes marítimos, sem prejuízo da representação da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes enquanto autoridade reguladora.

Mais especificamente em matéria de mobilidade e transportes terrestres, as atribuições do IMT, I.P. são:

- Assessorar o Governo no exercício dos seus poderes de concedente de serviços de transporte público, nomeadamente acompanhando os contratos de fornecimento de serviço público nessa matéria, incluindo contratos de concessão e contratos de prestação de serviços;
- Autorizar, nos termos da lei, os serviços de transporte público de passageiros;
- Colaborar na implementação da política tarifária dos transportes públicos;
- Assegurar, no âmbito das suas atribuições, em ligação com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), o cumprimento das melhores práticas em matéria de segurança rodoviária;

- Promover a definição e atualização do quadro normativo e regulamentar do setor dos transportes terrestres, designadamente o acesso e permanência das atividades transportadoras e das respetivas profissões, bem como as condições de emissão de títulos habilitantes e de certificados profissionais;
- Autorizar, licenciar e fiscalizar o exercício das atividades de transporte terrestre e complementares, incluindo a coordenação do processo de licenciamento e gestão de plataformas e outras instalações logísticas, nos termos da legislação aplicável;
- Certificar profissionais dos transportes terrestres e promover a habilitação dos condutores, reconhecer, licenciar e supervisionar as entidades formadoras e examinadoras sujeitas à sua supervisão, definir as políticas de formação e garantir e fiscalizar a sua aplicação;
- Definir as condições da emissão, revalidação, troca e apreensão de títulos de condução e certificados profissionais;
- Acompanhar a aplicação da regulamentação social no domínio dos transportes rodoviários, enquanto autoridade nacional responsável pela implementação dos respetivos instrumentos de controlo (tacógrafos);
- Aprovar, homologar e certificar veículos e equipamentos afetos aos sistemas de transporte terrestre, garantindo os padrões técnicos e de segurança exigidos, licenciando as entidades intervenientes nos processos de certificação e inspeção;
- Promover os aperfeiçoamentos técnicos em veículos rodoviários e ferroviários, incluindo componentes, equipamentos, materiais, bem como infraestruturas, oficinas de manutenção e outros meios de exploração do transporte ferroviário, em conformidade com as normas legais aplicáveis e a evolução tecnológica, com o objetivo de melhorar a segurança e a eficiência da exploração dos transportes rodoviários e ferroviários, a interoperabilidade e a redução de impactos ambientais negativos;
- Assegurar as funções de autoridade nacional de segurança ferroviária, nos termos da legislação em vigor;
- Assegurar a gestão dos registos nacionais do setor dos transportes, designadamente de veículos, infraestruturas ferroviárias, centros de inspeção, condutores, escolas de condução, empresas transportadoras e atividades complementares, serviços de transporte público de passageiros e profissionais de transporte;
- Acompanhar a elaboração de instrumentos de gestão territorial, bem como de instrumentos setoriais de escala nacional;
- Assegurar, em articulação com a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), o planeamento da utilização dos transportes terrestres em situação de crise e de guerra e apoiar o Governo na tomada de decisões no âmbito do Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência;
- Propor, em articulação com a ANPC, a representação nacional nos comités correspondentes do Alto Comité de Planeamento Civil de Emergência/Organização do Tratado Atlântico Norte (OTAN).

Por sua vez, em matéria de infraestruturas rodoviárias, incluindo matérias específicas relativas à rede rodoviária nacional, apresentam-se de seguida as atribuições do IMT, I.P.:

- Propor o planeamento da rede rodoviária nacional, no âmbito das políticas de planeamento dos transportes e de ordenamento do território;
- Promover a qualidade e a segurança das infraestruturas rodoviárias;
- Promover a definição de normas regulamentares aplicáveis ao setor das infraestruturas rodoviárias em matéria de qualidade e de segurança, após a avaliação do seu impacto por referência aos padrões contratuais em vigor, e fiscalizar o cumprimento das obrigações delas decorrentes pelos operadores do setor;
- Colaborar com a ANSR na elaboração de Planos Nacionais de Segurança Rodoviária;
- Participar na definição do regime e estatuto da infraestrutura rodoviária;
- Participar na gestão da rede rodoviária e fazer cumprir as regras e obrigações que lhe são aplicáveis, nos termos da lei e dos contratos de concessão e subconcessão, sem prejuízo das atribuições da AMT enquanto autoridade reguladora ou das atribuições cometidas a outras entidades;
- Exercer as funções previstas em instrumentos legais ou contratuais, designadamente no Estatuto das Estradas Nacionais, no Plano Rodoviário Nacional e nos contratos de concessão e subconcessão da infraestrutura rodoviária, sem prejuízo das atribuições da AMT enquanto autoridade reguladora ou das atribuições cometidas a outras entidades;
- Promover estudos e a divulgação técnica e científica, nos planos nacional e internacional, das atividades e funções públicas do universo das infraestruturas rodoviárias;
- Exercer, no âmbito da gestão e exploração da rede rodoviária, os poderes e as competências atribuídas ao concedente Estado, por lei ou por contrato, exceto se estes previrem expressamente a intervenção dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes, ou de outras entidades públicas, sem prejuízo da faculdade de subdelegação, realizando uma gestão criteriosa e eficaz que garanta a salvaguarda dos interesses públicos em presença;
- Exercer os serviços de gestão de normas e processos do sistema de identificação eletrónica de veículos, de autorização de utilizadores do sistema de identificação eletrónica de veículos, de gestão dos dispositivos eletrónicos e certificação de tecnologia, de gestão de eventos de tráfego públicos, para efeitos de cobrança de portagens e outras taxas rodoviárias, de gestão de sistemas de informação relativas à atividade que desenvolve, de aprovação e fiscalização de sistemas de identificação automática de dispositivos eletrónicos (*Road Side Equipment* ou RSE), e de exploração de RSE próprios;
- Gerir os processos de atribuição e manutenção das isenções de taxas de portagem, ao abrigo dos contratos de concessão e subconcessão de infraestruturas rodoviárias.

Por último, no que diz respeito a matéria relativa ao setor dos portos comerciais e transportes marítimos, as atribuições do IMT, I.P. são as seguintes:

- Promover, em articulação com os serviços competentes da área do mar, a elaboração, avaliação, acompanhamento e revisão dos instrumentos de planeamento e ordenamento para o setor portuário comercial, componente económica dos transportes marítimos, assegurando a sua articulação com os demais instrumentos de gestão territorial;
- Acompanhar as atividades de serviços de transporte marítimo e de exploração portuária, autorizando, licenciando e fiscalizando as entidades do setor em cumprimento das

normas nacionais e internacionais aplicáveis ao setor, sem prejuízo das atribuições da AMT enquanto autoridade reguladora;

- Assegurar o cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis ao setor, no âmbito das suas atribuições e competências;
- Contribuir para a definição e atualização das políticas de planeamento civil de emergência, na área do transporte marítimo;
- Regular a atividade das entidades que atuam no setor marítimo-portuário, no âmbito das suas atribuições, designadamente aprovando normas administrativas de regulamentação, em articulação com os serviços competentes da área do mar.

A-4. ORGANIZAÇÃO INTERNA E RESPONSÁVEIS

Aprovados pela Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho, os Estatutos do IMT, I.P. determinam que os seus serviços sejam constituídos por unidades orgânicas centrais e serviços desconcentrados.

As unidades orgânicas centrais são compostas por unidades orgânicas de nível I, subordinadas hierárquica e funcionalmente ao conselho diretivo, e por unidades orgânicas de nível II que estão integradas em unidades orgânicas de nível I, à exceção do Gabinete Jurídico e de Contencioso, do Gabinete de Assessoria Técnica e do Gabinete de Auditoria Interna que, à semelhança das unidades orgânicas de nível I, se subordinam hierárquica e funcionalmente ao conselho diretivo.

Apresenta-se de seguida uma tabela com indicação dos membros do Conselho Diretivo e dos dirigentes das unidades orgânicas de nível I, II e III.

NÍVEL I	DIRIGENTE
NÍVEL II E III	
UNIDADES ORGÂNICAS	
CONSELHO DIRETIVO	
Presidente	Eduardo Elísio Silva Peralta Feio
Vogal	Maria da Luz Rodrigues António
Vogal	Pedro Miguel Guerreiro Silva
Direção de Serviços de Regulamentação Jurídico-Económica (DSRJE)	Vera Lúcia Jorge Gaiola
Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Transportes Terrestres e Infraestrutura	Luísa Maria Canelas Costa
Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Atividades Marítimo-Portuárias	Iria Rita Fernandes Grazina das Candeias
Direção de Serviços de Gestão de Contratos e Concessões (DSGCC)	Pedro Manuel Guerreiro da Silva Costa
Direção de Serviços de Regulamentação Técnica, de Qualidade e Segurança (DSRTQS)	José Pedro Rodrigues Pinheiro
Departamento de Homologação de Veículos	Luís Manuel Costa Paulo
Departamento de Inspeção de Veículos	-
Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de Transporte	Amélia Santos Areias Carr
Direção de Serviços de Formação e Certificação (DSFC)	Susana Margarida Romão Ferreira Soares Paulino
Departamento de Habilitação de Condutores	Maria de Lurdes Fernandes Bernardo

NÍVEL I	DIRIGENTE
NÍVEL II E III	
Departamento de Formação e Certificação de Profissões e Atividades	-
Direção de Serviços de Repositório Institucional (DSRI)	Isabel Maria Vicente Lucas Godinho de Ataíde
Direção de Serviços de Fiscalização (DSF)	Maria Luzia Meireles Coelho
Direção de Serviços de Sistemas de Informação (DSSI)	Paulo Manuel Castanho Coelho Bispo
Departamento de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações	Miguel Ângelo Romeiro Ferreira
Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação	João Manuel Gama Mendes
Departamento de Atendimento e Apoio ao Utilizador	Olga Cristina Leitão Silva Matos
Direção de Serviços de Administração de Recursos (DSAR)	Sandra Clara Calheiros Mendes Marques
Departamento de Recursos Financeiros	Susana Maria Rodrigues do Carmo Martins
Departamento de Recursos Patrimoniais	Paulo Jorge Teixeira Paiva
Departamento de Recursos Humanos	Elsa Cláudia Ramalho Caldes
Direção de Serviços de Estudos, Avaliação e Prospetiva (DSEAP)	Rui Miguel Amorim Velasco Martins
Gabinete Jurídico e de Contencioso (GJC)	Sofia Gonçalves Henriques Fernandes
Gabinete de Assessoria Técnica (GAT)	Magda Maria Teles Pereira de Lima Monteiro
Gabinete de Auditoria Interna (GAI)	Carla Maria Carita de Oliveira Miguéns
Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte	Jorge Manuel Resende Cardoso
Delegação Distrital de Braga	Maria Helena de Assis Varajão Alves Pereira
Delegação Distrital de Viana do Castelo	Margarida Cancela de Amorim Henriques Pereira
Delegação Distrital de Bragança	Vítor Manuel Teixeira Fernandes
Delegação Distrital de Vila Real	Maria Isabel Igreja Magalhães Sousa
Núcleo de Veículos (Porto)	Emília Beatriz Oliveira Granja
Núcleo de Condutores (Porto)	Anabela Ferreira Silva
Núcleo de Transportes e Contraordenações (Porto)	António Alberto Madeira Gouveia
Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro	David Manuel Lopes Coimbra
Delegação Distrital de Aveiro	Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso
Delegação Distrital de Leiria	Pedro Jorge Salgado
Delegação Distrital de Viseu	José Manuel de Almeida Cunha Coelho
Delegação Distrital da Guarda	Paula Alexandra Ling Gouveia Quadros
Núcleo Distrital de Castelo Branco	Mónica Maria Carrasco Clavijo
Núcleo de Condutores (Coimbra)	Maria Helena Tarrafa Girão
Núcleo de Veículos (Coimbra)	-
Núcleo de Transportes Fiscalização e Contraordenações (Coimbra)	Ana Cristina Rijo Araújo Silva
Direção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo	Maria Amaro Ribeiro Martins Ribeiro
Delegação Distrital de Santarém	Eunice Beatriz Freitas Duarte Ferreira
Delegação Distrital de Setúbal	António Domingos Fernandes Alves Costa
Núcleo de Veículos (Lisboa)	-
Núcleo de Condutores (Lisboa)	Pedro Miguel Rodrigues Ventura
Núcleo de Transportes Fiscalização e Contraordenações (Lisboa)	Anabela Martins Rodrigues Vieira de Sá
Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo	Vítor Lázaro Gomes Palhêco
Núcleo de Veículos, Condutores e Fiscalização e Contraordenações (Évora)	Maria de Fátima Gapete Cabreirinha Ti-que
Núcleo Distrital de Beja	Domingos José Batista Bicas

NÍVEL I	DIRIGENTE
NÍVEL II E III	
Núcleo Distrital de Portalegre	Paula Cristina Neto Guedes.
Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Algarve	Maria Manuela Sousa Nascimento
Núcleo de Veículos, Condutores e Fiscalização e Contraordenações,	-

Apresentam-se em seguida os organogramas do IMT, I.P. relativos aos serviços centrais e aos serviços desconcentrados:

Figura 1 – Organograma dos serviços centrais

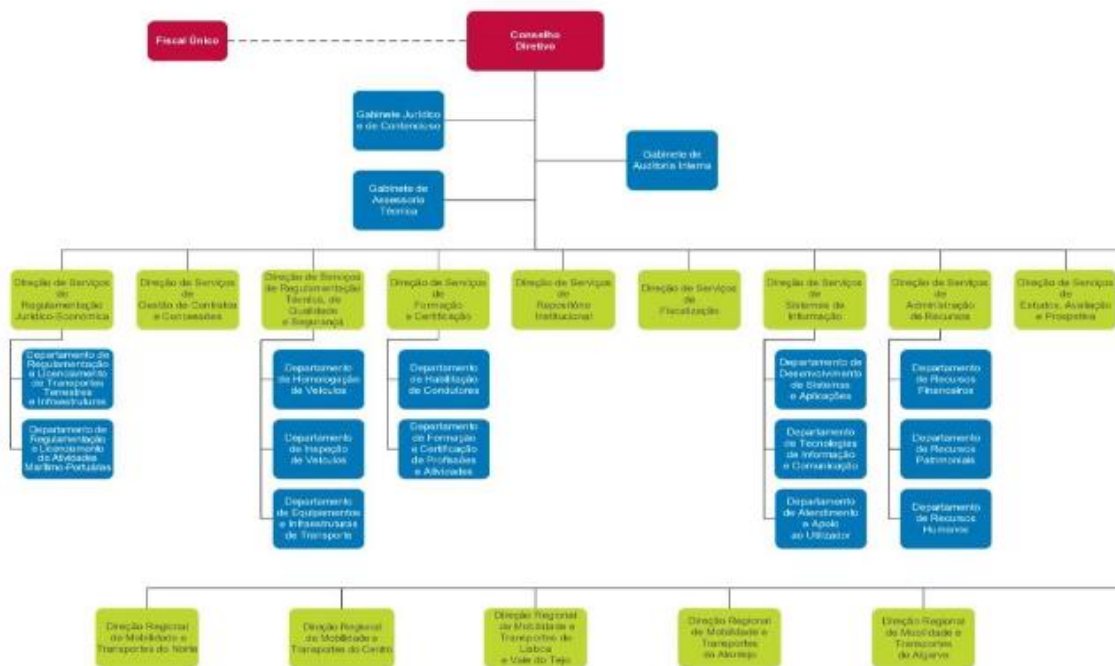
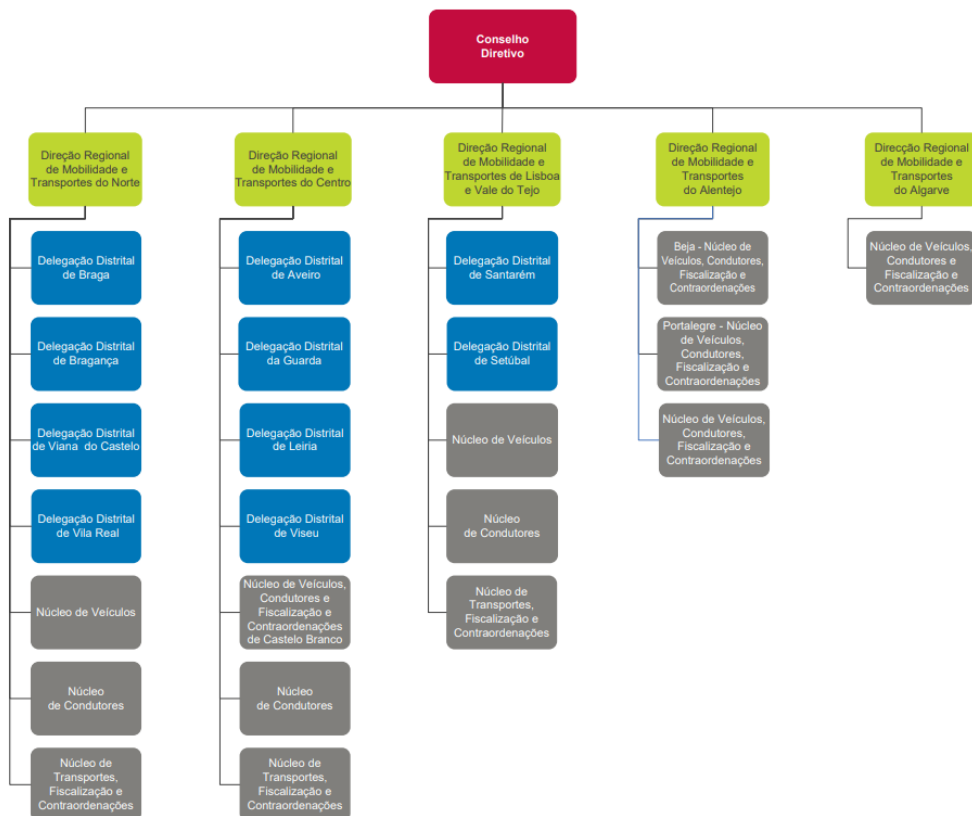


Figura 2 – Organograma dos serviços desconcentrados



A-5. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS

O Código de Ética e de Conduta dos Trabalhadores do IMT, I.P., na sua redação de outubro de 2018, estabelece no artigo 2.º e seguintes os valores e princípios éticos que os trabalhadores devem observar, no desempenho das suas funções:

- **Legalidade** – *Os trabalhadores devem agir no estrito cumprimento da lei, dentro dos limites dos poderes que lhes forem confiados, assegurando o respeito pelos legítimos direitos de todos os envolvidos, interna e externamente.*
- **Interesse público** – *1. Os trabalhadores devem abster-se de utilizar as suas competências para fins que não tenham fundamento legal ou que não sejam motivados pelo interesse público;*
2. Na sua atuação, os trabalhadores devem garantir que as medidas, que propõem ou adotam, são proporcionais ao objetivo em vista;
3. Tendo presente o interesse público como fim último da sua atuação, todos os trabalhadores são individualmente responsáveis pela defesa e promoção da imagem do IMT, I.P., devendo exercer a sua atividade com verdade, integridade e transparência;

- 4. Cada trabalhador é corresponsável por garantir que o IMT, I.P. seja uma referência positiva para os particulares, distinguindo-se pela atenção dada às suas solicitações, pela qualidade do serviço prestado, pela isenção e celeridade de resposta.*
- **Respeito e equidade** – 1. *As relações entre os trabalhadores, e destes com os particulares, devem pautar-se por respeito mútuo, urbanidade, cortesia e confiança;*
2. *Ninguém deverá ser discriminado em função da sua ascendência, sexo, etnia, nacionalidade ou naturalidade, religião, convicções políticas ou ideológicas, profissão ou grau académico, situação económica, condição social ou orientação sexual;*
3. *O disposto no número anterior aplica-se sem prejuízo do direito a atendimento prioritário para as situações previstas na lei.*
 - **Integridade** – 1. *Os trabalhadores devem reger-se segundo valores de honestidade pessoal e de integridade de carácter, abstendo-se de solicitar aos particulares, ou deles receber ou aceitar, para si ou para terceiro, ofertas, favores ou outros benefícios;*
2. *O disposto no número anterior aplica-se sem prejuízo de os trabalhadores, quando em representação institucional, poderem aceitar ofertas de cortesia;*
3. *Os trabalhadores devem comunicar ao seu superior hierárquico sempre que recebam ofertas, no âmbito da representação institucional, informando qual a oferta em causa, o particular ou entidade envolvido e qual a atividade ou evento em que participaram, devendo posteriormente o superior hierárquico reportar o que lhes foi comunicado ao CD;*
4. *Os trabalhadores devem manter uma atitude preventiva contra a corrupção, ativa ou passiva, zelando pela boa imagem do IMT, I.P. e dos seus trabalhadores.*
 - **Colaboração e partilha de conhecimento** – 1. *A atuação de cada trabalhador deve reger-se pelo princípio da colaboração que decorre da boa-fé, prestando informações fidedignas e completas, bem como aceitando críticas e sugestões como forma de melhoria contínua do seu trabalho e da qualidade do serviço prestado pelo IMT, I.P.;*
2. *Nas respostas a solicitações, os trabalhadores deverão responder de forma completa e rigorosa, ou encaminhar o pedido para a pessoa ou entidade que possa adequadamente dar resposta ou seguimento, caso o assunto não seja da sua competência;*
3. *O conhecimento acerca dos processos e matérias de intervenção do IMT, I.P. é propriedade do Instituto e, como tal, só deve ser partilhado interna e externamente, dentro dos limites de sigilo e de reserva legalmente estabelecidos.*
 - **Melhoria contínua** – 1. *Espera-se dos trabalhadores que desempenhem a sua atividade como profissionais que dedicam as suas capacidades, conhecimentos e empenho ao cumprimento zeloso das tarefas que lhes são confiadas e que prestam os serviços ou executam as suas funções procurando que o resultado da sua atividade corresponda com eficácia e eficiência ao pretendido;*
2. *Cada trabalhador é corresponsável pelo seu aperfeiçoamento profissional, devendo procurar informar-se, atualizar-se e obter a formação indispensável à melhor execução das tarefas que lhe forem confiadas, sem prejuízo da responsabilidade que recai sobre os dirigentes de disponibilizarem as orientações e instruções necessárias, de garantirem a formação contínua nos termos da lei, e de promoverem e incentivarem a formação e valorização profissional dos seus colaboradores, em áreas temáticas úteis ao IMT, I.P.*

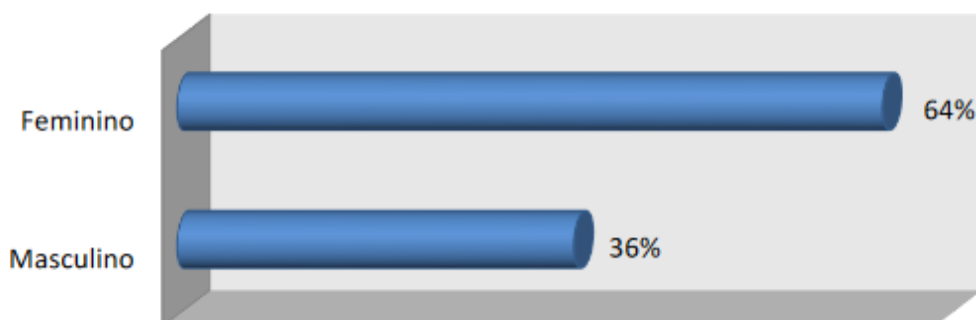
Para além dos princípios atrás referidos, o Código de Ética e de Conduta faz igualmente referência aos princípios enunciados na Carta Ética da Administração Pública: serviço público, legalidade, justiça e imparcialidade, igualdade, proporcionalidade, colaboração e boa-fé, informação e qualidade, lealdade, integridade, e competência e responsabilidade.

A-6. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Apresenta-se de seguida uma caracterização sucinta dos recursos humanos do IMT, I.P., com referência à data de 31 de dezembro de 2021.

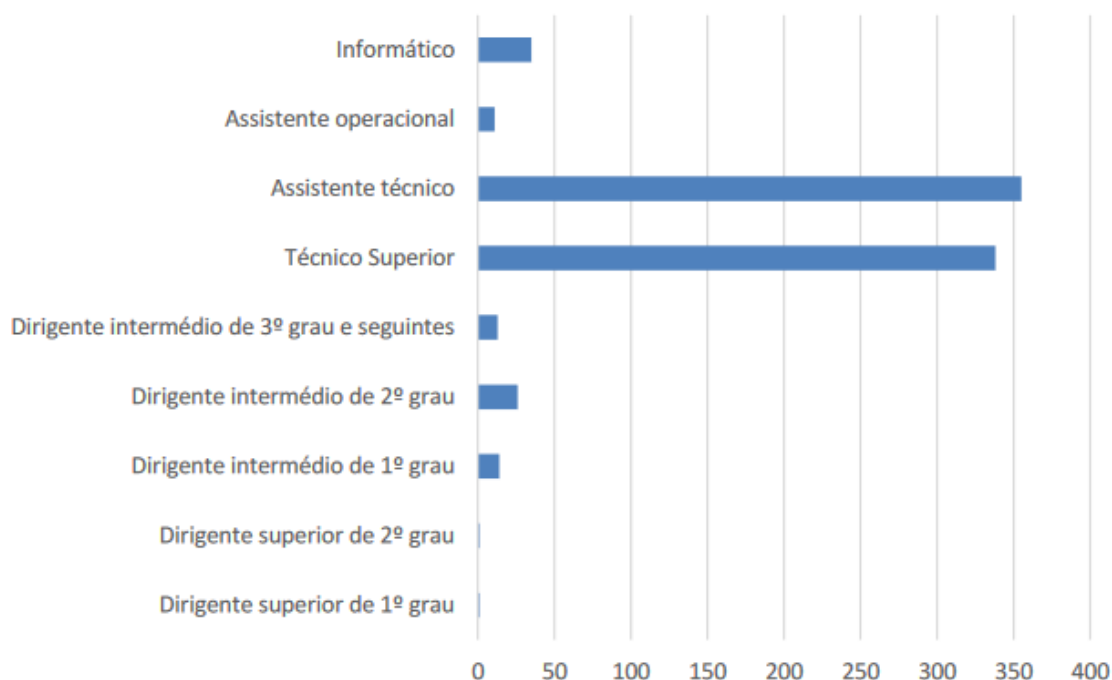
O IMT, I.P. dispõe de 794 trabalhadores, dos quais 64% são do sexo feminino, conforme ilustra a figura 3. O mapa de pessoal aprovado para 2022 prevê a existência de 859 postos de trabalho do que resulta uma taxa de preenchimento de postos de trabalho de 92,4%.

Figura 3 – Distribuição dos trabalhadores por sexo



Os 794 trabalhadores encontram-se distribuídos por 9 cargos e carreiras, dos quais o mais representativo é o de assistente técnico, com 45% dos efetivos, seguindo-se a carreira de técnico superior com 43%. A figura 4 ilustra a distribuição por cargo e carreira.

Figura 4 – Distribuição dos trabalhadores por cargo/carreira



No que respeita à idade dos trabalhadores, constata-se que 23,7% têm idade superior a 60 anos e que 6,7% têm idade igual ou superior a 65 anos, estes últimos distribuídos pelas carreiras de técnico superior e assistente operacional, pelo que se perspetiva para breve a sua saída por aposentaçãõ e a conseqüente necessidade de recrutar trabalhadores que os substituam.

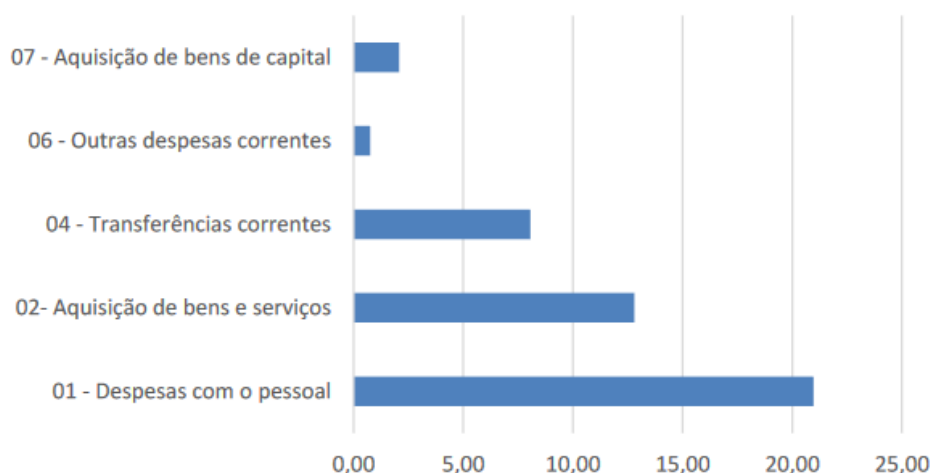
Refira-se ainda que a taxa de feminizaçãõ dos dirigentes é de 63,3%. Se reportada exclusivamente aos serviços centrais, este valor aumenta para 65,2%.

A-7. CARACTERIZAÇÃõ DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em 2020, a receita própria do IMT, I.P. ascendeu a cerca de 86,3 M€, com destaque para a receita proveniente da cobrançã de taxas de veículos (22,3 M€) e condutores (23,2 M€), e da participaçãõ de Centros de Inspeçãõ Técnica de Veículos (22,8 M€). A receita relativa à cobrançã de coimas ascendeu a cerca de 8,6 M€.

No que se refere à despesa líquida paga durante o ano de 2020, a mesma ascendeu a um valor global de 44,7 M€, distribuída da seguinte forma:

Figura 5 – Despesa paga por agrupamento (em milhões de euros)



O orçamento do IMT, I.P. para 2022 apresenta o seguinte cenário financeiro:

Figura 6 – Orçamento para 2022 (em euros)

Receita		88.667.612
Receita Própria		88.667.612
Taxas	85.806.221	
Outras	2.861.391	
Despesa		78.496.391
Financiada por Fundos Próprios		75.992.290
Pessoal	25.478.633	
Outras	53.017.758	

Fonte: DGO

O IMT, I.P. prevê dispor em 2022 de um orçamento de despesa de cerca de 78,5 M€, coberto por uma previsão de arrecadação de receita própria de 88,7 M€.

As previsões para a receita própria representam a quase totalidade das previsões de cobrança, sendo que estas assentam essencialmente na cobranças de taxas relativas ao transporte rodoviário (nomeadamente as respeitantes à habilitação de condutores e à certificação de profissionais dos transportes, bem como as relacionadas com a homologação e registo de veículos), ao transporte ferroviário e ao transporte marítimo.

Relativamente ao orçamento da despesa, é igualmente financiado na quase totalidade por fundos próprios, sendo que cerca de 25 M€ destinam-se a satisfazer despesas com pessoal, 28,2 M€ destinam-se a pagar aquisições de bens e serviços e ao pagamento de despesas com capital de cerca de 9,2 M€.

É ainda de relevar o facto de o orçamento de receita do IMT, I.P. para 2022 apresentar um aumento face ao orçamento inicial de 2021 (orçamento total de 77 272 290€), embora aquém do orçamento de receita de 2020 (orçamento total de 94 982 167€), em virtude de a atividade económica nacional ainda não ter regressado aos níveis verificados antes da pandemia da Covid-19.

O orçamento de despesa para 2022 regista uma previsão similar ao orçamento de despesa apresentado e aprovado para 2021.

PARTE B – IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, RISCOS, MEDIDAS PREVENTIVAS E MEDIDAS CORRETIVAS

Dada a natureza das múltiplas competências do IMT, I.P. cujas atividades incidem, de forma alargada, sobre cidadãos e empresas, os riscos a que essas atividades estão sujeitas são mais numerosos, do que em entidades cuja abrangência de matérias é menor.

Apesar de algumas atividades do setor se encontrarem sob a sua supervisão, o exercício operacional das mesmas e os riscos decorrentes desse exercício são da responsabilidade das entidades que as executam, sem prejuízo das competências próprias de fiscalização que incumbem ao IMT, I.P.

Importa, por isso, identificar os riscos específicos deste Instituto, e quais as medidas que devem ser adotadas com vista à sua mitigação ou, se possível, erradicação.

Na elaboração do PPR do IMT, I.P. foram tidos em conta conceitos como atividade, risco, probabilidade de ocorrência, nível de risco, medida preventiva e medida corretiva que necessitam de clarificação. Assim, seguem-se alguns considerandos sobre os conceitos utilizados.

Conceitos:

- **Atividade** – É o conjunto de tarefas relacionadas entre si, de forma sequencial e lógica, para a realização de determinado objetivo.
Nota: As atividades de um serviço ou unidade orgânica deverão refletir as suas competências e atribuições específicas, podendo também ser incluídas atividades transversais, de apoio ou de sustentação das competências e atribuições específicas. Na elaboração deste documento procurou-se listar, de forma exaustiva, as competências de cada unidade orgânica, de modo a evitar que determinadas competências fossem negligenciadas no PPR.
- **Risco** – É um evento, situação ou circunstância futura, que decorre das atividades de um serviço ou unidade orgânica e que tem, simultaneamente, uma probabilidade de ocorrência e uma potencial consequência negativa.
Nota: Em teoria, o risco corresponde a um *perigo* teórico que se pode materializar na prática. As consequências negativas incluem não só os danos objetivos, como perdas financeiras, atrasos, diminuição da qualidade do serviço prestado, ineficiências diversas, mas também outros danos de difícil quantificação, como os que incidem sobre a reputação e a credibilidade do IMT, I.P. As oportunidades desperdiçadas constituem igualmente um risco e, nessa medida, devem igualmente ser tidas em conta.
- **Probabilidade de Ocorrência** – Constitui uma estimativa qualitativa da frequência de ocorrência do risco durante o período de vigência do PPR efetuada pelos dirigentes das unidades orgânicas, com a colaboração do GAI. Deve ter em conta o histórico de ocorrência de eventos semelhantes, sem todavia excluir a possibilidade de riscos nunca antes ocorridos virem a ocorrer. Foram considerados três níveis: “Alta”, “Média” e “Baixa”.

O nível de probabilidade “Alta” foi atribuído às situações de risco frequentes, cuja ocorrência, durante o período de vigência do PPR, é muito expectável, caso não sejam implementadas medidas preventivas eficazes.

O nível de probabilidade “Média” foi atribuído às situações de risco eventuais, cuja ocorrência, durante o período de vigência do PPR, é expectável, caso não sejam implementadas medidas preventivas eficazes.

O nível de probabilidade “Baixa” foi atribuído às situações de risco pouco frequentes, cuja ocorrência, durante o período de vigência do PPR, é pouco expectável, embora não possa ser excluída, caso não sejam implementadas medidas preventivas eficazes.

- **Nível de Risco** – Constitui uma apreciação qualitativa efetuada pelos dirigentes das unidades orgânicas, com a colaboração do GAI, que procura avaliar cada risco em função da gravidade em caso de ocorrência. Foram considerados três níveis: “Elevado”, “Médio” e “Reduzido”.

O nível de risco “Elevado” foi atribuído às situações de risco potencialmente causadoras de danos muito significativos ou irreparáveis. Com frequência correspondem a danos causadores de impactos negativos a vários níveis, nomeadamente para a segurança de pessoas, financeiros e na credibilidade e reputação da instituição, podendo prejudicar gravemente a relação de confiança desta com os cidadãos e a sociedade em geral ou o cumprimento das suas missões.

O nível de risco “Médio” foi atribuído às situações de risco potencialmente causadoras de danos significativos, designadamente financeiros, embora não sejam estimados prejuízos para a credibilidade ou reputação da instituição.

O nível de risco “Reduzido” foi atribuído às situações de risco potencialmente causadoras de danos menores, embora não negligenciáveis. Usualmente correspondem a danos limitados à unidade orgânica ou serviço em causa, não afetando terceiros nem a credibilidade ou reputação da instituição. Enquadram-se com frequência neste nível os impactos causados pela ineficiência, como o trabalho em duplicado.

Os riscos cujo nível é avaliado no patamar superior podem, em alguns casos, ser considerados intoleráveis. Devem ser objeto, com carácter prioritário, da definição e implementação de medidas que contribuam para a sua completa eliminação ou, se tal não for possível, para o seu controlo e redução para níveis de risco inferiores.

Tendo em conta o seu carácter prioritário, pode ser pertinente considerar a adoção de medidas preventivas ou mitigadoras de carácter provisório que tenham efeitos imediatos ou a muito curto prazo, antes do estudo e implementação de medidas duradouras ou permanentes. Nos casos mais urgentes, pode ser pertinente ponderar a suspensão da

tarefa ou atividade em causa até à adoção de medidas preventivas ou mitigadoras que reduzam os seus impactos para níveis inferiores.

Os riscos classificados como médios não devem ser menosprezados, pois podem ainda representar impactos significativos. A existência de riscos no patamar superior não deve condicionar a definição e implementação de medidas que contribuam para a sua completa eliminação ou, se tal se revelar inviável, para a sua mitigação para o nível de risco inferior.

Os riscos classificados no patamar inferior são riscos de expressão reduzida ou mesmo tolerável, ainda que indesejáveis. Assim, é aconselhável a sua prevenção, através da definição e implementação de medidas que contribuam para a sua completa eliminação ou, se tal não for possível, para a sua mitigação.

- **Medidas preventivas** – São estratégias concebidas e/ou adotadas com o objetivo de prevenir a materialização de um ou mais riscos, incidindo muitas vezes sobre as causas que estão na origem de determinado risco.

Nota: As medidas preventivas podem assumir várias formas e designações, sendo as mais frequentes as normas ou regras, os procedimentos, os planos, os projetos, as ordens e as decisões.

- **Medidas corretivas** – São ações concebidas e/ou adotadas com o objetivo de corrigir uma situação específica de risco ocorrida. Podem ter natureza sancionatória, de reversão da situação ocorrida, ou ambas em simultâneo.

- **Responsáveis** – São as pessoas ou unidades orgânicas que têm a seu cargo a implementação das medidas de prevenção associadas a determinado risco.

Nota: Com frequência são identificados como responsáveis **os serviços ou unidades orgânicas**, em vez de indivíduos, devendo nesse caso considerar-se que são responsáveis todos os colaboradores do serviço ou unidade orgânica, cabendo ao dirigente do serviço ou unidade orgânica promover, operacionalizar e controlar a implementação das medidas preventivas e corretivas.

A metodologia seguida para a elaboração do PPR consistiu, de forma sintética, na realização das seguintes tarefas:

- Análise crítica do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do IMT, de agosto de 2019, com identificação de atividades e competências não consideradas e do Relatório de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2019-2020, de janeiro de 2021;
- Análise das recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção;
- Análise da legislação e documentos orientadores, nomeadamente a Estratégia Nacional Anti-corrupção 2020-2024 e o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;
- Articulação do Código de Ética e de Conduta dos Trabalhadores do IMT com o PPR;

- Reuniões com os dirigentes das unidades orgânicas dos serviços centrais e regionais para preparação da respetiva ficha de identificação de riscos;
- Adaptação e harmonização das fichas das unidades orgânicas;
- Preparação do documento final.

Nas páginas que se seguem são apresentadas as fichas de identificação dos riscos relativos a cada unidade orgânica do IMT, I.P., bem como a ficha específica dos riscos decorrentes das competências específicas do Conselho Diretivo.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Área de Atuação/ Unidade Orgânica: **CONSELHO DIRETIVO**

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (ALTA / MÉDIA / BAIXA)	NÍVEL DE RISCO (ELEVADO / MÉDIO / REDUZIDO)	MEDIDA(S) DE PREVENÇÃO ASSOCIADA(S)	ESTADO DA MEDIDA DE PREVENÇÃO (IMPLEMENTADA / PLANEADA / PROJETADA)	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS
Competências do Conselho Diretivo no âmbito da orientação e gestão do Instituto [Art. 21.º, n.º 1 - Lei-Quadro dos Institutos Públicos]							
Dirigir a atividade	Administração danosa	Baixa	Elevado	1. Tomar as decisões estratégicas e operacionais com base em fundamentações técnicas; 2. Requerer a aprovação das principais decisões estratégicas em reunião de CD; 3. Assegurar a inexistência de conflitos de interesses.	Implementadas	Comunicação à tutela e ao Ministério Público	CD
	Abuso de poder						
	Conflito de Interesses						
Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos	Abuso de poder	Média	Médio	1. Informar regularmente outros membros do CD sobre as atividades desenvolvidas pelos serviços; 2. Solicitar regularmente ponto de situação sobre o grau de execução do Plano de Atividades aos responsáveis das Uos. Assegurar a inexistência de conflitos de interesses	Implementadas	Comunicação à tutela e ao Ministério Público Promover averiguação interna	CD; Responsáveis pelas UO
	Conflito de Interesses						
	Peculato/Peculato de uso				Implementadas		CD; DSAR; GAI
Elaborar instrumentos de gestão: Plano de Atividades - Relatório de Atividades - Balanço Social	Abuso de poder	Baixa	Médio	1. Promover a participação de todas as UO na elaboração do plano e do relatório de atividades; 2. Cumprir com a obrigatoriedade de envio do relatório à tutela; 3. Publicar na página eletrónica do IMT, I.P. na Internet os relatórios anuais de atividades.	Implementadas	Correção dos documentos não conformes	CD; Todas as UO
	Administração danosa						
	Conflito de Interesses			Assegurar a inexistência de conflitos de interesses	Implementada		CD; Responsáveis pelas UO
Exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal	Abuso de poder	Baixa	Elevado	Promover e divulgar a elaboração de regulamentos internos que estabeleçam procedimentos e critérios para o exercício dos poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal	Implementada	Comunicação à tutela e ao Ministério Público	CD; DSAR - DRH; GIC
	Administração danosa			Requerer parecer jurídico antes da prática dos atos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos	Implementada		

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Área de Atuação/ Unidade Orgânica: CONSELHO DIRETIVO							
ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (ALTA / MÉDIA / BAIXA)	NÍVEL DE RISCO (ELEVADO / MÉDIO / REDUZIDO)	MEDIDA(S) DE PREVENÇÃO ASSOCIADA(S)	ESTADO DA MEDIDA DE PREVENÇÃO (IMPLEMENTADA / PLANEADA / PROJETADA)	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS
Competências do Conselho Diretivo no âmbito da orientação e gestão do Instituto [Art. 21.º, n.º 1 - Lei-Quadro dos Institutos Públicos]							
Praticar os demais actos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços	Abuso de poder	Baixa	Elevado	1. Informar regularmente outros membros do CD sobre as atividades desenvolvidas pelos serviços; 2. Solicitar regularmente ponto de situação sobre as atividades desenvolvidas aos responsáveis das UO.	Implementadas	Comunicação à tutela e ao Ministério Público	CD; Responsáveis pelas UO
	Administração danosa						
Nomear os representantes do Instituto em organismos exteriores	Tráfico de Influências	Baixa	Elevado	Requerer fundamentação dos representantes nomeados, com base na formação, experiência profissional e características pessoais Assegurar reporte das atividades desenvolvidas	Implementada	Suspender a atividade dos representantes do Instituto em organismos exteriores, designando novos representantes	CD; Responsáveis pelas UO
	Corrupção passiva						
Exercer os poderes que lhe tenham sido delegados	Tráfico de Influências	Baixa	Elevado	1. Cumprir com a obrigatoriedade de as decisões serem tomadas por pelo menos 2 membros do CD; 2. Reportar regularmente à tutela as principais dificuldades associadas às decisões tomadas, no âmbito do exercício dos poderes delegados.	Implementadas	Promover revogação da delegação de competências	CD; Tutela
	Corrupção passiva						
Elaborar pareceres, estudos e informações que lhe sejam solicitados pelo membro do Governo da tutela	Tráfico de Influências	Baixa	Elevado	1. Fomentar a criação de equipas de trabalho multidisciplinares para a elaboração de pareceres, estudos e informações; 2. Promover a formação contínua dos recursos humanos de modo a responderem às solicitações de pareceres, estudos e informações; 3. Recorrer, sempre que necessário, a peritos externos de reconhecido mérito para o acompanhamento e a supervisão técnica/metodológica das equipas de trabalho internas.	Implementadas	Comunicação à tutela e ao Ministério Público	CD; Responsáveis pelas UO
	Corrupção passiva						
	Administração danosa						
Constituir mandatários do Instituto, em juízo e fora dele, incluindo com o poder de substabelecer	Tráfico de Influências	Baixa	Elevado	1. Escolher mandatários com base na sua formação e experiência profissional relativas ao assunto a tratar; 2. Conceder aos mandatários orientações claras sobre as posições a adotar em representação do IMT; 3. Assegurar reporte ao CD, pelos mandatários, sobre as decisões tomadas.	Implementadas	Suspender a atividade dos mandatários Instituto designando outros	CD
	Corrupção passiva						
Designar um secretário a quem caberá certificar os actos e deliberações	Tráfico de Influências	Baixa	Médio	Selecionar pessoa isenta e idónea para o cargo, com experiência associada a esta função	Implementada	Suspender a atividade do secretário, designando um novo secretário	CD
Elaborar o orçamento anual e assegurar a respectiva execução	Abuso de poder	Média	Elevado	Promover a participação prévia de todas as UO na elaboração do orçamento	Implementada	Comunicação à tutela e ao Ministério Público Promover averiguação interna	CD; Responsáveis pelas UO
	Administração danosa	Média	Reduzido	Solicitar parecer ao Fiscal Único no âmbito das suas competências	Implementada		CD
	Conflito de Interesses	Média	Médio	Assegurar a inexistência de conflitos de interesses	Implementada		CD
	Corrupção passiva	Média	Médio	Cumprir com a obrigatoriedade de os documentos serem assinados por pelo menos 2 membros do CD	Implementada		CD
	Peculato	Média	Médio	1. Promover a aprovação e divulgação de regulamentos internos que aumentem o nível de controlo sobre a realização de despesas com bens e serviços; 2. Promover a realização de auditorias internas que tenham por âmbito as despesas realizadas; 3. Relatório anual elaborado pelo Fiscal Único.	Planeadas/Implementadas		CD; DSAR; GAI

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Área de Atuação/ Unidade Orgânica: CONSELHO DIRETIVO							
ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (ALTA / MÉDIA / BAIXA)	NÍVEL DE RISCO (ELEVADO / MÉDIO / REDUZIDO)	MEDIDA(S) DE PREVENÇÃO ASSOCIADA(S)	ESTADO DA MEDIDA DE PREVENÇÃO (IMPLEMENTADA / PLANEADA / PROJETADA)	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS
Competências do Conselho Diretivo no âmbito da orientação e gestão do Instituto [Art. 21.º, n.º 1 - Lei-Quadro dos Institutos Públicos]							
Gerir o património	Administração danosa	Média	Elevado	Promover o registo de bens (inventário)	Planeada	Comunicação à tutela e ao Ministério Público Promover averiguação interna	CD; DSAR - DRP
	Peculato/Peculato de uso	Média		1. Promover a elaboração de regulamentos internos que aumentem o nível de controlo sobre a gestão do património; 2. Promover a realização de auditorias internas que tenham por âmbito a verificação do inventariado.	implementada		CD; DSAR - DRP; GAI
	Abuso de poder	Média					

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO JURÍDICO-ECONÓMICA

COMPETÊNCIAS (Art. 3.º dos Estatutos do IMT, I.P., anexo à Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho):

- a) Promover e participar na definição do quadro legal e regulamentar, de natureza económica, aplicável às atividades que se inserem na missão do IMT, I. P., suscitando para o efeito a colaboração de todas as entidades que, em razão da matéria, tenham interesse relevante;
- b) Proceder ao controlo da execução do quadro regulamentar aplicável, incluindo a legislação relativa ao trabalho portuário, colaborando nos atos de fiscalização e aplicação do regime sancionatório, em cooperação com as entidades, internas e externas, relevantes para o efeito;
- c) Licenciar, autorizar, certificar e inscrever e fiscalizar, nos termos da lei e regulamentos aplicáveis, os operadores e serviços, no setor dos transportes terrestres e marítimos, incluindo os transportes especiais de mercadorias e a instalação de plataformas logísticas;
- d) Promover a gestão e atualização dos títulos por si emitidos, dos registos das empresas e demais entidades intervenientes nas atividades de transporte terrestres e marítimos, bem como os registos dos serviços de transporte público de passageiros;
- e) Promover a avaliação, eficiência e qualidade dos serviços de transporte, monitorizando os respetivos sistemas de qualidade quando estes sejam exigíveis;
- f) Colaborar na definição dos princípios relativos à formação de preços e tarifas no transporte público de passageiros e infraestruturas rodoviárias;
- g) Proceder à aprovação e verificação dos tarifários no domínio dos transportes, nos termos da regulamentação aplicável e dos contratos;
- h) Elaborar estudos tarifários no domínio dos transportes, tendo em vista, nomeadamente, promover o equilíbrio económico da exploração e a garantia de complementaridade dos diferentes modos na satisfação da procura;
- i) Promover os direitos dos utentes dos transportes e das vias rodoviárias, colaborando com os serviços e entidades competentes no sistema de participação e tratamento de queixas;
- j) Cooperar com a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) e demais autoridades reguladoras, nas respetivas áreas de atribuições, nos termos da lei, sem prejuízo dos eventuais protocolos a estabelecer com estas autoridades;
- k) Tratar os elementos contabilísticos e outra informação a fornecer pelas administrações portuárias e outras entidades licenciadas que operam no setor portuário respeitantes à sua organização e atuação;
- l) Exercer os poderes determinados na lei nos domínios da proteção do transporte marítimo e dos portos e da carga e descarga de granéis;
- m) Colaborar, mediante estudos e pareceres técnicos, na conceção e desenho de contratos de fornecimento de serviços públicos, incluindo concessões e contratos celebrados em regime de parceria público privadas (PPP);
- n) Colaborar, mediante estudos e pareceres técnicos, na definição dos princípios gerais para a caracterização das situações em que se justifica a previsão ou imposição de obrigações de serviço público (OSP) e a contratualização de serviço de transporte público de passageiros, no quadro da legislação nacional e europeia aplicável;
- o) Promover a obtenção de informação tarifária no plano nacional e internacional.

A DSRJE integra:

- O Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Transportes Terrestres e Infraestrutura, a quem compete o exercício das competências a que se refere o número anterior, nas matérias relativas ao transporte terrestre e às infraestruturas rodoviárias;
- O Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Atividades Marítimo-Portuárias, a quem compete o exercício das competências a que se refere o número anterior, nas matérias relativas às atividades marítimo-portuárias.

As competências indicadas nas alíneas f), h), l), m) e o) do artigo 3.º dos Estatutos do IMT, I.P. não são exercidas pela DSRJE, pelo que estão omissas da ficha de prevenção riscos que se segue.

No caso específico da competência indicada na alínea m) do referido artigo, trata-se de competência que tem vindo a ser exercida pela DSGCC, estando portanto incluída na ficha de prevenção de riscos dessa unidade orgânica.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO JURÍDICO-ECONÓMICA (DSRJE)

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Promover e participar na definição do quadro legal e regulamentar, de natureza económica, aplicável às atividades que se inserem na missão do IMT, I.P., suscitando para o efeito a colaboração de todas as entidades que, em razão da matéria, tenham interesse relevante	Tráfico de influências	Baixa	Reduzido	1. Promover o envolvimento de outras UO do IMT; 2. Promover a auscultação do GJC sobre os diplomas propostos.	Implementadas	1. Promover a mobilidade funcional do(s) envolvido(s); 2. Instaurar processo disciplinar ao(s) envolvido(s); 3. Promover ações de formação relevantes.	DRLTTI; DRLAMP.	Em todas as intervenções da DSRJE no âmbito regulamentar e económico, é solicitada a participação/opinião de outros serviços do IMT, das autoridades da administração pública, das Associações do setor e dos agentes económicos envolvidos.
	Incumprimento de sigilo	Média	Médio	1. Promover ações de sensibilização no âmbito de cada departamento; 2. Partilhar informação de forma confidencial e com recurso a zonas de acesso restrito; 3. Circular documentos exclusivamente em versão <i>draft</i> .	Implementadas	1. Promover averiguação interna para análise do sucedido; 2. Promover ações de formação relevantes.		
	Abuso de poder	Baixa	Reduzido	1. Conservar registo de divergências e opiniões contrárias dos técnicos e dirigentes intermédios; 2. Conservar histórico de versões dos diplomas.	Implementadas	1. Comunicar o sucedido ao CD; 2. Instaurar processo disciplinar.		
Proceder ao controlo da execução do quadro regulamentar aplicável, incluindo a legislação relativa ao trabalho portuário, colaborando nos atos de fiscalização e aplicação do regime sancionatório, em cooperação com as entidades, internas e externas, relevantes para o efeito	Incumprimento de sigilo	Baixa	Reduzido	1. Promover ações de sensibilização no âmbito de cada departamento; 2. Promover ações de formação relevantes.	Implementada	Promover averiguação interna para análise do sucedido	DRLTTI; DRLAMP.	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Licenciar, autorizar, certificar e inscrever e fiscalizar, nos termos da lei e regulamentos aplicáveis, os operadores e serviços, no setor dos transportes terrestres e marítimos, incluindo os transportes especiais de mercadorias e a instalação de plataformas logísticas	Corrupção passiva	Média	Médio	1. Promover a realização de trabalho em equipa (2 ou 3 elementos) na apreciação dos processos; 2. Sempre que possível, promover a rotatividade dos técnicos, de forma a assegurar que as decisões ou a elaboração das propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores.	Parcialmente implementadas (em algumas áreas)	1. Efetuar participação-crime às autoridades policiais e de investigação criminal; 2. Realizar averiguações internas sobre o sucedido.	DRLTTI; DRLAMP.	No DRLAMP não é exequível a medida de promover a realização do trabalho de campo em equipa pois não existem técnicos para o efeito ou a gestão da equipa DRLAMP não suportará alocar mais de um elemento na gestão da análise de cada processo. Acresce que a chefia aprecia sempre o resultado da análise e as dúvidas que possam surgir terão de ser devidamente esclarecidas. No DRLTTI, face à escassez de recursos humanos, nem sempre é possível implementar a promoção da realização do trabalho de campo em equipa.
	Tráfico de influências	Média	Médio	1. Promover a realização de trabalho em equipa (2 ou 3 elementos) na apreciação dos processos; 2. Sempre que possível, promover a rotatividade dos técnicos, de forma a assegurar que as decisões ou a elaboração das propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores.	Em curso	1. Efetuar participação-crime às autoridades policiais e de investigação criminal; 2. Realizar averiguações internas sobre o sucedido.		
	Abuso de poder	Baixa	Reduzido	1. Controlar os tempos médios da emissão das autorizações e licenças, bem como o cumprimento da ordem de entrada dos pedidos; 2. Justificar atrasos e alterações nos procedimentos de emissão de autorizações e licenças.	Implementadas	1. Comunicar o sucedido ao CD; 2. Realizar averiguações internas sobre o sucedido.		
Promover a gestão e atualização dos títulos por si emitidos, dos registos das empresas e demais entidades intervenientes nas atividades de transporte terrestres e marítimos, bem como os registos dos serviços de transporte público de passageiros	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							
Promover a avaliação, eficiência e qualidade dos serviços de transporte, monitorizando os respetivos sistemas de qualidade quando estes sejam exigíveis	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							Trata-se de uma competência pouco exercida pela DSRJE.

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Proceder à aprovação e verificação dos tarifários no domínio dos transportes, nos termos da regulamentação aplicável e dos contratos								Nota: o IMT não aprova tarifários. É feita uma verificação dos tarifários no âmbito do cálculo das compensações aos operadores, no que diz respeito a alguns passes.
Promover os direitos dos utentes dos transportes e das vias rodoviárias, colaborando com os serviços e entidades competentes no sistema de participação e tratamento de queixas								Nota: o domínio dos direitos dos passageiros é exercido pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), ficando reservado ao IMT uma colaboração muito específica nas condições gerais de transporte rodoviárias.
Cooperar com a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) e demais entidades reguladoras, nas respetivas áreas de atribuições, nos termos da lei, sem prejuízo dos eventuais protocolos a estabelecer com estas autoridades								
Tratar os elementos contabilísticos e outra informação a fornecer pelas administrações portuárias e outras entidades licenciadas que operam no setor portuário respeitantes à sua organização e atuação								Nota: os elementos contabilísticos não têm sido tratados no IMT. O tratamento da informação estatística e outros dados é efetuado pela DSRJE.

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
<p>Colaborar, mediante estudos e pareceres técnicos, na definição dos princípios gerais para a caracterização das situações em que se justifica a previsão ou imposição de obrigações de serviço público (OSP) e a contratualização de serviço de transporte público de passageiros, no quadro da legislação nacional e europeia aplicável</p>	<p><i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i></p>							

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONCESSÕES

COMPETÊNCIAS (Art. 4.º dos Estatutos do IMT, I.P., anexo à Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho):

- a) Colaborar nos processos de negociação de contratos de fornecimento de serviços públicos, incluindo concessões, sem prejuízo das competências atribuídas a outras unidades orgânicas;
- b) Pronunciar -se e dar parecer sobre o lançamento de contratos fornecimento de serviços públicos, incluindo concessões;
- c) Desempenhar funções de arbitragem e resolução de conflitos no âmbito dos contratos, entre gestores e operadores e entre estes e os utentes, sem prejuízo das atribuições da AMT;
- d) Colaborar na elaboração de documentos concursais de natureza técnica e geral, relativos a contratos de concessão, subconcessão, empreitada ou gestão da rede rodoviária nacional utilizados pelos seus operadores;
- e) Assegurar e acompanhar o cumprimento dos atos previstos nos contratos de fornecimento de serviços públicos, incluindo concessões, bem como os contratos de concessão dos serviços portuários, sem prejuízo das competências das administrações portuárias;
- f) Acompanhar a gestão de contratos de concessão em representação do Estado concedente relativos a transporte aéreo e infraestruturas aeroportuárias, quando tais poderes forem especificamente delegados no IMT, I. P.;
- g) Promover os direitos dos utentes, nos diversos contratos de serviços públicos e concessões, colaborando com a AMT e demais entidades competentes no sistema de participação e tratamento de queixas;
- h) Acompanhar o desempenho estrutural dos operadores do sistema de transportes e de gestão das infraestruturas em regime de concessão ou subconcessão;
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais pelos operadores do setor, designadamente concessionários e subconcessionários, bem como propor a aplicação de sanções contratuais;
- j) Propor a extinção ou modificação dos contratos de concessão e demais contratos conexos;
- k) Recolher informação relevante e reportar periodicamente sobre o cumprimento dos contratos de fornecimento de serviço público, incluindo os contratos de concessão e de subconcessão.

As competências indicadas nas alíneas b), c), f), g) e j) do artigo 4.º dos Estatutos do IMT, I.P. não são exercidas pela DSGCC, pelo que estão omissas da ficha de prevenção riscos que se segue.

Por outro lado, estão incluídas na ficha de prevenção de riscos da DSGCC competências que têm vindo a ser exercidas por esta unidade orgânica, pese embora constem das competências atribuídas a outras unidades orgânicas, designadamente à DSRJE, à DSRTQS e à DSEAP.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONCESSÕES (DSGCC)

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Colaborar nos processos de negociação de contratos de fornecimento de serviços públicos, incluindo concessões, sem prejuízo das competências atribuídas a outras unidades orgânicas	Ausência de rigor, isenção e objetividade na realização da atividade e no reporte sobre a mesma	Baixa	Elevado	1. Elaborar procedimentos e/ou definir modelos de abordagem para realização da atividade, disponíveis na rede interna; 2. Garantir o acompanhamento e supervisão da atividade por parte da estrutura dirigente; 3. Implementar procedimento interno que vise controlar o cumprimento das disposições legais sobre incompatibilidades e impedimentos.	Implementadas	1. Retificar a posição/parecer do IMT sobre o assunto em causa, se aplicável; 2. Propor medidas tendentes a sanar ou reverter a situação.	DSGCC	
Colaborar na elaboração de documentos concursais de natureza técnica e geral, relativos a contratos de concessão, subconcessão, empreitada ou gestão da rede rodoviária nacional utilizados pelos seus operadores	<i>Competência isenta de risco ou de risco residual</i>							

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Assegurar e acompanhar o cumprimento dos atos previstos nos contratos de fornecimento de serviços públicos, incluindo concessões, bem como os contratos de concessão dos serviços portuários, sem prejuízo das competências das administrações portuárias	Ausência de rigor e qualidade da informação submetida superiormente	Média	Médio	1. Garantir o acompanhamento e supervisão da atividade por parte da estrutura dirigente; 2. Reforçar a equipa com RH qualificados; 3. Promover formação dos RH existentes.	1. Implementada; 2-3. Em curso.	1. Retificar a posição/parecer do IMT sobre o assunto em causa, se aplicável; 2. Propor medidas tendentes a sanar ou reverter a situação.	DSGCC	Nota (1): a DSGCC tem procurado recrutar RH com habilitações adequadas às funções a exercer para afetação às diferentes áreas temáticas, o que nem sempre tem sido possível, dadas as conhecidas dificuldades a este nível no seio da Administração Pública; Nota (2): Verifica-se alguma participação pouco "planeada" em ações de formação genéricas. No entanto, por falta de tempo e dado o volume de trabalho, nem sempre há oportunidade para formações específicas necessárias ao desempenho mais eficiente das funções; Nota (3): Os processos conduzidos pela DSGCC são sempre, em termos finais, aprovados pelo Diretor de Serviços.
Acompanhar o desempenho estrutural dos operadores do sistema de transportes e de gestão das infraestruturas em regime de concessão ou subconcessão	Ausência de rigor, isenção e objetividade na realização da atividade e no reporte sobre a mesma	Média	Médio	1. Garantir o acompanhamento e supervisão da atividade por parte da estrutura dirigente; 2. Solicitar mais informação regular às concessionárias; 3. Promover a contratação de serviços externos de inspeção, para temas específicos.	1-2. Implementadas; 3. Implementada pontualmente (Metro Sul do Tejo)/ Projetada 2022 (infraestruturas rodoviárias).	1. Determinar aos concessionários ou subconcessionários a correção de situação irregular detetada; 2. Promover a melhoria da qualidade da informação reportada pelos operadores de transporte, concessionários e subconcessionários.	DSGCC	Nota (1): os processos conduzidos pela DSGCC são sempre, em termos finais, aprovados pelo Diretor de Serviços; Nota (2): a informação solicitada regularmente às concessionárias rodoviárias, em matéria de manutenção e conservação corrente dos pavimentos, foi substancialmente incrementada.
	Não identificação de situações de incumprimento contratual	Média	Médio					

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Fiscalizar o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais pelos operadores do setor, designadamente concessionários, bem como propor a aplicação de sanções contratuais	Ausência de rigor, isenção e objetividade na realização da atividade e no reporte sobre a mesma	Média	Médio	Implementar procedimento interno que vise controlar o cumprimento das disposições legais sobre incompatibilidades e impedimentos	Implementada	1. Determinar aos concessionários ou subconcessionários a correção de situação irregular detetada; 2. Propor a aplicação de sanção contratual aos concessionários ou subconcessionários, se aplicável.	DSGCC; Restantes unidades orgânicas	
	Não identificação de situações de incumprimento contratual	Média	Médio	1. Implementar plano de inspeções que garanta rotatividade de equipas; 2. Garantir o acompanhamento e supervisão da atividade por parte da estrutura dirigente.	Implementadas		DSGCC	
Recolher informação relevante e reportar periodicamente sobre o cumprimento dos contratos de fornecimento de serviço público, incluindo os contratos de concessão e de subconcessão	Ausência de rigor, isenção e objetividade na realização da atividade e no reporte sobre a mesma	Baixa	Médio	1. Garantir o acompanhamento e supervisão da atividade por parte da estrutura dirigente; 2. Reforçar a equipa com RH qualificados.	1. Implementada; 2. Em curso (esforço continuado de recrutamento).	Proceder à correção da informação ou do reporte	DSGCC	
	Incumprimento do dever de sigilo	Baixa	Reduzido	Promover a adoção de comportamentos conforme ao Código de Ética e de Conduta dos Trabalhadores do IMT	Implementada		Propor averiguação interna para apuramento de eventuais responsabilidades	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Assegurar a definição e implementação pela entidade gestora e operadores das infraestruturas rodoviárias de sistemas de gestão da qualidade atualizados e eficazes em matéria de conceção, construção, manutenção e exploração	Ausência de rigor, isenção e objetividade na realização da atividade e no reporte sobre a mesma	Baixa	Reduzido	Reforçar a equipa com RH qualificados	Em curso (esforço continuado de recrutamento)	1. Determinar a definição/implementação de sistemas de gestão da qualidade se previstos contratualmente; 2. Propor a aplicação de sanção contratual aos concessionários ou subconcessionários, se aplicável.	DSGCC	Nota: esta competência está estatutariamente cometida à DSRTQS; com o conhecimento e acordo do CD, esta competência tem sido exercida pela DSGCC. Atividade sem expressão prática atual.
Fiscalizar a qualidade e a segurança das infraestruturas rodoviárias	Ausência de rigor, isenção e objetividade na realização da atividade e no reporte sobre a mesma	Média	Elevado	Implementar procedimento interno que vise controlar o cumprimento das disposições legais sobre incompatibilidades e impedimentos	Implementada	1. Determinar aos concessionários ou subconcessionários a correção de situação irregular detetada; 2. Propor a aplicação de sanção contratual aos concessionários ou subconcessionários, se aplicável.	DSGCC	Nota: esta competência está estatutariamente cometida à DSRTQS; com o conhecimento e acordo do CD, esta competência tem sido exercida pela DSGCC.
	Não identificação de situações de incumprimento contratual	Média	Elevado	Implementar plano de inspeções que garanta rotatividade de equipas	Implementada			
	Atraso na realização de obras de conservação nas rodovias (grandes reparações de pavimento)	Média	Elevado	Adotar procedimentos que obviem à morosidade dos processos	Em curso (em melhoramento contínuo)	Promover a realização de intervenções de manutenção intercalares de urgência.		
Conferir autorização, nos processos de licenciamento de obras a realizar nas zonas de proteção à estrada, no âmbito dos contratos de concessões de infraestruturas rodoviárias sujeitas à gestão do IMT, I.P.	Ausência de rigor, isenção e objetividade na realização da atividade	Baixa	Elevado	Implementar procedimento interno que vise controlar o cumprimento das disposições legais sobre incompatibilidades e impedimentos	Implementada	Propor averiguação interna para apuramento de eventuais responsabilidades	DSGCC; Restantes unidades orgânicas	Nota(1): esta competência está estatutariamente cometida à DSRTQS; com o conhecimento e acordo do CD, esta competência tem sido exercida pela DSGCC, e mais recentemente pela DSEAP (que acompanha o EERRN, Lei n.º34/2015); Nota (2): os processos conduzidos pela DSGCC são sempre, em termos finais, aprovados pelo Diretor de Serviços.
	Incumprimento da legislação, incluindo aspetos técnico-jurídicos e prazos legais	Baixa	Elevado	1. Promover a consulta regular dos juristas da UO ou, alternativamente, do GJC; 2. Designar dois técnicos para análise e acompanhamento dos processos; 3. Garantir o acompanhamento e supervisão por parte da estrutura dirigente.	Implementadas		DSGCC	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Propor normas relativas às auditorias de segurança rodoviária aos projetos rodoviários, assim como as inspeções de segurança rodoviária à rede nacional em exploração	Incumprimento de Diretiva Comunitária e legislação nacional	Baixa	Médio	1. Promover a formação e a certificação dos auditores de segurança rodoviária; 2. Promover o envolvimento dos stakeholders; 3. Promover a realização de inspeções de segurança rodoviária nos locais relevantes da rede rodoviária.	1. Implementada; 2. Em curso; 3. Planeada (a iniciar em 2022).	Determinar a realização de auditorias/inspeções de segurança rodoviária, sempre que útil e necessário	DSGCC; DSFC.	Nota: a alteração à Diretiva sobre gestão da segurança das infraestruturas rodoviárias está a ser transposta para o direito nacional, embora com ligeiro atraso, à semelhança da maioria dos Estados-Membros da UE.
Colaborar na definição dos processos de revisão e certificação dos projetos para desenvolvimento da rede rodoviária nacional, ao nível das definições de segurança e qualidade	<i>Competência isenta de risco ou de risco residual</i>							Nota: esta competência está estatutariamente cometida à DSRTQS; com o conhecimento e acordo do CD, esta competência tem sido exercida pela DSGCC. Atividade sem expressão prática atual.
Definir as normas de operação do sistema de informação e de segurança rodoviária entre veículos e infraestrutura e acompanhar, em articulação com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), a operação dos sistemas de comunicação entre os operadores e os utilizadores da estrada	Desatualização técnica e tecnológica do IMT; incumprimento de Diretivas Comunitárias	Baixa	Médio	1. Acompanhar as iniciativas nacionais e internacionais de C-ITS; 2. Assegurar a participação do IMT no National Access Point sobre informação em tempo real sobre o estado das infraestruturas rodoviárias; 3. Afetar RH a esta atividade e promover a sua formação profissional.	1. Implementada; 2-3. Em curso.	Reforçar o envolvimento do IMT no acompanhamento desta temática	DSGCC	Nota: esta competência está estatutariamente cometida à DSRTQS; com o conhecimento e acordo do CD, esta competência tem sido exercida pela DSGCC.
Pronunciar-se sobre as estratégias de desenvolvimento e evolução da rede rodoviária nacional, de ligação com outras redes e de articulação com os restantes meios de transporte	Ausência de rigor, isenção e objetividade na realização da atividade	Baixa	Médio	Garantir a análise dos processos por, pelo menos, dois técnicos e seguindo as regras estabelecidas pelo EERRN e PRN	Implementada	Promover a correção do parecer inadequado	DSGCC	Nota: esta competência está estatutariamente cometida à DSEAP; com o conhecimento e acordo do CD, esta competência tem sido exercida pela DSGCC.

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Acompanhar a execução do Plano Rodoviário Nacional e pronunciar-se sobre a sua definição e respetivas alterações, garantindo a sua unidade, coerência, sustentabilidade e articulação com os restantes instrumentos de planeamento e gestão territorial								Nota: esta competência está estatutariamente cometida à DSEAP; com o conhecimento e acordo do CD, esta competência tem sido exercida pela DSGCC.
Propor as normas relativas à hierarquia, classificação, regime e estatuto da rede viária								Nota: esta competência está estatutariamente cometida à DSEAP; com o conhecimento e acordo do CD, esta competência tem sido exercida pela DSGCC.
Acompanhar e validar os processos de transferência da rede desclassificada para os municípios e definir as condições de utilização das estradas abandonadas, autorizar a extinção do direito de passagem e itinerário e autorizar a sua desafetação do domínio público rodoviário								Nota: esta competência está estatutariamente cometida à DSEAP; com o conhecimento e acordo do CD, esta competência tem sido exercida pela DSGCC.
Garantir a existência e manutenção de um registo de dados sobre o património rodoviário nacional que integra o domínio público e definir as condições da sua gestão e utilização								Nota: esta competência está estatutariamente cometida à DSEAP. Esta atividade ainda não é desenvolvida pela DSGCC, estando em fase de preparação.

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Acompanhar a evolução dos modelos de financiamento da infraestrutura rodoviária, os seus custos e benefícios, e propor as orientações necessárias para garantir a equidade e eficiência do sistema	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							Nota: esta competência está estatutariamente cometida à DSEAP; com o conhecimento e acordo do CD, esta competência tem sido exercida pela DSGCC.
Acompanhar a elaboração dos instrumentos de gestão territorial, bem como dos instrumentos setoriais de escala nacional e regional, integrando as correspondentes estruturas de coordenação, nos termos da lei, e emitindo parecer, quando exigível	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							Nota: esta competência está estatutariamente cometida à DSEAP; com o conhecimento e acordo do CD, esta competência tem sido exercida pela DSGCC. A DSEAP colabora nestes processos quando estão incluídas questões relevantes para a mobilidade em localidades com mais de 50 mil habitantes.

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAÇÃO TÉCNICA, QUALIDADE E SEGURANÇA

COMPETÊNCIAS (Art. 5.º dos Estatutos do IMT, I.P., anexo à Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho):

- a) Promover e participar na definição do quadro legal e regulamentar, de natureza técnica, de qualidade e de segurança, aplicável aos veículos, sistemas, equipamentos e infraestruturas rodoviárias e ferroviárias, no âmbito das atividades que se inserem nas atribuições do IMT, I. P., suscitando para o efeito a colaboração de todas as entidades que, em razão da matéria, tenham interesse relevante;
- b) Proceder ao controlo da execução do quadro regulamentar aplicável, colaborando nos atos de fiscalização e aplicação do regime sancionatório, em cooperação com as entidades, internas e externas, relevantes para o efeito;
- c) Aprovar, homologar e certificar veículos, sistemas, componentes, unidades técnicas e equipamentos afetos aos transportes terrestres, bem como infraestruturas ferroviárias, garantindo os padrões técnicos e de segurança exigidos e assegurando os respetivos registos;
- d) Gerir os processos de aprovação dos sistemas de gestão da segurança e/ou qualidade que lhe sejam submetidos pelas empresas e entidades sujeitas às suas atribuições e aplicar penalidades por insuficiência de desempenho em matéria de segurança e/ou qualidade;
- e) Acompanhar, na vertente técnica, os processos relativos ao reconhecimento, licenciamento e supervisão das entidades intervenientes na certificação e inspeção de veículos e equipamentos afetos aos transportes terrestres e marítimos;
- f) Determinar, nos subsectores ferroviário e rodoviário, a introdução de aperfeiçoamentos técnicos em conformidade com as normas legais aplicáveis e tendo em conta a evolução tecnológica, com o objetivo de melhorar a segurança, a interoperabilidade e a eficiência da exploração, garantindo a qualidade e procurando a redução de externalidades;
- g) Acompanhar, na vertente técnica, os processos relacionados com o sistema de controlo e registo dos tempos de condução e repouso (tacógrafos);
- h) Assegurar a gestão dos registos dos veículos e respetivos componentes, equipamentos e materiais, bem como das infraestruturas de natureza ferroviária;
- i) Definir os indicadores de desempenho e serviço para as infraestruturas de transporte;
- j) Manter atualizado o cadastro geral das infraestruturas portuárias, e acompanhar a monitorização e os planos de manutenção daquelas;
- k) Assegurar a definição e implementação pela entidade gestora e operadores das infraestruturas rodoviárias de sistemas de gestão de qualidade atualizados e eficazes em matéria de conceção, construção, manutenção e exploração;
- l) Assegurar, em articulação com o Instituto Português da Qualidade, I. P., a participação na definição de procedimentos normativos nacionais e internacionais para os equipamentos e infraestruturas de transportes;
- m) Promover e defender os direitos dos utentes em matéria de veículos e equipamentos, colaborando com os serviços e entidades competentes no sistema de participação e tratamento de queixas;
- n) Fiscalizar a qualidade e a segurança das infraestruturas rodoviárias;
- o) Conferir autorização, nos processos de licenciamento de obras a realizar nas zonas de proteção à estrada, no âmbito dos contratos de concessões de infraestruturas rodoviárias sujeitas à gestão do IMT, I. P.;

- p) Propor normas relativas às auditorias de segurança rodoviária aos projetos rodoviários, assim como as inspeções de segurança rodoviária à rede nacional em exploração;
- q) Colaborar na definição dos processos de revisão e certificação dos projetos para desenvolvimento da rede rodoviária nacional, ao nível das definições de segurança e qualidade;
- r) Garantir a integridade, coerência e unidade do processo de definição das normas sobre rubricas, significados e conceitos técnicos, designação e produtos da atividade rodoviária de todos os operadores da rede rodoviária nacional;
- s) Definir as normas de operação do sistema de informação e de segurança rodoviária entre veículos e infraestrutura e acompanhar, em articulação com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), a operação dos sistemas de comunicação entre os operadores e os utilizadores da estrada.

A DSRTQS integra:

- O Departamento de Homologação de Veículos, a quem compete o exercício das competências a que se refere o número anterior, nas matérias relativas à homologação de veículos rodoviários;
- O Departamento de Inspeção de Veículos, a quem compete o exercício das competências a que se refere o número anterior, nas matérias relativas à inspeção de veículos rodoviários;
- O Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de Transporte, a quem compete o exercício das competências a que se refere o número anterior, nas matérias relativas a equipamentos e infraestruturas rodoviárias e ferroviárias.

As competências indicadas nas alíneas i) a k) e m) a s) do artigo 5.º dos Estatutos do IMT, I.P. não são exercidas pela DSRTQS, pelo que estão omissas da ficha de prevenção riscos que se segue.

No caso específico das competências indicadas nas alíneas k) e n) a s) do referido artigo, tratam-se de competências que têm vindo a ser exercidas pela DSGCC, estando portanto incluídas na ficha de prevenção de riscos dessa unidade orgânica.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAÇÃO TÉCNICA, QUALIDADE E SEGURANÇA (DSRTQS)

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Promover e participar na definição do quadro legal e regulamentar, de natureza técnica, de qualidade e de segurança, aplicável aos veículos, sistemas, equipamentos e infraestruturas rodoviárias e ferroviárias, no âmbito das atividades que se inserem nas atribuições do IMT, I.P., suscitando para o efeito a colaboração de todas as entidades que, em razão da matéria, tenham interesse relevante	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							Nota: a DSRTQS não tem poder de decisão nestas matérias; presta apoio ao GJC e ao CD.
Proceder ao controlo da execução do quadro regulamentar aplicável, colaborando nos atos de fiscalização e aplicação do regime sancionatório, em cooperação com as entidades, internas e externas, relevantes para o efeito	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							Nota: a DSRTQS não tem poder de decisão nem de iniciativa, limitando-se a apoiar outras UO e entidades.
Aprovar, homologar e certificar veículos, sistemas, componentes, unidades técnicas e equipamentos afetos aos transportes terrestres, bem como infraestruturas ferroviárias, garantindo os padrões técnicos e de segurança exigidos e assegurando os respetivos registos	Corrupção passiva	Baixa	Médio	1. Assegurar o acompanhamento de cada atividade pelos dirigentes; 2. Assegurar a fundamentação das decisões; 3. Efetuar controlos internos.	Implementadas	1. Atribuir outras tarefas aos trabalhadores envolvidos; 2. Reforçar o controlo interno de modo a despistar a ocorrência de situações semelhantes; 3. Propor a reafetação dos trabalhadores envolvidos a outras unidades orgânicas com nível de risco inferior.	Chefias intermédias da DSRTQS	
	Tráfico de influências	Baixa	Médio					
	Abuso de poder	Baixa	Médio					
Gerir os processos de aprovação dos sistemas de gestão da segurança e/ou qualidade que lhe sejam submetidos pelas empresas e entidades sujeitas às suas atribuições e aplicar penalidades por insuficiência de desempenho em matéria de segurança e/ou qualidade	Corrupção passiva	Baixa	Médio	1. Assegurar o acompanhamento de cada atividade pelos dirigentes; 2. Assegurar a fundamentação das decisões; 3. Efetuar controlos internos.	Implementadas	1. Atribuir outras tarefas aos trabalhadores envolvidos; 2. Reforçar o controlo interno de modo a despistar a ocorrência de situações semelhantes; 3. Propor a reafetação dos trabalhadores envolvidos a outras unidades orgânicas com nível de risco inferior.	Chefias intermédias da DSRTQS	Nota: esta competência só é exercida pelo Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de Transporte e apenas no que concerne ao transporte ferroviário.
	Tráfico de influências	Baixa	Médio					
	Abuso de poder	Baixa	Médio					

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS ASSOCIADAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Acompanhar, na vertente técnica, os processos relativos ao reconhecimento, licenciamento e supervisão das entidades intervenientes na certificação e inspeção de veículos e equipamentos afetos aos transportes terrestres e marítimos	Corrupção passiva	Média	Médio	1. Assegurar o acompanhamento de cada atividade pelos dirigentes; 2. Assegurar a fundamentação das decisões; 3. Efetuar controlos internos.	Implementadas	1. Atribuir outras tarefas aos trabalhadores envolvidos; 2. Reforçar o controlo interno de modo a despistar a ocorrência de situações semelhantes; 3. Propor a reafetação dos trabalhadores envolvidos a outras unidades orgânicas com nível de risco inferior.	Diretor de Serviços e Chefe do DEIT	Nota (1): esta competência só é exercida pelo Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de Transporte e pelo Departamento de Inspeção de Veículos; não é exercida sobre o transporte marítimo; Nota (2): no que às aprovações de novos CITV diz respeito, a decisão final é sempre tomada pelo CD, com a colaboração do GJC. No caso de alterações a CITVs, a competência pela aprovação está delegada no DS.
	Tráfico de influências	Média	Médio					
	Abuso de poder	Média	Médio					
Determinar, nos subsectores ferroviário e rodoviário, a introdução de aperfeiçoamentos técnicos em conformidade com as normas legais aplicáveis e tendo em conta a evolução tecnológica, com o objetivo de melhorar a segurança, a interoperabilidade e a eficiência da exploração, garantindo a qualidade e procurando a redução de externalidades	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							Nota: esta competência é raramente exercida; a DSRTQS não tem poder de decisão na matéria.
Acompanhar, na vertente técnica, os processos relacionados com o sistema de controlo e registo dos tempos de condução e repouso (tacógrafos)	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							Nota: esta competência só é exercida pela DSRTQS a um nível macro; a relação com os utilizadores de tacógrafos é exercida pelas Direções Regionais.

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS ASSOCIADAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Assegurar a gestão dos registos dos veículos e respetivos componentes, equipamentos e materiais, bem como das infraestruturas de natureza ferroviária	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							Nota: a DSRTQS não efetua registos diretos.
Assegurar, em articulação com o Instituto Português da Qualidade, I.P., a participação na definição de procedimentos normativos nacionais e internacionais para os equipamentos e infraestruturas de transportes	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							Nota: esta competência só é exercida pela DSRTQS no que diz respeito ao transporte ferroviário.

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

COMPETÊNCIAS (Art. 6.º dos Estatutos do IMT, I.P., anexo à Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho):

- a) Promover e participar na definição do quadro legal e regulamentar, em matéria de formação e certificação, no âmbito das atividades que se inserem nas atribuições do IMT, I. P., suscitando para o efeito a colaboração de todas as entidades que, em razão da matéria, tenham interesse relevante;
- b) Proceder ao controlo da execução do quadro regulamentar aplicável, colaborando nos atos de fiscalização e aplicação do regime sancionatório, em cooperação com as entidades, internas e externas, relevantes para o efeito;
- c) Certificar profissionais no setor dos transportes terrestres e gerir o processo de habilitação dos condutores de veículos rodoviários;
- d) Conceder títulos habilitantes para a condução de veículos, bem como para o exercício de profissões e atividades de ensino da condução e para o exercício de profissões nas atividades de transportes;
- e) Reconhecer, licenciar e fiscalizar as entidades formadoras, examinadoras e escolas de condução, designadamente em matéria de condições de instalação, equipamentos, organização e ensino ministrado;
- f) Definir os métodos e os programas de formação e avaliação do pessoal afeto ao ensino e exames de condução, bem como promover a atualização e uniformidade dos critérios de avaliação do pessoal técnico afeto ao ensino e aos exames de condução;
- g) Organizar e manter atualizados os registos dos condutores, dos profissionais de transporte, das escolas de condução e respetivo pessoal técnico, assim como os registos das entidades formadoras;
- h) Elaborar e homologar programas de formação de condutores e profissionais de transporte, definir os métodos e os programas de avaliação, controlo e atualização e elaborar as respetivas provas de exames;
- i) Promover a realização de exames psicológicos com vista à avaliação da capacidade e aptidão mental e psicológica de condutores ou candidatos à condução;
- j) Colaborar na conceção e desenvolvimento de ações de sensibilização às temáticas da segurança, qualidade e eficiência, no âmbito da formação dos profissionais e da habilitação dos condutores, em cooperação com outras entidades e departamentos;
- k) Promover e fiscalizar a formação na área portuária, nomeadamente credenciando centros de formação, emitindo parecer sobre os conteúdos programáticos, a duração e o processo de avaliação, bem como estabelecer acordos com entidades competentes em matéria de formação e qualificação e demais aspetos relacionados com o processo formativo;
- l) Manter, no âmbito da formação na área portuária, um registo atualizado sobre centros de formação e cursos aprovados;
- m) Promover e defender os direitos dos utentes, em matéria de formação e certificação, colaborando com os serviços e entidades competentes no sistema de participação e tratamento de queixas.

A DSFC integra:

- O Departamento de Habilitação de Condutores, a quem compete o exercício das competências a que se refere o número anterior, nas matérias relativas ao ensino da condução e à emissão ou renovação dos respetivos títulos habilitantes;
- O Departamento de Formação e Certificação de Profissões e Atividades, a quem compete o exercício das competências a que se refere o número anterior, nas matérias relativas à formação e certificação profissionais.

As competências indicadas nas alíneas k) e l) do artigo 6.º dos Estatutos do IMT, I.P. não são exercidas pela DSFC, pelo que estão omissas da ficha de prevenção riscos que se segue.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO (DSFC)

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Promover e participar na definição do quadro legal e regulamentar, em matéria de formação e certificação, no âmbito das atividades que se inserem nas atribuições do IMT, I. P., suscitando para o efeito a colaboração de todas as entidades que, em razão da matéria, tenham interesse relevante	Tratamento desigual	Baixa	Reduzido	1. Reforçar a verificação da conformidade dos procedimentos adotados, por parte da chefia intermédia; 2. Promover a verificação das propostas legislativas por pessoas externas à UO.	Implementadas	Promover medidas regulamentares que corrijam o tratamento desigual	DSFC	
Proceder ao controlo da execução do quadro regulamentar aplicável, colaborando nos atos de fiscalização e aplicação do regime sancionatório, em cooperação com as entidades, internas e externas, relevantes para o efeito	Corrupção passiva	Baixa	Médio	1. Promover a divulgação e formação dos funcionários sobre a legislação aplicável; 2. Efetuar o controlo das propostas por dois níveis hierárquicos; 3. Divulgar externamente as medidas tomadas na sequência de aplicação de medidas sancionatórias.	Implementadas	1. Comunicar internamente com vista ao apuramento de causas e responsabilidades; 2. Comunicar às autoridades de investigação criminal os indícios de crime.	DSFC; DSF.	Nota: no âmbito desta competência, a DSFC articula-se com a DSF, mas sem participar nas ações no terreno; a DSFC procede à instrução dos processos que são desencadeados pela DSF, com vista à aplicação de sanções administrativas.
	Tráfico de influências	Baixa	Médio	1. Controlar cumprimento dos procedimentos; 2. Efetuar o controlo das propostas por dois níveis hierárquicos; 3. Divulgar externamente as medidas tomadas na sequência de aplicação de medidas sancionatórias.	Implementadas	1. Comunicar internamente com vista ao apuramento de causas e responsabilidades; 2. Comunicar às autoridades de investigação criminal os indícios de crime.	DSFC; DSF.	
	Abuso de poder	Baixa	Médio	1. Garantir aplicação de procedimentos; 2. Definir critérios uniformes.	Implementadas	1. Comunicar internamente com vista ao apuramento de causas e responsabilidades; 2. Comunicar às autoridades de investigação criminal os indícios de crime.	DSFC; DSF.	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Certificar profissionais no setor dos transportes terrestres e gerir o processo de habilitação dos condutores de veículos rodoviários	Corrupção passiva	Baixa	Médio	Desenvolver e implementar sistemas de informação robustos e com controlo de dados (módulos de auditoria)	Planeada (durante 2022)	1. Comunicar internamente com vista ao apuramento de causas e responsabilidades; 2. Comunicar às autoridades de investigação criminal os indícios de crime; 3. Anular os atos administrativos irregulares.	DSFC; DSSI.	Aguarda-se a implementação de aplicação informática de suporte.
	Tráfico de influências	Baixa	Médio	Promover a divulgação e formação dos funcionários sobre a legislação aplicável	Implementada	1. Comunicar internamente com vista ao apuramento de causas e responsabilidades; 2. Comunicar às autoridades de investigação criminal os indícios de crime; 3. Anular os atos administrativos irregulares.	DSFC	
	Abuso de poder	Baixa	Médio	Reforçar por parte da chefia intermédia, a verificação da conformidade dos procedimentos adotados	Implementada	1. Comunicar internamente com vista ao apuramento de causas e responsabilidades; 2. Comunicar às autoridades de investigação criminal os indícios de crime; 3. Anular os atos administrativos irregulares.	DSFC	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Conceder títulos habilitantes para a condução de veículos, bem como para o exercício de profissões e atividades de ensino da condução e para o exercício de profissões nas atividades de transportes	Corrupção passiva	Baixa	Reduzido	Selecionar os processos de forma a que vários funcionários intervenham no mesmo processo	Implementada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comunicar internamente com vista ao apuramento de causas e responsabilidades; 2. Comunicar às autoridades de investigação criminal os indícios de crime; 3. Anular os atos administrativos irregulares; 4. Promover o desenvolvimento evolutivo da aplicação SICC. 	DSFC	A intervenção da DSFC está relacionada com a parte informática e com a definição de procedimentos. Todavia, os processos de emissão dos títulos são competência das direções regionais.
	Tráfico de influências	Baixa	Reduzido	Reforçar por parte da chefia intermédia, a verificação da conformidade dos procedimentos adotados	Implementada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comunicar internamente com vista ao apuramento de causas e responsabilidades; 2. Comunicar às autoridades de investigação criminal os indícios de crime; 3. Anular os atos administrativos irregulares; 4. Promover o desenvolvimento evolutivo da aplicação SICC. 		
	Abuso de poder	Baixa	Reduzido			<ol style="list-style-type: none"> 1. Comunicar internamente com vista ao apuramento de causas e responsabilidades; 2. Comunicar às autoridades de investigação criminal os indícios de crime; 3. Anular os atos administrativos irregulares; 4. Promover o desenvolvimento evolutivo da aplicação SICC. 		

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Reconhecer, licenciar e fiscalizar as entidades formadoras, examinadoras e escolas de condução, designadamente em matéria de condições de instalação, equipamentos, organização e ensino ministrado	Corrupção passiva	Baixa	Médio	1. Assegurar a fundamentação das decisões; 2. Garantir aplicação de procedimentos; 3. Definir critérios uniformes.	Implementadas	1. Comunicar internamente com vista ao apuramento de causas e responsabilidades; 2. Comunicar às autoridades de investigação criminal os indícios de crime; 3. Anular os atos administrativos irregulares.	DSFC	
	Tráfico de influências	Baixa	Médio	Reforçar por parte da chefia intermédia, a verificação da conformidade dos procedimentos adotados	Implementada	1. Comunicar internamente com vista ao apuramento de causas e responsabilidades; 2. Comunicar às autoridades de investigação criminal os indícios de crime; 3. Anular os atos administrativos irregulares.	DSFC	
	Abuso de poder	Média	Médio	1. Disponibilizar informação ao interessado através de novas tecnologias; 2. Garantir que as vistorias são efetuadas por um mínimo de 2 elementos; 3. Promover a rotatividade dos elementos que constituem as equipas de vistoria.	Implementadas	1. Comunicar internamente com vista ao apuramento de causas e responsabilidades; 2. Comunicar às autoridades de investigação criminal os indícios de crime; 3. Anular os atos administrativos irregulares.	DSFC	
Definir os métodos e os programas de formação e avaliação do pessoal afeto ao ensino e exames de condução, bem como promover a atualização e uniformidade dos critérios de avaliação do pessoal técnico afeto ao ensino e aos exames de condução	<i>Competência isenta de risco ou de risco residual</i>						DSFC	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Organizar e manter atualizados os registos dos condutores, dos profissionais de transporte, das escolas de condução e respetivo pessoal técnico, assim como os registos das entidades formadoras	<i>Competência isenta de risco ou de risco residual</i>						DSFC; DSSI.	Nota: para os condutores de veículos rodoviários, o registo é assegurado através de sistema automático. Todavia, para os profissionais do setor não há aplicação informática, pelo que o registo tem de ser efetuado manualmente.
Elaborar e homologar programas de formação de condutores e profissionais de transporte, definir os métodos e os programas de avaliação, controlo e atualização e elaborar as respetivas provas de exames	Corrupção passiva	Média	Médio	1. Desenvolver e implementar sistemas de informação robustos para realização dos exames; 2. Promover a rotatividade dos examinadores.	Em curso	1. Comunicar internamente com vista ao apuramento de causas e responsabilidades; 2. Comunicar às autoridades de investigação criminal os indícios de crime; 3. Anular os atos administrativos irregulares.	DSFC; DSSI.	Aguarda-se implementação de aplicação informática de suporte. Nota: o nível de risco está diretamente relacionado com a atividade de realização de exames a condutores e candidatos a condutores.
	Tráfico de influências	Média	Médio	Reforçar por parte da chefia intermédia, a verificação da conformidade dos procedimentos adotados	Implementada	1. Comunicar internamente com vista ao apuramento de causas e responsabilidades; 2. Comunicar às autoridades de investigação criminal os indícios de crime; 3. Anular os atos administrativos irregulares.	DSFC	Nota: o nível de risco está diretamente relacionado com a atividade de realização de exames a condutores e candidatos a condutores.
	Abuso de poder	Média	Médio	1. Garantir o acompanhamento das avaliações; 2. Monitorizar os resultados de critérios de avaliação e decisão; 3. Analisar resultados das provas de exame e identificar eventuais desvios	Implementadas	1. Comunicar internamente com vista ao apuramento de causas e responsabilidades; 2. Comunicar às autoridades de investigação criminal os indícios de crime; 3. Anular os atos administrativos irregulares.	DSFC	Nota: o nível de risco está diretamente relacionado com a atividade de realização de exames a condutores e candidatos a condutores.

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Promover a realização de exames psicológicos com vista à avaliação da capacidade e aptidão mental e psicológica de condutores ou candidatos à condução	Corrupção passiva	Baixa	Médio	1. Garantir o acesso restrito aos processos; 2. Promover a rotatividade e a aleatoriedade de quem realiza a avaliação.	Implementadas	1. Comunicar internamente com vista ao apuramento de causas e responsabilidades; 2. Comunicar às autoridades de investigação criminal os indícios de crime.	DSFC	
	Tráfico de influências	Baixa	Reduzido	1. Garantir o acesso restrito à informação constante dos processos clínicos; 2. Promover a rotatividade e a aleatoriedade de quem realiza a avaliação.	Implementadas	1. Comunicar internamente com vista ao apuramento de causas e responsabilidades; 2. Comunicar às autoridades de investigação criminal os indícios de crime.	DSFC	
	Abuso de poder	Baixa	Reduzido	1. Garantir o acompanhamento das avaliações; 2. Monitorizar os resultados, com controlo da homogeneidade de critérios de avaliação e decisão; 3. Promover a rotatividade e a aleatoriedade de quem realiza a avaliação.	Implementadas	1. Comunicar internamente com vista ao apuramento de causas e responsabilidades; 2. Comunicar às autoridades de investigação criminal os indícios de crime.	DSFC	
Colaborar na conceção e desenvolvimento de ações de sensibilização às temáticas da segurança, qualidade e eficiência, no âmbito da formação dos profissionais e da habilitação dos condutores, em cooperação com outras entidades e departamentos	<i>Competência isenta de risco ou de risco residual</i>							A DSFC colabora com regularidade nestas ações, quer interna quer externamente.
Promover e defender os direitos dos utentes, em matéria de formação e certificação, colaborando com os serviços e entidades competentes no sistema de participação e tratamento de queixas	<i>Competência isenta de risco ou de risco residual</i>							Nota: esta competência é desempenhada, no essencial, através da colaboração da DSFC com a AMT.

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL

COMPETÊNCIAS (Art. 7.º dos Estatutos do IMT, I.P., anexo à Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho):

- a) Recolher e gerir as diferentes categorias de conhecimento sobre mobilidade e transportes, de origem nacional e internacional, incluindo a de origem comunitária;
- b) Dinamizar a conservação e a fácil utilização do conhecimento produzido nos organismos que antecederam o IMT, I. P., ou noutras instituições cujas atribuições as conduziu a produzirem e/ou a obterem conhecimento em domínios afins aos destes organismos;
- c) Gerir o centro de documentação e biblioteca, promovendo a sua modernização tecnológica;
- d) Assegurar a conservação e a gestão dos arquivos existentes, em articulação com as direções regionais de mobilidade e transportes;
- e) Gerir a difusão seletiva de informação contemporânea, em tempo oportuno, sobre mobilidade e transportes, nas vertentes de atuação do IMT, I. P. em função dos perfis de utilização interna

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL (DSRI)

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Dinamizar a conservação e a fácil utilização do conhecimento produzido nos organismos que antecederam o IMT, I.P. ou noutras instituições (...) a produzirem e/ou obterem conhecimento em domínios afins aos deste organismo	Recolha não exaustiva da informação	Alta	Médio	1. Acautelar a disponibilidade dos recursos para a prestação pretendida; 2. Sensibilizar as UO para cedência de forma organizada e sistemática dos recursos documentais produzidos; 3. Estabelecer prioridades em função da relevância.	Projetadas	-	DSRI; Restantes unidades orgânicas.	Não é possível estimar datas previstas para a implementação das medidas preventivas, por estas estarem muito dependentes da disponibilidade de RH e de espaços físicos. Pelos mesmos motivos, não são indicadas medidas corretivas.
	Dificuldade na conservação e disponibilização das categorias do conhecimento/informação	Alta	Médio	Garantir a disponibilidade de recursos tecnológicos para a prestação pretendida	Parcialmente implementada	Aumentar o número de RH qualificados para desempenhar funções de expediente nos serviços desconcentrados	DSRI	
	Obtenção de resultados insatisfatórios	Alta	Médio	Acautelar a disponibilidade dos recursos para a prestação pretendida	Parcialmente implementada	Reforçar a formação dos RH existentes	DSRI	
Gerir o centro de documentação e biblioteca, promovendo a sua modernização tecnológica	Desatualização do fundo documental e normativo	Alta	Médio	1. Manter atualizado o fundo documental e normativo por meio de compra ou captura eletrónica dos conteúdos documentais necessários; 2. Solicitar os contributos das outras UO para alertar para as necessidades documentais em função de projetos e competências atribuídas.	Planeadas (2023)	Aumentar o número de RH alocados a estas funções	DSRI; Restantes unidades orgânicas.	O Centro de Documentação não funciona desde 2019 e não é expectável que venha a funcionar em 2022.
	Insuficiência dos recursos necessários ao controlo de qualidade na prestação dos serviços	Média	Médio	Promover a modernização tecnológica do Centro de Documentação	Planeada (2023)	Reforçar a formação dos RH existentes	DSRI	
	Incumprimento do regulamento de gestão do centro de documentação e biblioteca	Média	Reduzido	1. Acautelar a atualização permanente dos RH tendo em vista a prestação de um serviço interno ou encaminhamento dos utilizadores para o exterior; 2. Uniformizar e automatizar procedimentos.	Planeadas (2023)	Estabelecer contacto direto com os colegas que estiverem em situação de incumprimento	DSRI	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Assegurar a conservação e a gestão dos arquivos existentes, em articulação com as direções regionais de mobilidade e transportes	Discrepância nos procedimentos e práticas de gestão dos arquivos (entre unidades orgânicas)	Alta	Médio	1. Promover o envolvimento e articulação entre responsáveis pelos arquivos das UO; 2. Assegurar formação a todos os serviços desconcentrados.	Planeadas (maio de 2022)	Aumentar o acompanhamento da DSRI aos serviços desconcentrados	DSRI; Restantes unidades orgânicas.	
	Inexistência de recursos humanos e materiais suficientes para gestão do arquivo	Alta	Elevado	1. Acautelar a disponibilidade dos recursos para a prestação pretendida, em especial de espaços físicos; 2. Dotar as unidades orgânicas com RH dedicados integralmente a esta atividade.	Projetadas	Procurar espaços alternativos para a localização dos arquivos	DSRI; Restantes unidades orgânicas.	
Gerir a difusão seletiva de informação contemporânea, em tempo oportuno, sobre mobilidade e transportes, nas vertentes de atuação do IMT, I.P., em função dos perfis de utilização interna	Difusão não exautiva da informação	Média	Médio	Difundir seletivamente a informação, em tempo oportuno, através do centro de documentação	Planeada (2023)	Aumentar o número de RH alocados a estas funções	DSRI	

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

COMPETÊNCIAS (Art. 8.º dos Estatutos do IMT, I.P., anexo à Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho):

- a) Efetuar ações de fiscalização e inspetivas no âmbito das atividades, empresariais e profissionais, cuja regulamentação e fiscalização se insiram no âmbito das atribuições do IMT, I. P., e não sejam competência das demais direções de serviços;
- b) Colaborar em ações inspetivas conjuntas com outros serviços e organismos de inspeção;
- c) Na sequência de ações inspetivas e de fiscalização, proceder ao levantamento de autos e participações relativos às infrações verificadas, tipificadas nos regimes jurídicos das atividades sujeitas à jurisdição do IMT, I. P., ou em cláusulas de contratos e concessões;
- d) Instaurar e instruir processos de inquérito e de contraordenação e realizar todas as diligências necessárias à investigação do cumprimento das disposições legais, na sequência de autos, participações e queixas, oficiosamente ou por determinação superior;
- e) Proceder a execução das sanções, designadamente acessórias, que sejam aplicadas em sede de processos de contraordenação da competência do IMT, I. P.;
- f) Proceder à aplicação das medidas administrativas e de natureza cautelar previstas nos regimes jurídicos das atividades reguladas pelo IMT, I. P., colaborando internamente com os serviços;
- g) Proceder à apreensão de títulos habilitantes nos casos previstos na lei ou no âmbito da execução de sanções acessórias.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO (DSF)

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Efetuar ações de fiscalização e inspetivas no âmbito das atividades, empresariais e profissionais, cuja regulamentação e fiscalização se insiram no âmbito das atribuições do IMT, I.P., e não sejam competência das demais direções de serviços	Corrupção passiva	Baixa	Médio	1. Constituir as equipas de fiscalização com pelo menos por 2 elementos; 2. Promover rotatividade de dos elementos nas equipas; 3. Assegurar a revisão dos relatórios pelos coordenadores das ações antes de submetidos ao DS para despacho.	Implementadas	1. Comunicar ao Ministério Público sempre que existam indícios da prática de crimes; 2. Solicitar alteração de funções dos trabalhadores envolvidos sempre que existam indícios de irregularidades graves no exercício das suas funções.	DSF	Esta competência inclui a realização de ações de fiscalização e inspetivas diversas: C ITV; Inspeções técnicas de estrada; Escolas de Condução; Centros de Exame; Atividade Transitária; Tacógrafo; etc. Nota (1): a pandemia tem condicionado a implementação da rotatividade, em particular nas regiões Norte e Centro.
	Tráfico de influências	Baixa	Reduzido					
	Abuso de poder	Baixa	Reduzido					
	Fiscalização insuficiente de alguns setores de atividade a cargo do IMT	Média	Médio	1. Reforçar os recursos informáticos; 2. Reforçar os recursos humanos; 3. Implementar aplicação específica para a gestão dos processos de fiscalização.	1. Implementada (acesso de consulta às bases de dados IMT, partilha de ficheiros em rede); 2. Em curso; 3. Planeada (durante 2022).	Promover o reforço dos recursos humanos e materiais	Conselho Diretivo; DSF; DSAR; DSSI.	
Falta de qualidade da atividade de fiscalização	Baixa	Médio	Reforçar o controlo interno, realizado por áreas temáticas, do trabalho realizado	Implementada	1. Reforçar a formação dos RH; 2. Promover a rotatividade das equipas de fiscalização.	DSF		
Colaborar em ações inspetivas conjuntas com outros serviços e organismos de inspeção	Corrupção passiva	Baixa	Reduzido	Assegurar que as equipas de Fiscalização são constituídas pelo menos por 2 elementos, para além dos elementos externos	Implementada	1. Comunicar ao Ministério Público sempre que existam indícios da prática de crimes; 2. Solicitar alteração de funções dos trabalhadores envolvidos sempre que existam indícios de irregularidades graves no exercício das suas funções.	DSF	Os elementos da DSF estão, por regra, acompanhados por elementos das forças policiais durante a realização das ações inspetivas, o que contribui para a redução da probabilidade de ocorrência.
	Tráfico de influências	Baixa	Reduzido					
	Abuso de poder	Baixa	Reduzido					
	Falta de qualidade da atividade de fiscalização	Baixa	Reduzido					

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Na sequência de ações inspetivas e de fiscalização, proceder ao levantamento de autos e participações relativos às infrações verificadas, tipificadas nos regimes jurídicos das atividades sujeitas à jurisdição do IMT, I.P., ou em cláusulas de contratos e concessões	Corrupção passiva	Baixa	Reduzido	Assegurar que as equipas de fiscalização são constituídas pelo menos por 2 elementos, para além dos elementos externos	Implementada	1. Comunicar ao Ministério Público sempre que existam indícios da prática de crimes; 2. Solicitar alteração de funções dos trabalhadores envolvidos sempre que existam indícios de irregularidades graves no exercício das suas funções.	DSF	
	Tráfico de influências	Baixa	Reduzido					
	Abuso de poder	Baixa	Reduzido	1. Reforçar o controlo interno, realizado por áreas temáticas, do trabalho realizado; 2. Assegurar que equipas de Fiscalização são constituídas por pelo menos 2 elementos.	Implementadas	1. Comunicar ao Ministério Público sempre que existam indícios da prática de crimes; 2. Solicitar alteração de funções dos trabalhadores envolvidos sempre que existam indícios de irregularidades graves no exercício das suas funções.	DSF	
	Extravio de documentação	Baixa	Reduzido					
Instaurar e instruir processos de inquérito e de contraordenação e realizar todas as diligências necessárias à investigação do cumprimento das disposições legais, na sequência de autos, participações e queixas, oficiosamente ou por determinação superior	Corrupção passiva	Baixa	Reduzido	1. Reforçar o controlo interno do trabalho realizado; 2. Assegurar que as equipas de fiscalização são constituídas por pelo menos 2 elementos.	Implementadas	1. Comunicar ao Ministério Público sempre que existam indícios da prática de crimes; 2. Solicitar alteração de funções dos trabalhadores envolvidos sempre que existam indícios de irregularidades graves no exercício das suas funções.	DSF	
	Tráfico de influências	Baixa	Reduzido					
	Abuso de poder	Baixa	Reduzido	1. Reforçar o controlo interno do trabalho realizado; 2. Assegurar que as equipas de fiscalização são constituídas por pelo menos 2 elementos.	Implementadas	1. Comunicar ao Ministério Público sempre que existam indícios da prática de crimes; 2. Solicitar alteração de funções dos trabalhadores envolvidos sempre que existam indícios de irregularidades graves no exercício das suas funções.	DSF	
	Extravio de documentação	Baixa	Reduzido					

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
<p>Proceder à execução das sanções, designadamente acessórias, que sejam aplicadas em sede de processos de contraordenação da competência do IMT, I.P.</p>	<i>Atividade isenta de risco ou de risco residual</i>						DSF	<p>Esta atividade é desenvolvida pelos núcleos técnicos de contraordenações, ao nível das direções regionais. A intervenção da DSF consiste em fornecer orientações técnicas (interpretação de legislação) e suporte informático.</p>
<p>Proceder à aplicação das medidas administrativas e de natureza cautelar previstas nos regimes jurídicos das atividades reguladas pelo IMT, I.P., colaborando internamente com os serviços</p>	<i>Atividade isenta de risco ou de risco residual</i>						DSF	<p>Esta atividade é essencialmente desenvolvida pela DSFC, no âmbito dos processos de licenciamento. A DSF apenas aplica medidas cautelares que estejam previstas em lei.</p>
<p>Proceder à apreensão de títulos habilitantes nos casos previstos na lei ou no âmbito da execução de sanções acessórias</p>	Corrupção passiva	Baixa	Reduzido	<p>1. Reforçar o controlo interno do trabalho realizado; 2. Assegurar que as equipas de fiscalização são constituídas por pelo menos 2 elementos.</p>	Implementadas	<p>1. Comunicar ao Ministério Público sempre que existam indícios de prática de crimes; 2. Solicitar alteração de funções dos trabalhadores envolvidos sempre que existam indícios de irregularidades graves no exercício das suas funções.</p>	DSF	
	Tráfico de influências	Baixa	Reduzido					
	Abuso de poder	Baixa	Reduzido					

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

COMPETÊNCIAS (Art. 9.º dos Estatutos do IMT, I.P., anexo à Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho):

- a) Planear e desenvolver a estratégia de sistemas e tecnologias de informação e comunicação;
- b) Assegurar o funcionamento, gestão e atualização da infraestrutura informática de suporte aos sistemas de informação e comunicação, nomeadamente em termos de equipamentos (hardware) e respetivos suportes lógicos (software) de base, até que estas funções sejam centralizadas;
- c) Promover a articulação segura dos sistemas de informação do IMT, I. P., com outros sistemas de informação e redes relevantes, nacionais e internacionais;
- d) Assegurar as especificidades de acesso aos sistemas de informação do IMT, I. P., garantindo a segurança dos dados;
- e) Executar ou promover a execução de projetos de desenvolvimento de sistemas e aplicações do IMT, I. P., bem como as ações de formação necessárias à sua exploração;
- f) Garantir a disponibilidade, segurança, coerência e qualidade dos dados necessários aos sistemas de informação;
- g) Assegurar a execução e coordenação técnica das tarefas de operação, manutenção e administração das redes, bases de dados do IMT, I. P., até que estas funções sejam centralizadas;
- h) Assegurar a execução e coordenação técnica das tarefas de operação, manutenção e administração das aplicações específicas do IMT, I. P.;
- i) Assegurar a funcionalidade e operacionalidade dos meios técnicos necessários à disponibilização, interna e externa, de serviços em linha (online) com recurso a tecnologias de ambiente Internet, incluindo designadamente a operacionalização da página eletrónica do IMT, I. P.;
- j) Apoiar as unidades do IMT, I. P., na definição de requisitos tecnológicos e aplicacionais, na elaboração de cadernos de encargos ou termos de referência e na gestão de serviços contratualizados com entidades externas, no âmbito das tecnologias de informação e comunicação;
- k) Conceber e processar a documentação apresentada por meios eletrónicos pelos utilizadores, bem como a informação transferida por meios eletrónicos por outros serviços do IMT, I. P., preparando a emissão dos documentos requeridos;
- l) Conceber e desenvolver formas e metodologias apropriadas ao atendimento público centralizado e nas unidades desconcentradas;
- m) Prestar um serviço de atendimento centralizado dos utilizadores, por via telefónica ou pela Internet, apoiando-os diretamente nas suas solicitações ou encaminhando-os para os serviços competentes.

A DSSI integra:

- O Departamento de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações, a quem compete o exercício das competências a que se refere o número anterior, nas matérias relativas ao planeamento, arquitetura, gestão, manutenção e desenvolvimento dos sistemas e das aplicações informáticas específicas do IMT, I.P.;
- O Departamento de Tecnologias da Informação e Comunicação, a quem compete o exercício das competências a que se refere o número anterior, nas matérias de definição das necessidades de arquitetura tecnológica de suporte às aplicações específicas do IMT, I.P., e de definição das políticas de segurança no acesso aos dados das referidas aplicações;

- O Departamento de Atendimento e Apoio ao Utilizador, a quem compete o exercício das competências a que se refere o número anterior, nas matérias relativas aos utilizadores e na definição de estratégias de atendimento ao público através de canais eletrónicos ou de parceria.

Em virtude de se tratar de competência que tem vindo a ser exercida pela DSSI, está incluída na respetiva ficha de prevenção de riscos a competência indicada na alínea h) do artigo 10.º dos Estatutos do IMT, I.P. atribuída à DSAR.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (DSSI)

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Planear e desenvolver a estratégia de sistemas e tecnologias de informação e comunicação	Perda de recursos e de competências para a gestão e evolução dos sistemas	Alta	Elevado	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fazer novas atribuições de tarefas (assegurar que há pelo menos 2 pessoas com capacidade para realizar a mesma tarefa); 2. Selecionar um novo elemento com conhecimentos especializados; 3. Criar procedimentos para contratar elementos com conhecimentos funcionais e técnicos das tecnologias existentes; 4. Desenvolver mecanismos de partilha de conhecimento e de documentação da informação e conhecimento existente; 5. Desencadear processo de progressão na carreira dos atuais colaboradores; 6. Criar processos de incentivo e de valorização dos colaboradores (ex: atribuição de isenção de horário a alguns técnicos). 	1-4. Em curso; 5-6. Projetadas.	Promover a implementação de turnos de trabalho	1-4. DSSI; 3, 5-6. DSAR/DRH.	
	Falha na gestão dos sistemas e das aplicações informáticas específicas do IMT, I.P.	Média	Médio	<ol style="list-style-type: none"> 1. Definir um modelo de gestão através da revisão do plano de atividades e do controlo das atividades; 2. Redefinir o calendário das atividades e de âmbito; 3. Realizar reuniões periódicas com as várias equipas; 4. Melhorar controlo e gestão dos acessos às aplicações; 5. Manter a equipa da DSSI dinâmica; 6. Efetuar uma nova gestão do tempo; 7. Definir prioridades e proceder a uma nova distribuição de tarefas; 8. Manter atualizado o cadastro dos sistemas. 	Em curso	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover averiguações internas para apurar causas das falhas; 2. Garantir que os acessos às aplicações e sistemas são autorizados pelos dirigentes dos serviços. 	DSSI	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Planear e desenvolver a estratégia de sistemas e tecnologias de informação e comunicação	Falha no planeamento dos sistemas e das aplicações informáticas específicas do IMT, I.P.	Média	Médio	<ol style="list-style-type: none"> 1. Clarificar os objetivos e as tarefas associadas à estratégia para cada sistema ou aplicação; 2. Promover ações de formação às equipas das várias áreas de negócio; 3. Dar apoio às restantes unidades orgânicas na reengenharia de processos e na análise detalhada dos sistemas; 4. Analisar o trabalho desenvolvido pelos prestadores de serviços; 5. Controlar os desvios emergentes; 6. Reestruturar o âmbito para os sistemas e tecnologias. 	Em curso	Fazer levantamentos mais exaustivos de forma a garantir a eficácia do planeamento	DSSI; Restantes unidades orgânicas.	
	Falha no desenho arquitetural dos sistemas e das aplicações informáticas específicas do IMT, I.P.	Média	Médio	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar reuniões para esclarecimento dos conceitos e das necessidades; 2. Estabelecer procedimentos e métodos de comunicação e de trabalho entre as várias equipas; 3. Garantir um comprometimento contratual com as áreas de negócio; 4. Estabelecer um novo desenho, quer funcional quer técnico, com as devidas descrições dos casos de uso e respetivas "regras de negócio"; 5. Promover a adoção de modelo tecnológico comum para todos os projetos de desenvolvimento de sistemas e aplicações. 	1-4. Em curso; 5. Projetada.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover uma nova versão do sistema ou aplicação com correção das falhas identificadas; 2. Reforçar a gestão de projeto. 	DSSI; Restantes unidades orgânicas.	
	Falha no desenvolvimento dos sistemas e das aplicações informáticas específicas do IMT, I.P.	Média	Médio	<ol style="list-style-type: none"> 1. Redefinir o plano e o âmbito; 2. Atribuir as tarefas adequadas; 3. Realizar reuniões técnicas; 4. Estabelecer o plano de desenvolvimento da equipa; 5. Reforçar monitorização do desenvolvimento. 	Em curso	Reforçar a gestão de projeto	DSSI	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Planear e desenvolver a estratégia de sistemas e tecnologias de informação e comunicação	Falha nos testes dos sistemas e das aplicações informáticas específicas do IMT, I.P.	Alta	Médio	<ol style="list-style-type: none"> 1. Criar um plano de testes aos sistemas e aplicações; 2. Garantir que a equipa de teste é diferente da equipa de desenvolvimento; 3. Equilibrar os objetivos do utilizador dos sistemas; 4. Comunicar com clareza com os utilizadores. 	Em curso	Reavaliar o processo de testes	DSSI	
	Falha na manutenção dos sistemas e das aplicações informáticas específicas do IMT, I.P.	Média	Elevado	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reforçar a necessidade de conhecimentos especializados; 2. Fornecer informação processual; 3. Hierarquizar e priorizar os problemas, erros e falhas dos sistemas; 4. Avaliar os impactos e as consequências dos problemas ocorrentes a curto e longo prazo; 5. Incluir penalidades e <i>service-level agreement</i> nos contratos com os fornecedores de serviços. 	Em curso	Ativar as penalidades do contrato	DSSI	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Assegurar o funcionamento, gestão e atualização da infraestrutura informática de suporte aos sistemas de informação e comunicação, nomeadamente em termos de equipamentos (hardware) e respetivos suportes lógicos (software) de base, até que estas funções sejam centralizadas	Falta de manutenção e elevada obsolescência, com risco de colapso	Média	Médio	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar a descontinuação das aplicações e desenvolvimento de novas aplicações com melhor resposta; 2. Garantir a manutenção corretiva, preventiva e evolutiva com inclusão de atividades de passagem a produção de pacotes; 3. Garantir contratualização atempada da manutenção. 	Em curso	Ativar as penalidades do contrato	1-3. DSSI/DTIC; 3. DSAR/DRP.	
	Falha na definição das necessidades da arquitetura tecnológica de suporte às aplicações	Baixa	Médio	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fazer um levantamento das necessidades; 2. Ponderar o valor e o custo da reutilização; 3. Selecionar de forma adequada as soluções técnicas (hardware, ferramentas, linguagens); 4. Estabelecer especificações contratuais; 5. Avaliar a possibilidade de integrar algumas aplicações. 	Em curso	Reforçar o planeamento	DSSI/DTIC	
	Paragem de vários sistemas por falta de capacidade de armazenamento	Média	Médio	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implementar um sistema de monitorização de suporte à gestão; 2. Atualizar e reforçar a capacidade de armazenamento existente; 3. Garantir a manutenção preventiva da infraestrutura tecnológica. 	1. Implementada; 2-3. Em curso.	Melhorar o sistema de monitorização de suporte à gestão	DSSI/DTIC	
	Não resposta da infraestrutura (hardware) por falta de manutenção e elevada obsolescência	Média	Médio	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir a manutenção preventiva da infraestrutura tecnológica; 2. Prevenir a ocorrência de novos erros; 3. Criar scripts de rotina; 4. Elaborar relatórios periódicos de controlo. 	Em curso	Remediar o impacto dos erros e falhas	DSSI/DTIC	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Promover a articulação segura dos sistemas de informação do IMT, I. P., com outros sistemas de informação e redes relevantes, nacionais e internacionais	Inadequação do trabalho conjunto de integrações com outras entidades públicas nacionais	Média	Médio	Colaborar na definição da estrutura da informação	Em curso	Reforçar a definição de requisitos para interligação de sistemas	DSSI	
	Inadequação do trabalho conjunto de integrações com outras entidades internacionais	Baixa	Médio	Colaborar na definição da estrutura da informação	Em curso	Participar nas reuniões para definição de requisitos para interligação de sistemas	DSSI	
	Não transposição e incumprimento das diretivas europeias em matérias de serviços online para minimizar as barreiras jurídicas e administrativas	Média	Médio	1. Promover a formalização de protocolos junto dos vários organismos públicos para o cumprimento das medidas inerentes ao Estado Português; 2. Assegurar que a DSSI recebe informação atempada sobre a necessidade de transposição; 3. Conceber sistemas melhor preparados para mudanças legislativas com impacto no negócio; 4. Garantir contratação mais ágil/célere de recursos e serviços.	1-2. Em curso; 3-4. Projetadas.	Promover a transposição das diretivas com carácter de urgência	1-4. DSSI; 1-2. Restantes unidades orgânicas; 4. DSAR.	
	Não colaboração e falta de resposta à participação em projetos europeus no âmbito dos sistemas de informação	Baixa	Médio	Conhecer com a devida antecedência as necessidades tecnológicas a serem implementadas e integradas com o Estado-Membro em causa	Em curso	Promover a colaboração e resposta com carácter de urgência	DSSI	
Assegurar as especificidades de acesso aos sistemas de informação do IMT, I. P., garantindo a segurança dos dados	Utilização abusiva de funcionalidades das aplicações	Baixa	Elevado	1. Promover o cumprimento das normas de controlo internas; 2. Proceder ao controlo periódico dos acessos; 3. Garantir a afetação de recursos às atividades; 4. Garantir a integração com sistemas externos; 5. Reforçar e divulgar os procedimentos existentes para atribuição de acessos.	Em curso	1. Aumentar o controlo dos acessos concedidos; 2. Reformular acessos concedidos à unidade orgânica.	DSSI; Restantes unidades orgânicas.	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Executar ou promover a execução de projetos de desenvolvimento de sistemas e aplicações do IMT, I. P., bem como as ações de formação necessárias à sua exploração	Complexidade de tarefas e meios necessários não disponíveis	Alta	Elevado	1. Elaborar caderno de encargos para preparação de contratação de entidade externa (incluindo reengenharia de processos); 2. Fazer uma reorganização da equipa; 3. Envolver as várias áreas de negócio na elaboração de planos estratégicos e na definição dos processos e dos problemas identificados.	Planeadas (com início em 2022)	Atualizar pontualmente os sistemas e aplicações	DSSI	
	Não resposta à evolução de negócio	Média	Médio	1. Estabelecer contratos de manutenção para os sistemas; 2. Elaborar planos de manutenção específicos para cada sistema; 3. Promover o desenvolvimento de sistemas altamente parametrizáveis, vocacionados para acolher alterações legislativas e regulamentares do setor; 4. Promover a adoção de tecnologias para os quais os técnicos da DSSI estão preparados para intervir, designadamente na manutenção.	Em curso	Atualizar pontualmente os sistemas e aplicações	DSSI	
Garantir a disponibilidade, segurança, coerência e qualidade dos dados necessários aos sistemas de informação	Perda de informação por indisponibilidade de <i>backups</i>	Baixa	Elevado	1. Implementar e controlar medidas para reforçar a segurança da infraestrutura; 2. Realizar testes de carga e de segurança; 3. Garantir o armazenamento e a segurança dos dados através de mecanismos de <i>backup</i> .	Implementadas	Validar periodicamente os sistemas existentes	DSSI/DTIC	
Assegurar a execução e coordenação técnica das tarefas de operação, manutenção e administração das redes, bases de dados do IMT, I. P., até que estas funções sejam centralizadas	Recursos reduzidos para os impactos e consequências de tarefas urgentes	Média	Médio	1. Adotar as melhores práticas de infraestrutura, políticas, processos e metodologias; 2. Manter os sistemas protegidos, com as versões mais recentes e as atualizações necessárias.	Em curso	Validar periodicamente os sistemas existentes	DSSI/DTIC	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Assegurar a funcionalidade e operacionalidade dos meios técnicos necessários à disponibilização, interna e externa, de serviços em linha (online) com recurso a tecnologias de ambiente Internet, incluindo designadamente a operacionalização da página eletrónica do IMT, I. P.	Necessidade de atualização da informação e dos serviços disponíveis	Alta	Médio	1. Disponibilizar o acesso dos cidadãos e das empresas aos serviços transacionais (IMT Online); 2. Adotar as melhores práticas de políticas, processos e normas na página web (Implementar Portal da Mobilidade); 3. Otimizar a página web em dispositivos móveis, otimizar o layout, priorizar os conteúdos e melhorar a navegação (Implementar Portal da Mobilidade).	1. Implementada; 2-3. Planeadas (4.º trimestre 2022).	Promover a designação de um responsável pela atualização de conteúdos (por cada área de negócio)	DSSI/DAAU; Todas as áreas de negócio são responsáveis pela atualização dos conteúdos, em especial DSRJE, DSRTQS, DSFC.	
Apoiar as unidades do IMT, I. P., na definição de requisitos tecnológicos e aplicativos, na elaboração de cadernos de encargos ou termos de referência e na gestão de serviços contratualizados com entidades externas, no âmbito das tecnologias de informação e comunicação	Não colaboração das áreas de negócio e outras entidades públicas	Média	Médio	1. Dar conhecimento atempado ao CD e aos dirigentes intermédios da necessidade de colaboração e de intervenção; 2. Criar uma matriz de responsabilidades para os vários intervenientes e respetivos elementos de substituição; 3. Partilhar conhecimentos, experiências e informação técnica e documentação; 4. Criar sessões de partilha de conhecimento em que cada área de atuação apresenta as suas matérias; 5. Pedir apoio jurídico especializado.	Em curso	Sensibilizar as áreas de negócio para a importância de darem conhecimento atempado dos seus projetos e necessidades à DSSI	DSSI; Outras UO; Outras entidades públicas.	
	Planeamento e descrição inadequada para o processo de contratação pública	Baixa	Reduzido	1. Cumprir todos os procedimentos de contratação pública; 2. Garantir a existência de pareceres internos e externos; 3. Assegurar a coerência entre as peças do procedimento e as cláusulas contratuais.	Em curso	Promover a correção de eventuais falhas e o retomar do processo de contratação pública	DSSI; DSAR.	
	Não controlo de todas as aplicações e serviços tecnológicos existentes	Baixa	Reduzido	1. Assegurar o apoio a todas as unidades orgânicas; 2. Fomentar a desmaterialização de processos; 3. Implementar ferramentas de apoio às unidades orgânicas e aos utilizadores finais.	Em curso	Validar periodicamente os sistemas existentes	DSSI/DDSA; Outras unidades orgânicas.	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Conceber e processar a documentação apresentada por meios eletrónicos pelos utilizadores, bem como a informação transferida por meios eletrónicos por outros serviços do IMT, I. P., preparando a emissão dos documentos requeridos	Ineficiente gestão documental	Média	Médio	1. Promover o cumprimento de regras e normas de gestão documental; 2. Assegurar a atualização e configuração da distribuição de arquivos; 3. Controlar a informação com mecanismos de transparência e rastreabilidade; 4. Concluir implementação de novo sistema de gestão documental.	Em curso	Apoiar os utilizadores na utilização do sistema de gestão documental	DSSI/DDSA	
Conceber e desenvolver formas e metodologias apropriadas ao atendimento público centralizado e nas unidades desconcentradas	Falta de resposta em tempo útil	Alta	Elevado	1. Melhorar a qualidade do atendimento através de formação, bases de conhecimento partilhadas e documentação de apoio e de utilização dos sistemas; 2. Dinamizar o "espírito de serviço público", através do trabalho de equipa em rede.	1. Parcialmente implementada (falta formação para atendimento presencial); 2. Em curso.	1. Sensibilizar as áreas de negócio para a importância de elaborarem fichas/modelos com os procedimentos base para cada pretensão; 2. Promover a centralização da receção de <i>e-mails</i> numa única caixa de correio eletrónico.	DSSI/DAAU; Serviços desconcentrados; Todas as unidades de negócio (necessidade de elaborar Manuais de Procedimentos).	
	Respostas não uniformes aos utilizadores	Alta	Elevado					
	Aumento do número de reclamações	Alta	Elevado					
Prestar um serviço de atendimento centralizado dos utilizadores, por via telefónica ou pela Internet, apoiando-os diretamente nas suas solicitações ou encaminhando-os para os serviços competentes	Falta de resposta em tempo útil	Alta	Médio	1. Comunicar com clareza com os utilizadores; 2. Criar, uniformizar e implementar procedimentos; 3. Implementar Plataforma para o Atendimento Multicanal.	1. Implementada; 2. Em curso; 3. Planeada (4.º trimestre 2022).	1. Sensibilizar as áreas de negócio para a importância de elaborarem fichas/modelos com os procedimentos base para cada pretensão; 2. Promover a centralização da receção de <i>e-mails</i> numa única caixa de correio eletrónico.	DSSI/DAAU; Serviços desconcentrados; Todas as unidades de negócio (necessidade de elaborar Manuais de Procedimentos).	
	Respostas não uniformes aos utilizadores	Alta	Médio					
	Aumento do número de reclamações	Alta	Médio					
Assegurar o cumprimento dos procedimentos administrativos relativos às reclamações sobre o funcionamento dos serviços, promovendo o seu registo e encaminhamento, nos termos da legislação em vigor	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							Trata-se de competência estatutariamente cometida à DSAR mas que tem vindo a ser realizada pela DSSI/DAAU.

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS

COMPETÊNCIAS (Art. 10.º dos Estatutos do IMT, I.P., anexo à Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho):

- a) Elaborar, sob orientação do conselho diretivo, os instrumentos de gestão previstos na lei, designadamente o QUAR, o Plano e o Relatório de Atividades, bem como os demais que lhe sejam solicitados;
- b) Elaborar o orçamento do IMT, I. P., sob orientação do conselho diretivo e em articulação com as restantes unidades orgânicas do IMT, I. P.;
- c) Assegurar a gestão orçamental e patrimonial dos recursos financeiros de acordo com o normativo legal aplicável;
- d) Elaborar a conta anual de gerência e demais elementos da prestação de contas anual, bem como acompanhar o processo de certificação legal de contas;
- e) Desenvolver procedimentos de contratação pública tendentes à aquisição de bens e serviços, nos termos da legislação em vigor;
- f) Assegurar a gestão, manutenção e conservação dos bens sob responsabilidade do IMT, I. P., mantendo atualizado o respetivo inventário e cadastro;
- g) Assegurar a gestão do expediente postal e de comunicações eletrónicas;
- h) Assegurar o cumprimento dos procedimentos administrativos relativos às reclamações sobre o funcionamento dos serviços, promovendo o seu registo e encaminhamento, nos termos da legislação em vigor;
- i) Assegurar a gestão administrativa dos recursos humanos, garantindo o cumprimento das respetivas obrigações legais;
- j) Promover o desenvolvimento dos processos de recrutamento e seleção de recursos humanos, incluindo o apoio técnico aos júris dos concursos;
- k) Promover, em articulação com o conselho diretivo, a implementação e aplicação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP 2 e 3);
- l) Promover o levantamento, análise e diagnóstico das necessidades de formação dos trabalhadores do IMT, I. P., e elaborar o respetivo plano anual de formação;
- m) Elaborar os reportes periódicos de informação financeira, patrimonial e de recursos humanos, nos termos do normativo aplicável;
- n) Assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e parafiscais aplicáveis à atividade do IMT, I. P.;
- o) Elaborar relatórios, pareceres e estudos técnicos, sempre que tal lhe seja solicitado, e recolher elementos estatísticos e indicadores de gestão.

A DSAR integra:

- o Departamento de Recursos Financeiros, a quem compete o exercício das competências previstas na alíneas a) a d) do número anterior, bem como, no que lhe seja aplicável, as previstas nas alíneas m) a o) do número anterior;
- o Departamento de Recursos Patrimoniais, a quem compete o exercício das competências previstas na alíneas e) a h) do número anterior, bem como, no que lhe seja aplicável, as previstas nas alíneas m) a o) do número anterior;

- o Departamento de Recursos Humanos, a quem compete o exercício das competências previstas na alíneas i) a l) do número anterior, bem como, no que lhe seja aplicável, as previstas nas alíneas m) a o) do número anterior.

A competência indicada na alínea h) do artigo 10.º dos Estatutos do IMT, I.P. não é exercida pela DSAR, pelo que está omissa da ficha de prevenção riscos que se segue. Tratando-se de competência que tem vindo a ser exercida pela DSSI está incluída na ficha de prevenção de riscos dessa unidade orgânica.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS (DSAR)

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Elaborar, sob orientação do conselho diretivo, os instrumentos de gestão previstos na lei, designadamente o QUAR, o Plano e o Relatório de Atividades, bem como os demais que lhe sejam solicitados	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							
Elaborar o orçamento do IMT, I. P., sob orientação do conselho diretivo e em articulação com as restantes unidades orgânicas do IMT, I. P.	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							
Assegurar a gestão orçamental e patrimonial dos recursos financeiros de acordo com o normativo legal aplicável	Realização de pagamentos por transferência bancária sem a competente autorização	Baixa	Reduzido	1. Assegurar a existência de evidência de autorização de acordo com competência própria ou delegada; 2. Garantir a segregação de funções entre o registo da despesa e a emissão dos meios de pagamento; 3. Promover a segregação de funções entre a entidade com competência para autorizar e quem efetua a transferência (pagamentos IGCP).	Implementadas	Abrir averiguação interna com apuramento de eventuais responsabilidades disciplinares	CD; DSAR/DRF; Restantes unidades orgânicas.	
	Pagamento de bens/serviços não entregues ou realizados	Baixa	Reduzido	1. Assegurar conferência da fatura a pagar por parte da UO que requereu os bens/serviços; 2. Garantir conferência da fatura com a guia de remessa na contabilidade.	Implementadas	Abrir averiguação interna com apuramento de eventuais responsabilidades disciplinares	CD; DSAR/DRF; Gestores de contrato.	
	Utilização do fundo de maneiço para pagamento de despesa realizada para fins distintos dos previstos no Manual de Procedimentos do Fundo de Maneiço	Média	Médio	Proceder à contagem física de caixa (sem pré aviso)	Projetada (2.º semestre de 2022)	Reforçar a obrigatoriedade de cumprir com o Manual de Procedimentos do Fundo de Maneiço	CD; DSAR/DRF.	As ações previstas implicam deslocações às Direções Regionais e Delegações Distritais que não são aconselháveis neste período de pandemia. A projetar para 2.º semestre de 2022 se estiverem reunidas as condições.

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Assegurar a gestão orçamental e patrimonial dos recursos financeiros de acordo com o normativo legal aplicável	Utilização do fundo de maneiio para fins não previstos legalmente	Média	Médio	1. Verificar a evidência de autorização da despesa por entidade com competência; 2. Cumprir com o Manual de Procedimentos do Fundo de Maneio.	Implementadas	Reforçar a obrigatoriedade de cumprir com o Manual de Procedimentos do Fundo de Maneio	CD; DSAR/DRF.	
	Reconstituição do valor do fundo de maneiio feita em dinheiro	Baixa	Reduzido	1. Assegurar que a reconstituição do valor de fundo de maneiio é efetuada por vale postal em nome do responsável pelo fundo; 2. Garantir que o fundo de maneiio funciona por fundo fixo de caixa; 3. Cumprir com o Manual de Procedimentos do Fundo de Maneio.	Implementadas	Reforçar a obrigatoriedade de cumprir com o Manual de Procedimentos do Fundo de Maneio	CD; DSAR/DRF; Restantes unidades orgânicas.	
	Utilização de valores recebidos através do fundo de maneiio para pagamento de despesa	Média	Médio	1. Cumprir com o Manual de Procedimentos do Fundo de Maneio; 2. Proceder à contagem física de caixa (sem pré aviso).	1. Implementada; 2. Projetaada (2.º semestre de 2022)	Reforçar a obrigatoriedade de cumprir com o Manual de Procedimentos do Fundo de Maneio	CD; DSAR/DRF.	As ações previstas implicam deslocações às Direções Regionais e Delegações Distritais que não são aconselháveis neste período de pandemia. A projetar para 2.º semestre de 2022 se estiverem reunidas as condições.
	Realização de despesas não cabimentadas	Média	Médio	Garantir que a autorização da despesa só é dada mediante cabimentação prévia	Implementada	Reforçar a necessidade de cumprir com os procedimentos do Manual de Contratação	CD; DSAR/DRF/DRP; Restantes unidades orgânicas.	
	Autorização de despesa superior ao montante para o qual o dirigente tem competência	Média	Médio	Promover a divulgação na <i>intranet</i> dos limites de despesa autorizados para cada dirigente	Implementada	Realizar formação sobre as competências dos dirigentes		
	Incumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)	Baixa	Reduzido	Assegurar a existência de um "Pedido de Autorização da Assunção de Encargos Plurianuais" para cada aquisição/contratação a realizar por mais do que um ano económico	Implementada	Promover formação aos novos elementos da DSAR/DRP/DRF		

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES	
Assegurar a gestão orçamental e patrimonial dos recursos financeiros de acordo com o normativo legal aplicável	Realização de despesas para fins diversos do objeto da entidade	Baixa	Reduzido	Garantir a existência de Informação/proposta com a fundamentação da necessidade de realização de despesa	Implementada	Reforçar a necessidade de cumprir com os procedimentos do Manual de Contratação	CD; DSAR/DRF/DRP; Restantes unidades orgânicas.		
	Realização de despesas acima dos limites permitidos legalmente dando origem ao incumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental	Baixa	Reduzido	Exigir a existência de cabimento prévio para qualquer despesa	Implementada	Reforçar a necessidade de cumprir com os procedimentos do Manual de Despesa			
	Registo de faturas de bens e serviços não fornecidos ou prestados/efetuados por valores diferentes dos contratualizados	Baixa	Reduzido	Proceder à validação da fatura através da conferência com a nota de encomenda e guia de remessa	Implementada	Promover formação aos gestores de contratos			CD; DSAR/DRF; Gestores dos contratos.
	Inexistência de suporte legal à faturação	Baixa	Reduzido	Promover a revisão de Acordos/Protocolos pelas UO's e GJC	Implementada	Abrir averiguação interna com apuramento de eventuais responsabilidades disciplinares	CD; DSAR/DRF; GJC; UO com Acordos ou Protocolos.		
	Deficiente arrecadação direta de valores em balcões do IMT, I.P.	Alta	Elevado	1. Promover a segregação de funções; 2. Automatizar Sistemas de Controlo (conciliação e conferência dos valores diários); 3. Promover a formação adequada dos RH envolvidos.	1. Implementada; 2. Projetada (1.º semestre 2022); 3. Planeada (1.º semestre 2022).	Realizar as atualizações e os desenvolvimentos necessários ao SCCT	CD; DSAR/DRF/DRH DSSI; Restantes unidades orgânicas.		A implementação das medidas preventivas está totalmente dependente da DSSI.
	Deficiente arrecadação direta de valores por entidades que desempenham atividades concessionadas	Alta	Elevado	Implementar um sistema de controlo automatizado	Em curso (Aplicação CITV em testes)	Solicitar esclarecimentos ao centro de inspeções que permitam apurar as causas da discrepância e solicitar a correção necessária	CD; DSSI; DSAR; Restantes unidades orgânicas.		A implementação da medida preventiva está totalmente dependente da DSSI.
	Existência de erros de conferência na cadeia de tratamento de valores	Baixa	Reduzido	1. Melhorar os métodos de conferência de valores; 2. Contratualizar com entidades externas a recolha e conferência de valores.	Implementadas	Solicitar esclarecimentos à empresa de recolha e transporte de valores	CD; DSAR/DRP/DRF.		

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Assegurar a gestão orçamental e patrimonial dos recursos financeiros de acordo com o normativo legal aplicável	Ausência/Deficiente registo contabilístico de receita	Alta	Elevado	1. Implementar um sistema de controlo automatizado; 2. Proceder à conciliação bancária automática das Direções Regionais e Delegações Distritais (postos de cobrança).	Projetadas (1.º semestre 2022)	Realizar as atualizações e os desenvolvimentos necessários ao SCCT	CD; DSAR; DSSI; Restantes unidades orgânicas.	A implementação das medidas preventivas está totalmente dependente da DSSI.
	Dificuldade na reconciliação de saldos bancários com a contabilidade	Alta	Elevado	Melhorar a articulação entre os sistemas de informação e a plataforma do IGCP	Projetada (1.º semestre 2022)	Realizar as atualizações e os desenvolvimentos necessários ao SCCT	CD; DSAR; DSSI; Restantes unidades orgânicas.	A implementação da medida preventiva está totalmente dependente da DSSI.
Elaborar a conta anual de gerência e demais elementos da prestação de contas anual, bem como acompanhar o processo de certificação legal de contas	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							
Desenvolver procedimentos de contratação pública tendentes à aquisição de bens e serviços, nos termos da legislação em vigor	Ausência ou deficiente fundamentação e avaliação das necessidades das propostas de aquisição	Média	Reduzido	Analisar o histórico referente a quantidades e custos de aquisições semelhantes	1. Implementada (nos grandes contratos que justifiquem); 2. Planeada (para as restantes que justifiquem).	Alargar o âmbito da medida preventiva para todas as unidades orgânicas	CD; DSAR/DRP; Restantes unidades orgânicas.	
	Estudo e planeamento inadequado da contratação pública	Média	Médio	Adotar instrumentos de gestão previsional com vista a prover as necessidades das UO	Implementada (plano de compras anual)	Efetuar a monitorização do plano de compras anual	CD; DSAR/DRP; Restantes unidades orgânicas.	Está previsto o acompanhamento em maior detalhe durante o ano de 2022. Foi solicitado o reajuste do plano de compras em janeiro de 2022.
	Propor e aprovar despesa não prevista no plano de compras anual e consequentemente em orçamento	Média	Médio	Garantir previamente que a aquisição se encontra prevista no plano de compras anual e consequentemente em orçamento	Implementada (plano de compras anual)	Efetuar a monitorização do plano de compras anual	CD; DSAR/DRP; Restantes unidades orgânicas.	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Desenvolver procedimentos de contratação pública tendentes à aquisição de bens e serviços, nos termos da legislação em vigor	Seleção inadequada das entidades/concorrentes a convidar	Baixa	Médio	1. Implementar e divulgar o manual de contratação pública; 2. Priorizar a adoção de procedimento de aquisição por concurso público.	Implementadas	Promover a adoção de procedimentos de concurso público	CD; DSAR/DRP; Restantes unidades orgânicas.	Em geral, dá-se primazia à adoção de procedimento de aquisição por Concurso Público. Mantém-se o recurso a procedimentos de ajustes diretos por critérios materiais em processos do GJC e da DSGCC.
	Insuficiente justificação do tipo de procedimento adotado designadamente quando restritivo da concorrência e fracionamento da despesa	Baixa	Médio	1. Cumprir os procedimentos de contratação pública aprovados internamente; 2. Garantir a existência de pareceres jurídicos sempre que as situações sejam complexas; 3. Garantir a rotatividade na escolha das entidades a convidar, nomeadamente efetuando a verificação do artigo 113.º do CCP e da legislação orçamental em vigor.	Implementadas	Reforçar a necessidade de cumprir com os procedimentos do Manual Prático de Apoio à Contratação Pública no IMT, I.P.	CD; DSAR/DRP; Restantes unidades orgânicas.	
	Acumulação e indefinição das responsabilidades dos intervenientes com inexistência de segregação de funções nas diversas fases	Baixa	Reduzido	1. Promover a segregação de funções entre a UO que requer o bem/serviço/empreitada e o desenvolvimento do procedimento administrativo; 2. Assegurar a definição clara do papel desempenhado por cada interveniente, definida pelo manual de contratação pública e o cumprimento dos procedimentos internos aprovados.	Implementadas	Reforçar a necessidade de cumprir com os procedimentos do Manual de Contratação e a observância da segregação de funções	CD; DSAR/DRP; Restantes unidades orgânicas.	
	Verificação de impedimentos e de conflitos de interesse dos intervenientes durante todo o processo	Baixa	Reduzido	Solicitar a subscrição da declaração de impedimentos e incompatibilidades, nos termos do CCP e do CPA	Implementada	Reforçar a necessidade de assinar a declaração de inexistência de conflito de interesses (sem a qual não avança o procedimento)	CD; DSAR/DRP; Restantes unidades orgânicas.	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Desenvolver procedimentos de contratação pública tendentes à aquisição de bens e serviços, nos termos da legislação em vigor	Cadernos de encargos com deficiente definição do objeto e respetiva execução	Baixa	Reduzido	Fomentar o planeamento e estudo das UO quanto ao objeto a contratar e à forma de execução, com possibilidade de recurso à consulta preliminar de entidades	Implementada	Incentivar o recurso à consulta preliminar de entidades	CD; DSAR/DRP; Restantes unidades orgânicas.	
	Ausência ou deficiente definição de cláusulas jurídicas e técnicas no caderno de encargos que consequentemente impossibilitam a aplicação de penalidades	Média	Médio	Garantir a definição clara das cláusulas técnicas e todos os elementos de execução do contrato a celebrar, associando as respetivas penalidades que deverão acompanhar o clausulado	Implementada	Promover uma articulação com o GJC para uma litigância mais célere	CD; DSAR/DRP; GJC; Restantes unidades orgânicas	Verifica-se frequentemente haver dificuldade do gestor de contrato em fazer aplicar as penalidades, tendo como consequência a litigância.
	Cadernos de encargos potencialmente restritivos da concorrência	Média	Médio	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assegurar a fundamentação do critério de escolha das entidades a convidar nos procedimentos de formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços por ajuste direto simplificado, bem como, em regra, assegurar um mínimo de 3 entidades a apresentar orçamento e 2 cotações efetivas; 2. Assegurar a fundamentação do critério de escolha das entidades a convidar nos procedimentos de formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços no limiar do valor do ajuste direto (20.000 €), bem como, em regra, assegurar um mínimo de 3 entidades a convidar; 3. Assegurar a fundamentação do critério de escolha das entidades a convidar nos procedimentos de formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços por consulta prévia, bem como, em regra, assegurar um mínimo de 5 entidades a convidar; 4. Assegurar a fundamentação do critério de escolha das entidades a convidar nos procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas no limiar do valor do ajuste direto (30.000 €), bem como, em regra, assegurar um mínimo de 3 entidades a convidar; 5. Assegurar a fundamentação do critério de escolha das entidades a convidar nos procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas por consulta prévia, bem como, em regra, assegurar um mínimo de 5 entidades a convidar. 	Implementadas	Reforçar a necessidade de cumprir com os procedimentos do Manual Prático de Apoio à Contratação Pública no IMT, I.P.	CD; DSAR/DRP; Restantes unidades orgânicas.	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Desenvolver procedimentos de contratação pública tendentes à aquisição de bens e serviços, nos termos da legislação em vigor	Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no contrato	Média	Médio	Identificar o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, com o conhecimento adequado para o acompanhar	Implementada	Consciencializar os intervenientes para a importância do papel do gestor de contrato	CD; DSAR/DRP; DSAR/DRF; Restantes unidades orgânicas.	
	Inexistência de sistema/regras de acompanhamento e reação relativamente ao cumprimento defeituoso e incumprimento do contrato	Alta	Elevado	Assegurar a elaboração, pelo gestor do contrato, de indicadores de execução quantitativos e qualitativos adequados a cada tipo de contrato, que permitam, entre outros aspetos, medir os níveis de desempenho do cocontratante, bem como a execução financeira, técnica e material do contrato	Projetada (2022)	Implementar uma grelha de avaliação da execução do contrato (física, técnica e financeira)	CD; DSAR/DRP; DSAR/DRF; Restantes unidades orgânicas.	
	Insuficiente avaliação do desempenho contratual	Alta	Elevado	Assegurar a elaboração, pelo gestor do contrato, de relatórios de acompanhamento da execução do contrato	Projetada (2022)	Implementar uma grelha de avaliação da execução do contrato (física, técnica e financeira)	CD; DSAR/DRP; DSAR/DRF; Restantes unidades orgânicas.	
	Aquisição de vantagens por parte dos responsáveis pela execução contratual	Baixa	Elevado	Promover a definição e proposta por parte do gestor de contrato das medidas corretivas sempre que sejam detetados desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato	Projetada (2022)	Implementar uma grelha de avaliação da execução do contrato (física, técnica e financeira), com a obrigatoriedade de entrega com o relatório de proposta de correção se for detetada alguma situação anómala	CD; DSAR/DRP; DSAR/DRF; Restantes unidades orgânicas.	
	Existência de falhas no controlo de custos do contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados anualmente	Baixa	Elevado	Proceder à implementação de um sistema de controlo que permita fazer o acompanhamento do compromisso financeiro associado ao contrato	Projetada (2022)	Implementar uma grelha de avaliação da execução do contrato (física, técnica e financeira)	CD; DSAR/DRP; DSAR/DRF; Restantes unidades orgânicas.	
	Promiscuidade com fornecedores	Baixa	Elevado	Promover a segregação de funções entre a UO que requer o bem/serviço/empreitada e o desenvolvimento do procedimento administrativo	Implementada	Reforçar a necessidade de cumprir com os procedimentos do Manual Prático de Apoio à Contratação Pública no IMT, I.P. e a observância da segregação de funções	CD; DSAR/DRP; DSAR/DRF; Restantes unidades orgânicas.	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Assegurar a gestão, manutenção e conservação dos bens sob responsabilidade do IMT, I. P., mantendo atualizado o respetivo inventário e cadastro	Entrega de bem de valor inferior	Baixa	Reduzido	Garantir a conferência física do bem com recurso à nota de encomenda/requisição oficial	Implementada	Exigir ao fornecedor a substituição do bem entregue por outro bem com o valor contratualizado	CD; DSAR/DRP; UO que receciona o bem.	
	Aprovar uma guia de remessa de bens que não deram entrada na entidade	Baixa	Reduzido	1. Proceder à inventariação física periódica; 2. Assegurar a segregação de funções entre quem confere a guia de remessa e quem cria a ficha do bem no sistema informático.	Implementadas	Exigir ao fornecedor a entrega dos bens conforme contratualizado	CD; DSAR/DRP; UO que receciona o bem.	
	Aprovar uma guia de remessa sem a conferência dos bens entregues	Baixa	Reduzido	1. Proceder à Inventariação física periódica; 2. Assegurar a segregação de funções entre quem inventaria e quem é responsável pelo património.	Implementadas	Exigir ao fornecedor a entrega dos bens conforme contratualizado	CD; DSAR/DRP; UO que receciona o bem.	
	Inexistência de registo do bem no sistema informático	Média	Médio	1. Proceder ao cruzamento dos bens faturados e pagos com a listagem de inventário registada no sistema informático; 2. Proceder à inventariação física; 3. Promover a segregação de funções entre o registo do bem e a conferência física através do inventário.	Planeadas (final 2022)	Promover a adjudicação do serviço de inventariação de bens	CD; DSAR/DRP; DSAR/DRF.	
	Desvio de bens da instituição	Média	Médio	1. Proceder à identificação física do bem através da afixação de etiqueta com código de barras; 2. Assegurar a realização periódica do inventário físico.	Planeadas (final 2022)	Promover a adjudicação do serviço de inventariação de bens	CD; DSAR/DRP; DSAR/DRF.	
	Transferência indevida de bens para outras entidades	Média	Médio	1. Garantir que a transferência de bens é autorizada superiormente; 2. Proceder à Inventariação física periódica; 3. Promover a segregação de funções entre o registo da transferência e a conferência física através do inventário.	Planeadas (final 2022)	Promover a adjudicação do serviço de inventariação de bens	CD; DSAR/DRP; DSAR/DRF.	
	Abate de bens operacionalmente ativos	Média	Médio	1. Garantir que o processo de identificação de bens para abate é efetuado e validado por entidade competente; 2. Promover a segregação de funções entre quem elabora a lista de bens para abate e quem aprova o abate.	Implementadas	Promover a adjudicação do serviço de inventariação de bens	CD; DSAR/DRP; DSAR/DRF.	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Assegurar a gestão, manutenção e conservação dos bens sob responsabilidade do IMT, I. P., mantendo atualizado o respetivo inventário e cadastro	Gestão ineficiente da frota de veículos	Baixa	Reduzido	Garantir a conferência pelo utilizador/dirigente e pelo património	Implementada	Garantir a observância do Regulamento de Uso dos Veículos do IMT	CD; DSAR/DRP; Restantes unidades orgânicas.	
	Utilização indevida dos veículos	Baixa	Médio	Exigir a entrega de todos os boletins mensais de utilização das viaturas onde são indicados os percursos, quilómetros percorridos e abastecimentos de combustível efetuados	Implementada	Garantir a observância do Regulamento de Uso dos Veículos do IMT	CD; DSAR/DRP; Restantes unidades orgânicas.	
	Apropriação pessoal de combustível	Baixa	Reduzido	1. Exigir a entrega de todos os comprovativos de abastecimento e dos mapas resumo dos serviços desconcentrados para cruzamento com o extrato do fornecedor; 2. Cumprir com o Regulamento de Uso dos Veículos do IMT.	Implementadas	Garantir a observância do Regulamento de Uso dos Veículos do IMT	CD; DSAR/DRP; Restantes unidades orgânicas.	
Assegurar a gestão do expediente postal e de comunicações eletrónicas	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							
Assegurar a gestão administrativa dos recursos humanos, garantindo o cumprimento das respetivas obrigações legais	Pagamentos indevidos	Baixa	Reduzido	1. Promover a segregação de funções entre o processamento, registo contabilístico e pagamento; 2. Verificar a existência de autorização de alterações na massa salarial face ao mês anterior.	Implementadas	Solicitar ao trabalhador a reposição dos pagamentos indevidos	CD; DSAR/DRH; Restantes unidades orgânicas.	
	Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos legais na tramitação de pedidos e requerimentos diversos	Baixa	Reduzido	1. Promover a formação dos colaboradores sobre legislação relevante aplicável; 2. Divulgar os regimes de incompatibilidades; 3. Elaborar, promover e divulgar um manual de procedimentos para a tramitação e análise de requerimentos diversos.	1-2. Implementadas; 3. Parcialmente implementada.	Reforçar a formação com vista à atualização de conhecimentos	CD; DSAR/DRH; GAI; Restantes unidades orgânicas.	
	Inexistência ou inadequação de sistema de controlo interno para verificação regular da manutenção das condições que justificaram a atribuição de licenças sem vencimento, estatuto de trabalhador estudante ou autorização para acumulação de funções	Baixa	Reduzido	Cumprir o procedimento de controlo interno regular que permite a verificação da adequação do benefício concedido à situação presente, com exigência de comprovativo	Implementada	Promover a reposição da situação inicial do trabalhador (antes do benefício concedido)	CD; DSAR/DRH; GAI; Restantes unidades orgânicas.	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Assegurar a gestão administrativa dos recursos humanos, garantindo o cumprimento das respetivas obrigações legais	Autorização de dias de férias para além do permitido por lei	Baixa	Reduzido	Promover a implementação de um sistema informático que permita o registo e aprovação/autorização das férias na aplicação, permitindo o controlo efetivo dos dias autorizados e gozados, bem como da marcação de férias de acordo com a legislação em vigor	Implementada	1. Promover um segundo nível de controlo através da verificação manual; 2. Repor/Reverter a situação.	CD; DSAR/DRH; Restantes unidades orgânicas.	
	Pagamento de férias anteriormente gozadas e recebidas	Baixa	Reduzido					
	Incumprimento do número mínimo de dias de férias previsto na lei	Baixa	Médio					
	Faltas ao trabalho sem autorização devida	Baixa	Reduzido	1. Garantir a supervisão das chefias diretas; 2. Cumprir o Regulamento interno de horário de trabalho; 3. Fomentar a ativação de alertas automáticos do sistema de relógio de ponto.	Implementadas	Regularizar a situação através de acertos no vencimento	CD; DSAR/DRH; Restantes unidades orgânicas.	
Promover o desenvolvimento dos processos de recrutamento e seleção de recursos humanos, incluindo o apoio técnico aos júris dos concursos	Iniciar um processo de recrutamento sem verificar a existência de cabimento prévio	Baixa	Reduzido	Assegurar que a Informação/Proposta inclui a fundamentação da necessidade de recrutamento, mediante existência de cabimento prévio	Implementada	Anular o processo de recrutamento	CD; DSAR/DRH; Restantes unidades orgânicas.	
	Iniciar um processo de recrutamento sem a existência prévia de lugar no mapa de pessoal	Baixa	Reduzido	1. Proceder ao levantamento anual das necessidades de recrutamento; 2. Garantir a existência de mapa de pessoal aprovado para cada ano; 3. Proceder à divulgação do mapa de pessoal da entidade; 4. Assegurar que a Informação/Proposta que fundamenta a necessidade é submetida ao DRH antes da autorização para abertura do procedimento.	Implementadas	Anular o processo de recrutamento	CD; DSAR/DRH; Restantes unidades orgânicas.	
	Iniciar um processo de recrutamento sem cumprimento das formalidades prévias exigidas por lei, designadamente verificação da existência de candidatos em valorização ou aprovados e em reserva de recrutamento	Média	Reduzido	Fomentar o conhecimento adequado da legislação regulamentadora dos procedimentos concursais de recrutamento	Implementada	Anular o processo de recrutamento	CD; DSAR/DRH; Restantes unidades orgânicas.	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Promover o desenvolvimento dos processos de recrutamento e seleção de recursos humanos, incluindo o apoio técnico aos júris dos concursos	Seleção de candidato desadequado para as funções	Média	Reduzido	1. Proceder à nomeação de júris diferenciados para cada concurso; 2. Garantir a integração do responsável da UO de destino no júri do procedimento; 3. Elaborar e divulgar manual de procedimentos de recrutamento com critérios objetivos de seleção; 4. Garantir a fundamentação detalhada da classificação dos candidatos.	Implementadas	1. Proceder a um acompanhamento e avaliação rigorosa do candidato selecionado durante o período experimental; 2. Ponderar a reafetação a outras funções ou unidades orgânicas.	CD; DSAR/DRH; Restantes unidades orgânicas.	
Promover, em articulação com o conselho diretivo, a implementação e aplicação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP 2 e 3)	Inexistência de critérios de equidade na avaliação dos funcionários	Média	Médio	1. Promover a realização de ações de formação sobre SIADAP para todos os avaliadores; 2. Garantir a existência de um CCA para apoio e fundamentação dos processos de avaliação; 3. Assegurar a existência de uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação; 4. Fomentar a discussão em reuniões de avaliadores dos critérios a adotar para a avaliação dos funcionários de modo a estabelecer processos equitativos.	1-3. Implementadas; 4. Projetada (final 2022)	Aprofundar a discussão sobre os critérios a adotar para a avaliação dos funcionários, em reuniões de avaliadores	CD; DSAR/DRH; Restantes unidades orgânicas; CCA; Comissão Paritária.	
	Utilização de critérios com excessiva margem de subjetividade ou discricionariedade	Alta	Médio	Fomentar a discussão em reuniões de avaliadores dos critérios a adotar para a avaliação dos funcionários, de modo a estabelecer processos objetivos e equitativos	Projetada (final 2022)	Aprofundar a discussão sobre os critérios a adotar para a avaliação dos funcionários, em reuniões de avaliadores		
	Intervenção no processo de avaliação do desempenho de elementos com relações de intimidade pessoal ou de parentesco com os avaliados	Baixa	Reduzido	Promover a realização de ações de formação sobre SIADAP para todos os avaliadores e avaliados	Implementada	Garantir a intervenção do Conselho Coordenador de Avaliação		
	Irregularidades formais como o incumprimento de prazos ou a não aplicação das quotas legalmente previstas	Baixa	Reduzido					
	Disponibilização não autorizada a terceiros de informação sobre avaliação do desempenho	Baixa	Reduzido	1. Promover a realização de ações de formação sobre SIADAP e proteção de dados para todos os avaliadores e avaliados; 2. Assegurar que o número de trabalhadores da DSAR/DRH envolvidos no processo é reduzido e restrito ao essencial.	Implementadas	Abrir processo interno de averiguações		

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Promover o levantamento, análise e diagnóstico das necessidades de formação dos trabalhadores do IMT, I. P., e elaborar o respetivo plano anual de formação	Ausência de planeamento das ações de formação (poderá pôr em causa o princípio da equidade no seu acesso)	Média	Reduzido	Manter a realização periódica de um diagnóstico transversal das necessidades de formação	Implementada	Averiguar a necessidade efetiva da realização da ação de formação proposta (em caso de elevado número de ações propostas para um mesmo trabalhador)	CD; DSAR/DRH; Restantes unidades orgânicas.	
	Privilegiar ou excluir entidades do processo de seleção de formadores	Baixa	Reduzido	Promover e divulgar um plano de formação aprovado superiormente	Implementada	Abrir a aquisição de formação à concorrência através dos mecanismos previstos no CCP	CD; DSAR/DRH; Restantes unidades orgânicas.	
	Privilegiar ou excluir trabalhadores no processo de seleção de formandos	Baixa	Reduzido	Exigir fundamentação da necessidade para inscrição em ações de formação não previstas em plano e justificação para o não planeamento atempado das mesmas	Implementada	Averiguar a necessidade efetiva da realização da ação de formação proposta (em caso de elevado número de ações propostas para um mesmo trabalhador)	CD; DSAR/DRH; Restantes unidades orgânicas.	
Elaborar os reportes periódicos de informação financeira, patrimonial e de recursos humanos, nos termos do normativo aplicável	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							
Assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e parafiscais aplicáveis à atividade do IMT, I. P.	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							
Elaborar relatórios, pareceres e estudos técnicos, sempre que tal lhe seja solicitado, e recolher elementos estatísticos e indicadores de gestão	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS, AVALIAÇÃO E PROSPETIVA

COMPETÊNCIAS (Art. 11.º dos Estatutos do IMT, I.P., anexo à Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho):

- a) Promover a realização de estudos e planeamento estratégicos sobre os transportes terrestres, marítimos e respetivas infraestruturas, identificando problemas de articulação modal, défices de capacidade e outros estrangulamentos e propondo medidas e programas para a sua superação;
- b) Produzir e promover estudos e documentos de referência e divulgação técnica e científica, que se revelem necessários ao desenvolvimento das atribuições do IMT, I. P.;
- c) Apoiar, promover e divulgar a inovação associada à mobilidade de pessoas e bens, bem como acompanhar e promover a implementação de serviços e sistemas inteligentes de transportes;
- d) Apoiar, promover e divulgar, em articulação com a ANSR e com os demais serviços do IMT, I. P., as melhores práticas em matéria de segurança rodoviária;
- e) Acompanhar a elaboração dos instrumentos de gestão territorial, bem como dos instrumentos setoriais de escala nacional e regional, integrando as correspondentes estruturas de coordenação, nos termos da lei, e emitindo parecer, quando exigível;
- f) Pronunciar -se sobre os instrumentos estratégicos, de âmbito nacional, europeu e internacional, nas áreas do ambiente, energia e segurança em matéria de mobilidade e transportes;
- g) Implementar, no quadro das determinações estabelecidas pelo Governo, medidas de natureza financeira e económica de apoio ao desenvolvimento e inovação do sistema de mobilidade e transporte terrestre e da marinha do comércio, assegurando a atribuição e gestão das verbas provenientes das diversas fontes de recursos destinadas a essa finalidade;
- h) Pronunciar -se sobre as estratégias de desenvolvimento e evolução da rede rodoviária nacional, de ligação com outras redes e de articulação com os restantes meios de transporte;
- i) Acompanhar a execução do Plano Rodoviário Nacional e pronunciar -se sobre a sua definição e respetivas alterações, garantindo a sua unidade, coerência, sustentabilidade e articulação com os restantes instrumentos de planeamento e gestão territorial;
- j) Propor as normas relativas à hierarquia, classificação, regime e estatuto da rede viária;
- k) Acompanhar e validar os processos de transferência da rede desclassificada para os municípios e definir as condições de utilização das estradas abandonadas, autorizar a extinção do direito de passagem e itinerário e autorizar a sua desafetação do domínio público rodoviário;
- l) Garantir a existência e manutenção de um registo de dados sobre o património rodoviário nacional que integra o domínio público e definir as condições da sua gestão e utilização;
- m) Regular as condições relativas às permissões, proibições e condicionamentos no âmbito do estatuto de proteção da estrada;
- n) Promover, em articulação com os serviços competentes da área do mar, a elaboração, avaliação, acompanhamento e revisão dos instrumentos de planeamento e ordenamento para o setor portuário comercial, na componente económica dos transportes marítimos e da via navegável do Douro, assegurando a sua articulação com os demais instrumentos de gestão territorial;
- o) Colaborar com a AMT, na elaboração, avaliação, execução e revisão do Plano Nacional Marítimo-Portuário, bem como na avaliação dos seus impactos espaciais e socioeconómicos;
- p) Acompanhar a elaboração e dar parecer sobre os demais instrumentos de planeamento e ordenamento dos portos comerciais, da componente económica dos transportes marítimos e da via navegável do Douro, assegurando a sua articulação com os demais instrumentos de gestão territorial;

- q) Fiscalizar o cumprimento dos objetivos económicos, financeiros e orçamentais traçados para o setor marítimo-portuário, exercendo a coordenação do seu planeamento e desenvolvimento estratégico;
- r) Colaborar com a AMT no âmbito do sistema de observação das infraestruturas e do mercado de transportes;
- s) Promover a recolha e apresentação de elementos estatísticos relativos aos setores rodoviário, ferroviário e marítimo-portuário;
- t) Acompanhar a evolução dos modelos de financiamento da infraestrutura rodoviária, os seus custos e benefícios, e propor as orientações necessárias para garantir a equidade e eficiência do sistema.

As competências indicadas nas alíneas e), g) a q) e t) do artigo 11.º dos Estatutos do IMT, I.P. não são exercidas pela DSEAP, pelo que estão omissas da ficha de prevenção riscos que se segue.

No caso específico das competências indicadas nas alíneas e), g) a l) e t) do referido artigo, tratam-se de competências que têm vindo a ser exercidas pela DSGCC, estando portanto incluídas na ficha de prevenção de riscos dessa unidade orgânica

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS, AVALIAÇÃO E PROSPETIVA (DSEAP)

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Promover a realização de estudos e planeamento estratégicos sobre os transportes terrestres, marítimos e respetivas infraestruturas, identificando problemas de articulação modal, défices de capacidade e outros estrangulamentos e propondo medidas e programas para a sua superação	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							Nota: no que diz respeito aos transportes terrestres, esta competência tem sido exercida; relativamente ao transporte marítimo, a competência tem sido exercida pela DSRJE.
Produzir e promover estudos e documentos de referência e divulgação técnica e científica, que se revelem necessários ao desenvolvimento das atribuições do IMT, I. P.	Corrupção passiva	Média	Elevado	1. Privilegiar a abertura de concursos públicos; 2. Privilegiar o convite a um número de entidades superior ao previsto no CCP, quando não se justifique a abertura de concurso público; 3. Garantir a rotatividade dos elementos dos júris dos concursos;	Implementadas	1. Atribuir o processo em causa a outro técnico; 2. Comunicar internamente o sucedido para avaliar da necessidade de procedimento disciplinar; 3. Efetuar participação às autoridades de investigação criminal.	DSEAP; DSAR; CD.	Nota (1): os riscos identificados prendem-se com os aspetos relacionados com a contratação de entidades para a realização dos estudos. Nota (2): a DSEAP realça a importância de a contratação pública envolver, na constituição do júri, elementos de outras unidades orgânicas, sempre que possível.
	Tráfico de influências	Média	Elevado	4. Assegurar a inexistência de conflitos de interesse; 5. Assegurar o desenvolvimento detalhado das cláusulas técnicas de modo a permitir a verificação do cumprimento do contrato.			DSEAP; DSAR; CD.	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Apoiar, promover e divulgar a inovação associada à mobilidade de pessoas e bens, bem como acompanhar e promover a implementação de serviços e sistemas inteligentes de transportes	Corrupção passiva (na contratação pública)	Média	Elevado	1. Privilegiar a abertura de concursos públicos; 2. Privilegiar o convite a um número de entidades superior ao previsto no CCP, quando não se justifique a abertura de concurso público; 3. Garantir a rotatividade dos elementos dos júris dos concursos; 4. Assegurar a inexistência de conflitos de interesse; 5. Assegurar o desenvolvimento detalhado das cláusulas técnicas, de modo a permitir a verificação do cumprimento do contrato.	Implementadas	1. Atribuir o processo em causa a outro técnico; 2. Comunicar internamente o sucedido para avaliar da necessidade de procedimento disciplinar; 3. Efetuar participação às autoridades de investigação criminal.	DSEAP; DSAR; CD.	Nota: os riscos identificados prendem-se com aspetos relacionados com a contratação de entidades para a realização dos projetos.
	Tráfico de influências (na contratação pública)	Média	Elevado	1. Implementar medidas de salvaguarda da confidencialidade dos dados; 2. Privilegiar a divulgação aberta de toda a informação de forma anonimizada; 3. Promover a adoção de regras claras de cumprimento obrigatório para gestão da relação entre os parceiros do projeto.			DSEAP; DSAR; CD.	
	Corrupção passiva (na gestão de projetos)	Alta	Elevado		Implementadas	1. Atribuir o processo em causa a outro técnico; 2. Comunicar internamente o sucedido para avaliar da necessidade de procedimento disciplinar; 3. Efetuar participação às autoridades de investigação criminal.	DSEAP; CD.	
	Tráfico de influências (na gestão de projetos)	Alta	Elevado	DSEAP; CD.				
Apoiar, promover e divulgar, em articulação com a ANSR e com os demais serviços do IMT, I. P., as melhores práticas em matéria de segurança rodoviária	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							
Acompanhar a elaboração dos instrumentos de gestão territorial, bem como dos instrumentos setoriais de escala nacional e regional, integrando as correspondentes estruturas de coordenação, nos termos da Lei, e emitindo parecer, quando exigível	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							Nota: competência essencialmente relacionada com o apoio à DSGCC no âmbito do acompanhamento dos instrumentos de gestão territoriais.

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Pronunciar-se sobre os instrumentos estratégicos, de âmbito nacional, europeu e internacional, nas áreas do ambiente, energia e segurança em matéria de mobilidade e transportes								Nota: esta competência está essencialmente relacionada com a colaboração prestada ao GAT.
Colaborar com a AMT no âmbito do sistema de observação das infraestruturas e do mercado de transportes								Tarefa partilhada entre a DSEAP e a DSSI.
Promover a recolha e apresentação de elementos estatísticos relativos aos setores rodoviário, ferroviário e marítimo-portuário								Tarefa partilhada com a DSRJE no que diz respeito ao setor marítimo-portuário.

GABINETE JURÍDICO E DE CONTENCIOSO

COMPETÊNCIAS (Art. 12.º dos Estatutos do IMT, I.P., anexo à Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho):

- a) Colaborar na preparação de projetos de diplomas legais e regulamentos, contratos ou quaisquer outros atos jurídicos, necessários ao enquadramento legal dos setores e atividades relacionadas com as atribuições do IMT, I. P., sem prejuízo das competências das demais direções de serviços;
- b) Assegurar a permanente atualização dos normativos legais e, em colaboração com os serviços competentes, proceder à preparação dos trabalhos de transposição de normativos da União Europeia;
- c) Prestar apoio jurídico especializado ao conselho diretivo e às demais unidades orgânicas do IMT, I. P., elaborando informações e pareceres, sem prejuízo da competência do Gabinete de Assessoria Técnica;
- d) Gerir o contencioso do IMT, I. P., assegurando o exercício do mandato forense;
- e) Apoiar o conselho diretivo em matéria do estatuto disciplinar dos trabalhadores e promover a instrução dos processos de que seja incumbido.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Unidade Orgânica: GABINETE JURÍDICO E DE CONTENCIOSO (GJC)

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Colaborar na preparação de projetos de diplomas legais e regulamentos, contratos ou quaisquer outros atos jurídicos, necessários ao enquadramento legal dos setores e atividades relacionadas com as atribuições do IMT, I. P., sem prejuízo das competências das demais direções de serviços	(Des) Favorecimento de visados na elaboração/apreciação dos atos jurídicos	Baixa	Reduzido	1. Promover a rotatividade na distribuição de processos, na sequência de recursos ou reclamações; 2. Promover ações de formação/sensibilização sobre as diversas temáticas, com vista a prevenir eventuais desvios/erros, uniformizando e consolidando critérios e procedimentos.	Implementadas	Promover a alteração de todos atos administrativos praticados ou legislação produzida	GJC	Nota: no âmbito da preparação de legislação e regulamentos, as atividades do GJC são exercidas a pedido do Governo ou na sequência da transposição de diretivas comunitárias e de iniciativas das unidades orgânicas. Toda a produção do GJC nesta matéria é muito escrutinada e envolve a participação de várias entidades ou de outras unidades orgânicas.
	Produção de atos jurídicos em desacordo com a doutrina vigente	Baixa	Reduzido					
Assegurar a permanente atualização dos normativos legais e, em colaboração com os serviços competentes, proceder à preparação dos trabalhos de transposição de normativos da União Europeia	(Des) Favorecimento de visados na elaboração/apreciação dos atos jurídicos	Baixa	Reduzido	1. Promover a rotatividade na distribuição de processos na sequência de recursos ou reclamações; 2. Promover ações de formação/sensibilização sobre as diversas temáticas, com vista a prevenir eventuais desvios/erros, uniformizando e consolidando critérios e procedimentos.	Implementadas	Promover a alteração da legislação produzida	GJC	Nota: no âmbito da transposição de diretivas comunitárias, as atividades do GJC são exercidas a pedido do Governo ou na sequência de iniciativas das unidades orgânicas. Toda a produção do GJC nesta matéria é muito escrutinada e envolve a participação de várias entidades, inclusive da Comissão Europeia, ou de outras unidades orgânicas.
	Produção de atos jurídicos em desacordo com a doutrina vigente	Baixa	Reduzido					

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Prestar apoio jurídico especializado ao conselho diretivo e às demais unidades orgânicas do IMT, I. P., elaborando informações e pareceres, sem prejuízo da competência do Gabinete de Assessoria Técnica	Apreciação/decisão com prioridade injustificada	Média	Médio	1. Promover a adoção de comportamentos éticos de acordo com os princípios da entidade; 2. Garantir a supervisão dos pareceres jurídicos pelo CD; 3. Verificar preventivamente as decisões para garantir que as informações sejam uniformes, reduzindo-se a possibilidade de favorecimento e de decisões arbitrárias e abusivas; 4. Assegurar o registo dos processos, por ordem de entrada/distribuição, no sistema de gestão documental; 5. Exigir declaração dos intervenientes em cada processo sobre inexistência de impedimentos nos termos legais.	1-4. Implementadas; 5. Planeada (início 2022).	Atribuir a reanálise do processo a outro técnico	GJC	
	(Des) Favorecimento de processos cujos interessados são determinadas entidades/pessoas individuais/grupos profissionais	Média	Médio					
Gerir o contencioso do IMT, I. P., assegurando o exercício do mandato forense	Divulgação de informação confidencial	Média	Médio	1. Assegurar uma estrutura de validações hierárquicas; 2. Planear atempadamente as intervenções necessárias em matéria de contencioso; 3. Uniformizar e otimizar o sistema de gestão documental.	Implementadas	Comunicar a situação ao CD com proposta de averiguação de eventual responsabilidade disciplinar	GJC	
	Não interposição de ação/recurso judicial	Média	Médio					
Apoiar o conselho diretivo em matéria do estatuto disciplinar dos trabalhadores e promover a instrução dos processos de que seja incumbido	Discrecionabilidade	Média	Médio	1. Promover a adoção de comportamentos éticos de acordo com os princípios da entidade; 2. Exigir declaração de inexistência de conflitos de interesses.	Implementadas	Promover a rotatividade dos instrutores de processos disciplinares	GJC; Instrutor	
	Abuso de poder, tráfico de influências, (des)favorecimento do visado	Média	Médio					

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Acompanhar os processos com origem no IMT e processados na Autoridade Tributária, designadamente os relacionados com a falta de pagamento de portagens rodoviárias	Discricionaridade	Baixa	Reduzido	Elaborar relatórios dos processos em tribunal	Planeada (2022)	Realizar reuniões periódicas com a AT	GJC	Nota: o GJC é interlocutor com a AT nos processos de oposição, em fase de execução fiscal. No essencial, a atividade do GJC passa por esclarecer dúvidas da AT, por exemplo sobre as características dos veículos envolvidos em infração relativa ao pagamento de portagens. Estes processos reportam-se ao período de 2011-2012 quando o IMT tinha a competência na matéria e a atividade do GJC sobre esta matéria consiste no acompanhamento dos processos até ao seu encerramento.
	Prescrição de processos	Baixa	Reduzido					

GABINETE DE ACESSORIA TÉCNICA

COMPETÊNCIAS (Art. 13.º dos Estatutos do IMT, I.P., anexo à Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho):

- a) Prestar assessoria técnica ao conselho diretivo, nos diversos domínios de atuação do IMT, I. P., designadamente no relacionamento institucional com o exterior, sem prejuízo das competências das demais direções de serviços;
- b) Dar apoio ao conselho diretivo, no acompanhamento e na participação do IMT, I. P., nos diversos organismos internacionais do setor dos transportes, do setor marítimo-portuário e das infraestruturas rodoviárias, bem como assegurar a cooperação no plano comunitário e internacional, sem prejuízo da necessária articulação com as demais entidades competentes;
- c) Coordenar, em articulação com outros serviços competentes, o relacionamento com os organismos nacionais, comunitários e internacionais e a participação em comissões ou grupos de trabalho, nos domínios das acessibilidades, transportes, mobilidade;
- d) Coordenar e promover, em articulação com a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e com os demais serviços do IMT, I. P., o planeamento de transportes em situação de emergência, o apoio ao Governo na tomada de decisões no âmbito do Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência, bem como a representação nacional nos comités correspondentes do Alto Comité de Planeamento Civil de Emergência/Organização do Tratado Atlântico Norte;
- e) Assegurar a preparação dos relatórios e comunicações nacionais exigidos pelo cumprimento das obrigações internacionais, sem prejuízo da necessária articulação com as demais entidades competentes;
- f) Acompanhar e coordenar a troca de informação e de experiências com outros países e desenvolver as ações de cooperação internacional consideradas oportunas, sem prejuízo da necessária articulação com as demais entidades competentes;
- g) Acompanhar os sistemas de gestão e cumprimento dos tratados, convenções e protocolos internacionais nas áreas de intervenção do IMT, I. P., e analisar as condicionantes que impõem sobre as políticas e medidas nacionais, sem prejuízo da necessária articulação com as demais entidades competentes;
- h) Divulgar informação relativa aos setores abrangidos pelas atribuições do IMT, I. P., designadamente sobre as atividades desenvolvidas, seguindo princípios de transparência, rigor e acessibilidade, garantindo a sua permanente atualização e coordenando a sua difusão;
- i) Assegurar, em colaboração com os demais serviços do IMT, I. P., a gestão dos conteúdos e da apresentação do sítio do IMT, I.P., na Internet, garantindo a sua atualização permanente;
- j) Apoiar a realização de eventos destinados à divulgação e debate de temas, estratégias, planos, programas e outros instrumentos relativos aos setores abrangidos pelas atribuições do IMT, I. P., divulgando os respetivos documentos de suporte;
- k) Assegurar a seleção, recolha e difusão interna da informação sobre as atividades do IMT, I. P. e os setores abrangidos pelas suas atribuições, prestada nos meios de comunicação social.

Com exceção da competência indicada na alínea c) do artigo 13.º dos Estatutos do IMT, I.P., as competências acima indicadas não são exercidas pelo GAT, pelo que estão omissas da ficha de prevenção riscos que se segue. Todavia, na identificação dos riscos foram consideradas outras atividades que, efetivamente, têm vindo a ser executadas pelo GAT.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Unidade Orgânica: GABINETE DE ACESSORIA TÉCNICA (GAT)

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Coordenar, em articulação com outros serviços competentes, o relacionamento com os organismos nacionais, comunitários e internacionais e a participação em comissões ou grupos de trabalho, nos domínios das acessibilidades, transportes, mobilidade				<i>Competência isenta de risco ou de risco residual</i>				O GAT funciona apenas como ponto focal do IMT.
Coordenação e acompanhamento do relacionamento bilateral no quadro das competências do IMT				<i>Competência isenta de risco ou de risco residual</i>				Nova descrição das competências a refletir em próxima alteração dos Estatutos do IMT, quanto às alíneas a), c), f), g) e h) do artigo 13.º dos Estatutos do IMT.
Coordenação e acompanhamento do relacionamento multilateral no quadro das competências do IMT				<i>Competência isenta de risco ou de risco residual</i>				Nova descrição das competências a refletir em próxima alteração dos Estatutos do IMT, quanto às alíneas a), c), e), g) e h) do artigo 13.º dos Estatutos do IMT.
Efetuar as notificações à Comissão Europeia nas áreas de competência do IMT				<i>Competência isenta de risco ou de risco residual</i>				Nova descrição das competências a refletir em próxima alteração dos Estatutos do IMT, quanto às alíneas c), e) e h) do artigo 13.º dos Estatutos do IMT.
Apoiar o Conselho Diretivo na participação do IMT em reuniões internacionais				<i>Competência isenta de risco ou de risco residual</i>				Nova descrição da competência a refletir em próxima alteração dos Estatutos do IMT, quanto à alínea b) do artigo 13.º dos Estatutos do IMT.

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
NOVAS ATIVIDADES / COMPETÊNCIAS (de fevereiro de 2017 até ao momento)								
Área de Atuação: Assuntos Internacionais, Bilaterais, Multilaterais e Europeus no âmbito do Ministério das Infraestruturas e da Habitação								
Assegurar a coordenação transversal das relações internacionais bilaterais, multilaterais e europeias, no que respeita às matérias sob Tutela do Ministério das Infraestruturas e da Habitação (MIH), com todos os serviços, organismos e estruturas, assumindo a função de ponto focal do Ministério para a prossecução destas competências, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, com vista à defesa dos interesses nacionais; Apoiar a disponibilização do contributo do IMT no que respeita às suas áreas de competência sob Tutela de outros Ministros								O GAT desenvolve, efetivamente, esta atividade (a refletir em próxima alteração dos Estatutos do IMT).
Apoiar a participação dos membros do Governo do MIH nos Conselhos de Ministros dos Transportes e das Telecomunicações da UE, assim como a intervenção do MIH em outras formações do Conselho que envolvam matérias da sua competência; Apoiar a participação da Tutela do MIH em cimeiras e reuniões ministeriais bilaterais e multilaterais								O GAT desenvolve, efetivamente, esta atividade (a refletir em próxima alteração dos Estatutos do IMT).
Promover e acompanhar a transposição de diretivas da UE, os projetos-piloto (UE-Pilot) e a Rede SOLVIT, assim como os processos de pré-contencioso e de contencioso nas áreas de competência do MIH								O GAT desenvolve, efetivamente, esta atividade (a refletir em próxima alteração dos Estatutos do IMT).
Assegurar a participação do MIH na Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus, na Comissão Interministerial de Política Externa e na Comissão Interministerial de Cooperação								O GAT desenvolve, efetivamente, esta atividade (a refletir em próxima alteração dos Estatutos do IMT).

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES	
Coordenar a participação das entidades no âmbito das competências do MIH em organizações e grupos internacionais								<i>Competência isenta de risco ou de risco residual</i>	O GAT desenvolve, efetivamente, esta atividade (a refletir em próxima alteração dos Estatutos do IMT).
Coordenar as atividades no domínio da Rede Transeuropeia de Transportes e dos respetivos mecanismos centralizados de assistência financeira da UE								<i>Competência isenta de risco ou de risco residual</i>	O GAT desenvolve, efetivamente, esta atividade (a refletir em próxima alteração dos Estatutos do IMT).
Coordenar e acompanhar o relacionamento bilateral e multilateral no quadro das competências do MIH								<i>Competência isenta de risco ou de risco residual</i>	O GAT desenvolve, efetivamente, esta atividade (a refletir em próxima alteração dos Estatutos do IMT).

GABINETE DE AUDITORIA INTERNA

COMPETÊNCIAS (Art. 14.º dos Estatutos do IMT, I.P., anexo à Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho):

- a) Elaborar o plano anual de auditorias e assegurar a sua execução, bem como promover outras ações de auditoria que se revelem necessárias;
- b) Proceder às inspeções, sindicâncias, inquéritos ou processos de meras averiguações que forem determinados pelo conselho diretivo, propondo medidas destinadas a corrigir procedimentos incorretos, ineficazes ou ilegais;
- c) Elaborar parecer sobre medidas tendentes a melhorar a eficácia, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo IMT, I.P.;
- d) Elaborar e implementar o sistema de controlo interno (SCI), em articulação com as restantes unidades orgânicas do IMT, I. P., bem como efetuar ações de verificação do cumprimento das respetivas normas e procedimentos;
- e) Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, bem como relatórios de acompanhamento de execução das medidas corretivas propostas no âmbito da atividade do GAI;
- f) Elaborar planos e relatórios de execução no âmbito da gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, assegurando a respetiva monitorização, e apoiar o conselho diretivo nas respostas às solicitações do Conselho de Prevenção da Corrupção;
- g) Acompanhar e dar apoio nas auditorias externas efetuadas aos serviços.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Unidade Orgânica: **GABINETE DE AUDITORIA INTERNA (GAI)**

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Elaborar o plano anual de auditorias e assegurar a sua execução, bem como promover outras ações de auditoria que se revelem necessárias	Tráfico de influências	Baixa	Médio	1. Promover a realização do trabalho de campo em equipa; 2. Promover a elaboração e revisão dos relatórios de auditoria por todos os intervenientes; 3. Promover a rotatividade de tarefas pelos membros da equipa do GAI durante a fase de planeamento e preparação de auditorias; 4. Submeter o Plano Anual de Auditorias, e eventuais alterações ao mesmo, à aprovação do CD; 5. Elaborar o Plano Anual de Auditorias com base em análise de risco.	1-4. Implementadas; 5. Planeada (1.º trimestre 2023).	1. Comunicar a situação ao CD; 2. Atribuir a tarefa em causa a outro auditor.	GAI; CD.	
	Abuso de poder	Média	Médio	Submeter o Plano Anual de Auditorias, e eventuais alterações ao mesmo, à aprovação do CD	Implementada			
	Recebimento indevido de vantagem	Baixa	Médio	Promover a realização do trabalho de campo em equipa	Implementada			
	Peculato/Peculato de uso	Baixa	Médio	1. Cumprir com o Regulamento do Uso de Veículos do IMT, o regulamento para o pagamento de ajudas de custo e outras normas internas vigentes; 2. Promover a realização do trabalho de campo em equipa.	Implementadas	Comunicar a situação ao CD	GAI	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
<p>Proceder às inspeções, sindicâncias, inquéritos ou processos de meras averiguações que forem determinados pelo conselho diretivo, propondo medidas destinadas a corrigir procedimentos incorretos, ineficazes ou ilegais</p>	Conflito de interesses e Incompatibilidade	Alta	Médio	1. Cumprir com o estabelecido no Código de Ética e de Conduta dos Trabalhadores do IMT e na LTFP; 2. Cumprir com as normas internacionais de auditoria; 3. Promover a segregação de funções.	Implementadas	Comunicar a situação ao CD	GAI; CD.	<p>Nota: aguarda-se informação da IGAS, na sequência de uma solicitação para a realização de ação de formação específica sobre estas matérias aos trabalhadores do GAI.</p>
	Peculato/Peculato de uso	Baixa	Médio	Cumprir com o Regulamento do Uso de Veículos do IMT, o regulamento para o pagamento de ajudas de custo e outras normas internas vigentes	Implementada			
	Recebimento indevido de vantagem	Baixa	Médio	Rejeitar qualquer tipo de ofertas, nos termos do Código de Ética e de Conduta dos Trabalhadores do IMT	Implementada			
	Abuso de poder	Média	Elevado	1. Garantir que todas as ações são instauradas pelo CD; 2. Propor a nomeação de um secretário para cada ação; 3. Promover a realização do trabalho com o apoio permanente de um secretário evitando contactos individuais entre membros do GAI e os visados.	Implementadas			
	Violação de segredo por funcionário	Média	Elevado	1. Minimizar os contactos com os visados e com terceiros; 2. Promover a realização de formação específica sobre estas matérias.	1. Implementada; 2. Planeada.			
Elaborar parecer sobre medidas tendentes a melhorar a eficácia, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo IMT, I. P.	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							
Elaborar e implementar o sistema de controlo interno (SCI), em articulação com as restantes unidades orgânicas do IMT, I. P., bem como efetuar ações de verificação do cumprimento das respetivas normas e procedimentos	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, bem como relatórios de acompanhamento de execução das medidas corretivas propostas no âmbito da atividade do GAI								
Elaborar planos e relatórios de execução no âmbito da gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, assegurando a respetiva monitorização, e apoiar o conselho diretivo nas respostas às solicitações do Conselho de Prevenção da Corrupção								Nota: o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é aprovado superiormente pelo CD. O GAI promove a apresentação de contributos das UOs e integra esses contributos no documento final. Todavia, são as UO quem identifica e classifica os riscos, bem como quem propõe as medidas preventivas e corretivas.
Acompanhar e dar apoio nas auditorias externas efetuadas aos serviços								

DIREÇÕES REGIONAIS DE MOBILIDADE E TRANSPORTES (NORTE; CENTRO; LISBOA E VALE DO TEJO; ALENTEJO; ALGARVE)

COMPETÊNCIAS (Art. 15.º dos Estatutos do IMT, I.P., anexo à Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho):

As direções regionais de mobilidade e transportes são serviços desconcentrados dependentes diretamente do conselho diretivo às quais compete, no âmbito das competências executivas que lhe tenham sido delegadas:

- a) Coordenar a ação dos seus serviços;
- b) Assegurar o atendimento aos utilizadores;
- c) Gerir os respetivos procedimentos administrativos em áreas relacionadas com as atribuições e competências do IMT, I. P., designadamente em matéria veículos, condutores e profissionais de transportes terrestres, licenciamento e autorizações de transporte, bem como em matéria de fiscalização e contraordenações.

A Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte integra:

- a Delegação Distrital de Viana do Castelo;
- a Delegação Distrital de Braga;
- a Delegação Distrital de Vila Real;
- a Delegação Distrital de Bragança.

A Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro integra:

- a Delegação Distrital de Aveiro;
- a Delegação Distrital de Viseu;
- a Delegação Distrital da Guarda;
- a Delegação Distrital de Leiria;
- o Núcleo de Veículos, Condutores e Fiscalização e Contraordenações de Castelo Branco.

A Direção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo integra:

- a Delegação Distrital de Santarém;
- a Delegação Distrital de Setúbal.

A Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo integra:

- o Núcleo Distrital de Portalegre;
- o Núcleo Distrital de Beja.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Unidade Orgânica: Direções Regionais de Mobilidade e Transportes do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve (incluindo Delegações Distritais)

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Coordenar a ação dos seus serviços (realização de despesas / gestão dos recursos humanos)	Abuso de poder	Média	Médio	1. Assegurar a fundamentação legal das autorizações concedidas; 2. Assegurar o controlo/supervisão pela DSAR.	Implementadas	1. Promover a intervenção da DSAR; 2. Comunicar situação ao CD.	DRTMTs; DSAR; CD.	
	Violação do princípio da prossecução do interesse público	Média	Médio					
	Corrupção passiva	Média	Médio					
Assegurar o atendimento aos utilizadores + Gerir os procedimentos administrativos em matéria de veículos, condutores e profissionais de transportes terrestres, licenciamento e autorizações de transporte	Favorecimento indevido do interessado	Média	Elevado	1. Utilizar plataforma eletrónica para atribuição de homologações nacionais; 2. Utilizar plataforma eletrónica para tramitação de pedidos de trocas de cartas de condução estrangeiras; 3. Utilizar plataforma eletrónica para a emissão de licenças de aprendizagem; 4. Promover a adoção de comportamentos conformes ao Código de Ética e de Conduta; 5. Promover a rotatividade de funcionários, a segregação de funções e a definição de responsabilidades; 6. Divulgar e formar os funcionários sobre a legislação relevante aplicável; 7. Elaborar e manter atualizados manuais de procedimentos para as atividades desempenhadas; 8. Definir critérios de interpretação claros e precisos sobre os requisitos legais para acesso à atividade/mercado; 9. Desenvolver e implementar novas plataformas eletrónicas para entrada e análise de processos digitais.	1-4. Implementadas; 5. Parcialmente implementada; 6-8. Em curso; 9. Não implementada.	1. Desencadear processo interno de averiguações; 2. Robustecer o controlo da atividade pelo superior hierárquico direto.	DRMTs e DDs; DSFC; DSRJE; DSRTQS; DSSI; GAI.	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO		ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
<p>Assegurar o atendimento aos utilizadores + Gerir os procedimentos administrativos em matéria de veículos, condutores e profissionais de transportes terrestres, licenciamento e autorizações de transporte</p>	Abuso de poder	Média	Médio	<ol style="list-style-type: none"> 1. Divulgar novas orientações e procedimentos por correio eletrónico; 2. Utilizar plataforma eletrónica para atribuição de homologações nacionais; 3. Utilizar plataforma eletrónica para tramitação de pedidos de trocas de cartas de condução estrangeiras; 4. Utilizar plataforma eletrónica para a emissão de licenças de aprendizagem; 5. Definir critérios de interpretação claros e precisos sobre os requisitos legais para o acesso à atividade/mercado; 6. Elaborar e manter atualizados manuais de procedimentos para as atividades desempenhadas; 7. Criar e manter atualizado, na <i>intranet</i>, um repositório de orientações e procedimentos atualizados. 	<ol style="list-style-type: none"> 1-4. Implementadas; 5-6. Em curso; 7. Não implementada. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desencadear processo interno de averiguações; 2. Robustecer o controlo da atividade pelo superior hierárquico direto. 	DRMTs e DDs; DSFC; DSRJE; DSRTQS; DSSI.	
	Recebimento indevido de valores	Média	Elevado	<ol style="list-style-type: none"> 1. Privilegiar a realização de pagamentos por meios eletrónicos; 2. Promover a adoção de comportamentos conformes ao Código de Ética e de Conduta; 3. Promover a rotatividade de funcionários, a segregação de funções e a definição de responsabilidades; 4. Promover ações de contagem de valores. 	<ol style="list-style-type: none"> 1-2. Implementadas; 3-4. Parcialmente implementadas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desencadear processo interno de averiguações; 2. Robustecer o controlo da atividade pelo superior hierárquico direto. 	DRMTs e DDs; GAI.	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
<p>Assegurar o atendimento aos utilizadores</p> <p>+</p> <p>Gerir os procedimentos administrativos em matéria de veículos, condutores e profissionais de transportes terrestres, licenciamento e autorizações de transporte</p>	Corrupção passiva	Alta	Elevado	<ol style="list-style-type: none"> Garantir o acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios; Controlar a acumulação de funções públicas com funções privadas; Utilizar plataforma eletrónica para atribuição de homologações nacionais; Utilizar plataforma eletrónica para tramitação de pedidos de trocas de cartas de condução estrangeiras; Utilizar plataforma eletrónica para a emissão de licenças de aprendizagem; Promover a rotatividade de funcionários, a segregação de funções e a definição de responsabilidades; Proceder à reengenharia de processos com implementação de sistemas informáticos adequados à gestão das atividades; Analisar e rever permanentemente a execução dos procedimentos legais e dos estabelecidos no sistema de controlo interno; Exigir autorização superior para a utilização de funcionalidades existentes nas aplicações informáticas, designadamente "retificação administrativa", "movimento retificativo", "isento", emissão de notas de crédito e supressão de processos no SIVH; Desenvolver e implementar novas plataformas eletrónicas para entrada e análise de processos digitais. 	<ol style="list-style-type: none"> 1-5. Implementadas; 6-7. Parcialmente implementadas; 8-9. Em curso; 10. Não implementada. 	<ol style="list-style-type: none"> Desencadear processo interno de averiguações; Robustecer o controlo da atividade pelo superior hierárquico direto. 	DRMTs e DDs; DSFC; DSRJE; DSRTQS; DSAR-DRH; DSSI.	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Assegurar o atendimento aos utilizadores + Gerir os procedimentos administrativos em matéria de veículos, condutores e profissionais de transportes terrestres, licenciamento e autorizações de transporte	Falsificação/Contrafação de documento/assinatura	Média	Elevado	<ol style="list-style-type: none"> Garantir o acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios; Utilizar plataforma eletrónica para atribuição de homologações nacionais; Utilizar plataforma eletrónica para tramitação de pedidos de trocas de cartas de condução estrangeiras; Utilizar plataforma eletrónica para a emissão de licenças de aprendizagem; Promover a rotatividade de funcionários, a segregação de funções e a definição de responsabilidades; Implementar a digitalização integral dos processos e a utilização de assinaturas digitais; Analisar e rever permanentemente a execução dos procedimentos legais e dos estabelecidos no sistema de controlo interno; Garantir a autenticidade dos documentos emitidos pelo IMT, com recurso à inclusão de chave/código de validação e de assinatura digital. 	<ol style="list-style-type: none"> 1-4. Implementadas; 5-6. Parcialmente implementadas; 7. Em curso; 8. Não implementada. 	<ol style="list-style-type: none"> Desencadear processo interno de averiguações; Robustecer o controlo da atividade pelo superior hierárquico direto. 	DRMTs e DDs; DSAR; DSFC; DSRJE; DSRTQS; DSSI.	
	Violação do princípio da prossecução do interesse público	Média	Elevado	<ol style="list-style-type: none"> Garantir o acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios; Utilizar plataforma eletrónica para atribuição de homologações nacionais; Utilizar plataforma eletrónica para tramitação de pedidos de trocas de cartas de condução estrangeiras; Utilizar plataforma eletrónica para a emissão de licenças de aprendizagem; Proceder à reengenharia de processos com implementação de sistema informático adequado à gestão das atividades; Analisar e rever permanentemente a execução dos procedimentos legais e dos estabelecidos no sistema de controlo interno; Promover um maior nível de informatização dos processos, privilegiando a sua distribuição aleatória pelos técnicos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1-4. Implementadas; 5. Parcialmente implementada; 6-7. Em curso. 	<ol style="list-style-type: none"> Desencadear processo interno de averiguações; Robustecer o controlo da atividade pelo superior hierárquico direto. 	DRMTs e DDs; DSFC; DSRJE; DSRTQS; DSSI.	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Assegurar o atendimento aos utilizadores + Gerir os procedimentos administrativos em matéria de veículos, condutores e profissionais de transportes terrestres, licenciamento e autorizações de transporte	Tráfico de influências	Média	Elevado	1. Utilizar plataforma eletrónica para atribuição de homologações nacionais; 2. Utilizar plataforma eletrónica para tramitação de pedidos de trocas de cartas de condução estrangeiras; 3. Utilizar plataforma eletrónica para a emissão de licenças de aprendizagem; 4. Promover a rotatividade de funcionários, a segregação de funções e a definição de responsabilidades; 5. Analisar e rever permanentemente a execução dos procedimentos legais e dos estabelecidos no sistema de controlo interno; 6. Promover um maior nível de informatização dos processos, privilegiando a sua distribuição aleatória pelos técnicos.	1-3. Implementadas; 4. Parcialmente implementada; 5-6. Implementadas.	1. Desencadear processo interno de averiguações; 2. Robustecer o controlo da atividade pelo superior hierárquico direto.	DRMTs e DDs; DSFC; DSRJE; DSRTQS; DSSI.	
Gerir os procedimentos administrativos em matéria de fiscalização e contraordenações	Favorecimento indevido do interessado	Média	Médio	1. Reduzir o número de processos por instrutor, aumentando o número de juristas; 2. Privilegiar a distribuição aleatória dos processos, a nível regional; 3. Identificar as necessidades de formação profissional e promover a realização das respetivas ações; 4. Verificar a homogeneidade dos critérios de decisão, através da consulta regular aleatória das decisões; 5. Promover o recrutamento de assistentes técnicos.	1-2. Implementadas; 3-4. Parcialmente implementadas; 5. Planeada.	1. Desencadear processo interno de averiguações; 2. Robustecer o controlo da atividade pelo superior hierárquico direto.	DSF; DRMTs.	
	Abuso de poder	Média	Médio	1. Promover a adoção de comportamentos conformes ao Código de Ética e de Conduta; 2. Identificar as necessidades de formação profissional e promover a realização das respetivas ações; 3. Verificar a homogeneidade dos critérios de decisão, através da consulta regular aleatória das decisões.	1. Implementada; 2-3. Parcialmente implementadas.	1. Desencadear processo interno de averiguações; 2. Robustecer o controlo da atividade pelo superior hierárquico direto.	DSF; DRMTs; GAI.	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Gerir os procedimentos administrativos em matéria de fiscalização e contraordenações	Subtração/Ocultação de processo ou de documento de processo	Média	Médio	1. Promover a adoção de comportamentos conformes ao Código de Ética e de Conduta; 2. Implementar a digitalização de processos e a sua ligação à aplicação de autos de contraordenação; 3. Promover a utilização, nas direções regionais, de todas as funcionalidades do sistema de gestão documental.	1. Implementada; 2. Parcialmente implementada; 3. Em curso.	1. Desencadear processo interno de averiguações; 2. Robustecer o controlo da atividade pelo superior hierárquico direto.	DSF; DRMTs; DSSI; GAI.	
	Corrupção passiva	Média	Médio	1. Promover a adoção de comportamentos conformes ao Código de Ética e de Conduta; 2. Controlar situações de acumulação de funções públicas com privadas; 3. Identificar as necessidades de formação profissional e promover a realização das respetivas ações; 4. Verificar a homogeneidade dos critérios de decisão; 5. Implementar a digitalização de processos e a sua ligação à aplicação de autos de contraordenação; 6. Realizar ações/auditorias de controlo interno sobre os processos e a aplicação informática SISCO.	1-2. Implementadas; 3-5. Parcialmente implementadas; 6. Planeada.	1. Desencadear processo interno de averiguações; 2. Robustecer o controlo da atividade pelo superior hierárquico direto.	DRMTs; DSAR/DRH; DSF; GAI.	
	Falsificação/Contrafação de documento/assinatura	Baixa	Médio	1. Garantir o acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios; 2. Realizar ações/auditorias de controlo interno sobre os processos e a aplicação informática SISCO.	1. Implementada; 2. Parcialmente implementada.	1. Desencadear processo interno de averiguações; 2. Robustecer o controlo da atividade pelo superior hierárquico direto.	DRMTs; DSF; GAI.	
	Violação do princípio da prossecução do interesse público	Média	Médio	1. Acautelar disponibilidade dos RH para as funções; 2. Conceder prioridade aos processos de contraordenação cujos autos prescrevem ao fim de um ano; 3. Reforçar mecanismos automáticos de controlo processual.	1. Planeada; 2. Parcialmente implementada; 3. Não implementada.	1. Promover averiguação interna com vista ao apuramento de eventuais responsabilidades; 2. Promover o recrutamento de assistentes técnicos.	DRMTs; DSAR/DRH; DSF; DSSI.	

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Gerir os procedimentos administrativos em matéria de fiscalização e contraordenações	Tráfico de influências	Média	Médio	1. Promover a adoção de comportamentos conformes ao Código de Ética e de Conduta; 2. Controlar a acumulação de funções públicas com funções privadas; 3. Identificar as necessidades de formação profissional e promover a realização das respetivas ações.	1-2. Implementadas; 3. Parcialmente implementada.	1. Desencadear processo interno de averiguações; 2. Robustecer o controlo da atividade pelo superior hierárquico direto.	DSF; DSAR/DRH; DRMTs; GAI.	
COMPETÊNCIAS DELEGADAS/SUBDELEGADAS (DESPACHO N.º 987/2022 DE 12/01/2022, PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 17, DE 25/01/2022)								
Licenciar o exercício da atividade profissional em matéria de inspetores de veículos	Abuso de poder	Baixa	Reduzido	Assegurar a intervenção prévia no processo pela DSFC e pela DSRTQS.	Implementada	Promover a intervenção da DSFC, da DSRTQS e/ou do CD	DRMTs; DSFC; DSRTQS.	
	Violação do princípio da prossecução do interesse público	Baixa	Reduzido					
	Corrupção passiva	Baixa	Reduzido					
	Tráfico de influências	Baixa	Reduzido					
Emitir o cartão de estacionamento para pessoas condicionadas na sua mobilidade	Abuso de poder	Alta	Médio	1. Desenvolver e implementar nova aplicação informática de suporte à atividade; 2. Efetuar verificações regulares aleatórias dos cartões emitidos; 3. Sensibilizar as forças policiais para a necessidade de aumentar a fiscalização sobre a utilização dos cartões emitidos; 4. Promover a informatização dos processos.	Não implementadas	1. Desencadear processo interno de averiguações; 2. Robustecer o controlo da atividade pelo superior hierárquico direto.	DRMTs e DDs; DSSI; CD.	
	Violação do princípio da prossecução do interesse público	Alta	Médio					
	Corrupção passiva	Alta	Médio					
	Tráfico de influências	Alta	Médio					

ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE / COMPETÊNCIA	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
Representar o IMT, I.P. na comissão nacional de gestão integrada de fogos rurais	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							
Autenticar e encerrar livros de reclamações	<i>Competência isenta de riscos ou de risco residual</i>							
Realizar exames de condução (candidatos a condutores e a instrutores)	Favorecimento indevido do interessado	Média	Elevado	1. Promover a rotatividade dos examinadores; 2. Promover a realização de mais atividades de fiscalização; 3. Aumentar o número de examinadores.	1. Parcialmente implementada; 2-3. Não implementadas.	1. Desencadear processo interno de averiguações; 2. Promover a anulação do exame de condução, em caso de confirmação de irregularidades; 3. Realizar uma análise de tendências, considerando o histórico do examinador e escola de condução envolvida.	DRMTs e DDs; DSF; DSFC.	
	Abuso de poder	Média	Elevado					
	Recebimento indevido de valores	Média	Elevado					
	Corrupção passiva	Média	Elevado					
	Falsificação/Contrafação de documento/assinatura	Média	Elevado					
	Tráfico de influências	Média	Elevado					
Realizar inspeções técnicas a veículos	Favorecimento indevido do interessado	Média	Elevado	1. Promover a rotatividade dos técnicos que realizam inspeções; 2. Aumentar o número de técnicos que realizam inspeções; 3. Promover uma maior harmonização de critérios de inspeção de veículos entre os vários serviços desconcentrados do IMT, criando <i>checklist</i> para o efeito; 4. Promover a criação de uma bolsa de técnicos, a nível nacional, aptos para a realização de inspeções técnicas a veículos.	Não implementadas	1. Desencadear processo interno de averiguações; 2. Promover a retificação ou a reversão do ato praticado; 3. Realizar uma análise de tendências, considerando o histórico do técnico e entidades envolvidas; 4. Promover a realização de contrainspeção por outro técnico.	DRMTs e DDs; DSRTQS.	
	Abuso de poder	Média	Elevado					
	Recebimento indevido de valores	Média	Elevado					
	Corrupção passiva	Média	Elevado					
	Falsificação/Contrafação de documento/assinatura	Média	Elevado					
	Tráfico de influências	Média	Elevado					

PARTE C – ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas pretende ser um instrumento de gestão prático e exequível. A sua natureza é, por isso dinâmica e permanentemente ajustável à realidade.

Deve ser encarado como um documento de reforço do Sistema de Controlo Interno e simultaneamente constituir-se como instrumento de monitorização e de identificação de oportunidades de melhoria, em conjugação com a realização de auditorias, sobretudo em áreas onde a ocorrência de riscos é mais frequente ou onde estes representem maior gravidade.

O sucesso deste Plano decorrerá do grau de acolhimento de cada responsável e da sua execução atempada, bem como da sua divulgação alargada junto de todos os trabalhadores.

Assim, os **responsáveis de cada Unidade Orgânica** devem dar execução ou promover a execução das medidas preventivas indicadas nas respetivas fichas de identificação de riscos, para tal criando os métodos e definindo os procedimentos que entenderem adequados, bem como envolvendo ativamente outras unidades orgânicas, sempre que tal se revele desejável ou necessário.

Aos **responsáveis por cada uma das Unidades Orgânicas** compete:

- Assegurar o desenvolvimento e o controlo da atividade de forma adequada e eficiente;
- Detetar e, se possível, corrigir eventuais situações de ilegalidade, fraude, ou que configurem o incumprimento dos princípios éticos dos seus colaboradores;
- Comunicar ao Conselho Diretivo sempre que tenham conhecimento de situações concretas de possível corrupção ou outras infrações conexas que envolvam os trabalhadores que coordenam ou os de outras unidades orgânicas.

O **Gabinete de Auditoria Interna** procede à análise da execução do PPR, designadamente através da elaboração de relatórios de avaliação anual e relatórios de avaliação intercalar, conforme estabelecido pelo número 4 do artigo 6.º do Regime geral de prevenção da corrupção (anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).

Os relatórios de avaliação terão por base os contributos apresentados pelos responsáveis de cada unidade orgânica, nomeadamente sobre o balanço das medidas adotadas e das medidas por adotar, descrição dos riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido e daqueles que se mantêm e os riscos identificados ao longo do ano que não foram contemplados no plano inicial.

Sempre que se considere necessário, designadamente com base nas conclusões do relatório de monitorização anual, o presente documento poderá ser alvo de revisão.

O **Conselho Diretivo** acompanhará o controlo periódico do cumprimento do PPR, procurando disponibilizar os recursos necessários para a implementação das medidas preventivas.